

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
NÍVEL MESTRADO

CESAR JOSE COLLET

**EVIDENCIAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA DE EMPRESAS DO SETOR DE
ENERGIA ELÉTRICA NO BRASIL**

São Leopoldo

2008

CESAR JOSE COLLET

**EVIDENCIAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA DE EMPRESAS DO SETOR DE
ENERGIA ELÉTRICA NO BRASIL**

Dissertação apresentada à Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Ernani Ott

São Leopoldo
2008

Ficha Catalográfica

B813f Collet, Cesar José

Evidenciação da carga tributária de empresas do setor de energia elétrica no Brasil. / por Cesar José Collet – 2008.

194 f. : il. ; 30cm.

Dissertação (mestrado) — Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em Ciências da Contábeis, 2008.

“Orientação: Prof. Dr. Ernani Ott, Ciências da Econômicas”.

1. Contabilidade – Evidenciação. 2. Demonstração contábil.
3. Carga tributária. I. Título.

CDU 657

Catálogo na Publicação:
Bibliotecária Camila Rodrigues Quaresma - CRB 10/1790

Cesar Jose Collet

**EVIDENCIAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA DE EMPRESAS DO SETOR DE ENERGIA
ELÉTRICA NO BRASIL**

Dissertação apresentada à Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis.

Aprovado em 30 de setembro de 2008

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Irineu Afonso Frey – UNISC

Prof. Dr. Adolfo Alberto Vanti – UNISINOS

Prof. Dr. Marcos Antônio de Souza – UNISINOS

Prof. Dr. Ernani Ott (Orientador)

VISTO E PERMITIDA A IMPRESSÃO

São Leopoldo,

Prof. Dr. Ernani Ott

Coordenador Executivo PPG em Ciências Contábeis

Dedico este trabalho a Deus, razão de eu existir e que me capacitou para chegar até aqui. Dedico também a Suzana e aos meus pais, pelo apoio em toda e qualquer circunstância.

AGRADECIMENTOS

Ao prof. Dr. Ernani Ott, pelo apoio e orientação do trabalho, pela grande oportunidade de ter participado das disciplinas de pós-graduação e, principalmente, por seu exemplo contagiante de paixão pela academia.

Especial agradecimento aos colegas de curso com os quais tive o privilégio de conviver e aprender: Jadir Roberto Dittadi, Charline Barbosa Pires e Fabiana Costa da Silva Silveira. Também agradeço a outros colegas do mestrado a oportunidade de conhecê-los, pelas trocas de experiências e críticas construtivas sempre que se fizeram necessárias.

Agradeço aos meus professores do curso de pós-graduação em Ciências Contábeis, pelos conhecimentos transmitidos ao longo do curso. Ao professor Dr. Carlos A. Diehl, que participou como avaliador em minha entrevista de seleção. Ao professor Dr. Marcos Antonio de Souza e prof. Dr. Adolfo A. Vanti, aos quais expressei minha admiração pelas críticas construtivas e sugestões no exame de qualificação.

À secretaria de pós-graduação do mestrado, em especial a Ana Zilles, pelo senso profissional e competência.

Por fim, à minha família: minha esposa Suzana, pelo amor, carinho, compreensão e apoio constante; minha mãe; pelo amor e paciência; meu pai, pelos conselhos, suporte, entusiasmo e por ser exemplo de determinação, perseverança e dedicação.

“A arte, um dos grandes valores da vida,
deve ensinar aos homens: humildade,
tolerância, sabedoria e magnanimidade”.

William Somerset Maugham

RESUMO

Analisa-se neste trabalho o *disclosure* da carga tributária nas Demonstrações Contábeis publicadas em 31/12/2006, por uma amostra de companhias do setor de energia elétrica, listadas nas Maiores e Melhores da revista exame, edição de 2007. Os dados foram coletados no balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício, notas explicativas, demonstração do valor adicionado, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração das origens e aplicações de recursos, demonstração do resultado por atividade, demonstrações estas divulgadas na página *web* da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A metodologia da pesquisa utilizada consistiu em um procedimento de pesquisa documental, com abordagem qualitativa-quantitativa. Apurou-se que no cenário do setor de energia elétrica no Brasil, as informações tributárias são pouco evidenciadas não sendo divulgados, de forma separada ou aberta, os dados relativos aos tributos e encargos do setor. Ao todo foram analisadas as demonstrações de 17 empresas do setor de energia elétrica brasileira, constatando que a evidenciação é encontrada com maior frequência na DRE. Os resultados do estudo ainda evidenciam que as companhias do setor elétrico participantes da amostra não conseguem o mesmo padrão de divulgação, havendo algumas que apresentam os tributos e encargos setoriais de forma mais detalhada do que outras. A pesquisa também confirma a idéia de que as empresas relutam em aumentar o nível de *Disclosure*, limitando-se às exigências legais e regulamentares.

Palavras-chave: Evidenciação contábil. Setor elétrico. Demonstrações contábeis. Carga tributária.

ABSTRACT

This research aims to analyze the disclosure of the tax burden in the Financial Statements published in Dec 31st 2006 by a sample of companies in the sector of electric energy, listed in the *Maiores e Melhores* of Exame magazine, 2007 edition. Data were collected in the balance sheet, in the income statement for the year, notes, demonstration of the value added, statement of the cash flows and of changes in equity, demonstration of the origins and application of resources demonstration of the result by activity, which were disclosed on the webpage of the *Comissão de Valores Mobiliários* (CVM). The research methodology consisted of a procedure of documentary research, with qualitative and quantitative approach. It was found that in the scenario of the sector of electric energy in Brazil the tributary information are little evidenced, being not disclosed, in isolation or open, data concerning the taxes and charges of the sector. Overall the statements of 17 companies in the sector of electric energy in Brazil were considered, noting that the disclosure is found more frequently in DRE. The study results also show that the companies from energy sector, participants in the sample, do not obtain the same standard of disclosure, and there are some that present the taxes and sector charges in a more detailed way than others. The research also confirms the idea that companies are reluctant to increase the level of disclosure, being limited to legal and regulatory requirements.

Key words: Disclosure accounting. Energy sector. Financial statements. Tax burden.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Principais usuários de informações contábeis.....	31
Quadro 2 - Demonstração do fluxo de caixa – métodos direto e indireto.	49
Quadro 3 - Comparativo entre as exigências dos organismos sobre Demonstrações Contábeis requeridas.....	50
Quadro 4 - Vantagens e desvantagens das Notas Explicativas	64
Quadro 5 - Competências tributárias	82
Quadro 6 - Comparativo de incidência cumulativa e não cumulativa.....	86
Quadro 7 - Resumo da legislação relativa aos principais tributos.....	91
Quadro 8 - Tributos do sistema tributário brasileiro incidente sobre o setor de energia elétrica	107
Quadro 9 - Encargos sobre o setor de energia elétrica	107
Quadro 10 - Quadro resumo dos estudos empíricos sobre evidenciação no setor elétrico no Brasil.....	118
Quadro 11 – Atividades exercidas pelas empresas.....	126
Quadro 12 – Empresas de controle acionário estatal e respectivas atividades desenvolvidas	127
Quadro 13 - Relação das empresas com a DRE, DVA, DFC E DRA, adicionadas nas Notas Explicativas	130
Quadro 14 – Atividades exercidas e DRA divulgadas pelas empresas	131
Quadro 15 – Empresas que evidenciaram a carga tributária de forma analítica conforme exigência normativa da ANELL Resolução 444/01	132
Quadro 16 – Evidenciação da Carga Tributária na DFC das empresas que compõe a amostra	136
Quadro 17 – Divulgação do Imposto Estadual (ICMS) e Municipal (ISS).....	137
Quadro 18 – Evidenciação do INSS e FGTS nas Demonstrações Contábeis.	138
Quadro 19 – Divulgação dos Encargos do Setor Elétrico no Brasil.....	140
Quadro 20 – Evidenciação da carga tributária na DOAR e DMLP.....	143
Quadro 21 – Resumo da análise das Notas Explicativas referente a amostra do presente estudo	145
Quadro 22 – Composição Geral da Carga Tributária de competência da União, evidenciadas pelas empresas da amostra.....	160
Quadro 23 - Composição Geral da Carga Tributária de competência dos Estados, evidenciadas pelas empresas da amostra.	160
Quadro 24 – Composição Geral da Carga Tributária de competência dos Municípios, evidenciadas pelas empresas da amostra.	161
Quadro 25 – Composição Geral dos Encargos do Setor de Energia Elétrica, evidenciadas pelas empresas da amostra.....	161

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Períodos de mudança da alíquota do PIS.....	97
Figura 2 - Alíquota vigente do PIS – sistema de não-cumulatividade	97
Figura 3 - Alíquota da COFINS – sistema de não-cumulatividade.....	98
Figura 4 - Períodos de mudança da alíquota da COFINS	98
Figura 5 - Fórmula matemática da carga tributária e encargos setoriais	110

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Composição da carga Tributária, em 2006, segundo SRF.....	108
Tabela 2 - Crescimento da carga tributária sobre o setor elétrico brasileiro	110
Tabela 3 - Distribuição da carga tributária sobre o setor elétrico brasileiro.....	111
Tabela 4 - Relação das empresas que compõem a amostra.....	120
Tabela 5 - Caracterização das empresas que compõem a amostra	124
Tabela 6 - Classificação das empresas agrupadas pelo controle acionário	127
Tabela 7 - Região de localização das empresas.....	128
Tabela 8 - Localização das empresas nas unidades da federação brasileira.....	129
Tabela 9 - Receita bruta por região	129
Tabela 10 – Carga tributaria evidenciada na DRE em percentual.....	134
Tabela 11 – Carga tributaria evidenciada na DVA.....	134
Tabela 12 - Carga Tributária evidenciada pela empresa AES ELETROPAULO	147
Tabela 13 - Carga Tributária evidenciada pela empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO	148
Tabela 14 - Carga Tributária evidenciada pela empresa LIGHT SESA.....	149
Tabela 15 - Carga Tributária evidenciada pela empresa CPFL PAULISTA	150
Tabela 16 - Carga Tributária evidenciada pela empresa COELBA	150
Tabela 17 - Carga Tributária evidenciada pela empresa CHESF.....	151
Tabela 18 - Carga Tributária evidenciada pela empresa ELEKTRO	152
Tabela 19 - Carga Tributária evidenciada pela empresa AMPLA CERJ	152
Tabela 20 - Carga Tributária evidenciada pela empresa CELPE	153
Tabela 21 - Carga Tributária evidenciada pela empresa CEMIG GT	154
Tabela 22 - Carga Tributária evidenciada pela empresa CPFL PIRATININGA	155
Tabela 23 - Carga tributária da empresa TRACTEBEL.....	155
Tabela 24 - Carga Tributária evidenciada pela empresa CELG.....	156
Tabela 25 - Carga Tributária evidenciada pela empresa CESP.....	157
Tabela 26 - Carga Tributária evidenciada pela empresa COELCE.....	157
Tabela 27 - Carga tributária evidenciada pela empresa CEEE – GT	158
Tabela 28 - Carga tributária evidenciada pela empresa AES SUL.....	158
Tabela 29 - Carga tributária evidenciada pelas empresas sobre a Receita Bruta	159

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AARF - *Australian Accounting Research Foundation*

ABCE – Associação Brasileira de Concessionárias de Energia Elétrica

AES – AES Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo

AES-SUL – Distribuidora Gaúcha de Energia

AGO - Assembléia Geral Ordinária

AICPA - *American Institute of Certified Public Accountants*

AMPLA CERJ – Ampla Energia e Serviços

ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações

ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica

ANPAD – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração

APB – *Accounting Principles Board*

BACEN - Banco Central do Brasil

BMP - Balancete Mensal Padronizado

BOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo

C - Comercialização

CCC - Conta de Consumo de Combustíveis

CDE - Conta de Desenvolvimento Energético

CEEE – Companhia Estadual de Geração e Transformação de Energia Elétrica

CEF – Caixa Econômica Federal

CELG – Companhia Energética de Goiás

CELPE – Companhia Energética de Pernambuco

CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais

CEMIG GT – Companhia Energética de Minas Gerais Geração e Transmissão

CESP - Companhia Energética de São Paulo

CF – Constituição Federal

CFC - Conselho Federal de Contabilidade

CFURH - Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos

CHESF – Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

CIDE – contribuição de intervenção no domínio econômico

CIP - Contribuições de Iluminação Pública

CLAS - Classificação

COELBA – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
COELCE – Companhia Energética do Ceará
COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPFL – Piratininga – Companhia Piratininga de Força e Luz
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CSL – Contribuição Social sobre o Lucro
CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CTN - Código Tributário Nacional
CVM - Comissão de Valores Mobiliários
D – Distribuição
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados
DMPL – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
DOAR – Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos
DRA – Demonstração do Resultado por Atividade
DRE – Demonstração do Resultado do Exercício
DVA - Demonstrações dos Valores Adicionados
EBITDA – *Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation, and Amortization*
ECE - Encargo de Capacidade Emergencial
ELEKTRO – Elektro Eletricidade e Serviços
ELETROBRAS – Centrais Elétricas Brasileiras
ESS - Encargos de Serviços do Sistema
FASB – *Financial Accounting Standard Board*
FEA/USP – Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo
FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FISCAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras
G - Geração
GTON - Grupo Técnico Operacional da Região Norte
IAS – *International Accounting Standard*
IASB - *International Accounting Principles Board*
IASC - pelo Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade
IBET - Instituto Brasileiro de Estudos Tributários
IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços

IE - Imposto de Exportação
IEE – Indústria de Energia Elétrica
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IOF - Imposto sobre Operações Financeiras
IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU – Imposto Predial, Territorial e Urbano
IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
IR – Imposto sobre a Renda
IRPF - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física
IRPJ - Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica
ISS - Imposto sobre Serviços
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITBI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos
ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
LC – Lei Complementar
MCSPEE - Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica
NBC T - Norma Brasileira de Contabilidade, técnica
ONS - Operador Nacional do Sistema Elétrico
ONU – Organização das Nações Unidas
P&D - Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico
PAC - Prestação Anual de Contas
PAP - Plano Anual do Proinfa
PASEP - Patrimônio do Servidor Público
PIB - Produto Interno Bruto
PIS - Programa de Integração Social
PROINFA - Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica
PWC - *PricewaterhouseCoopers*
RA – Relatório da Administração
RFB - Receita Federal do Brasil
RGR - Reserva Global de Reversão
RIT - Relatório de Informações Trimestrais
SAT – Seguro Acidente de Trabalho
SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SESC - Serviço Social do Comércio

SESI – Serviço Social da Indústria

SFA – *Statements of Financial Accounting*

SIN - Sistema Interligado Nacional

SRF - Secretaria da Receita Federal

STN - Sistema Tributário Nacional

T – Transmissão

TE - Tarifa de Energia

TFSEE - Taxa de Fiscalização do Serviços de Energia Elétrica

TRACTEBEL – Tractebel Energia

TUSD - Tarifas de Uso do sistema de Distribuição

UNISINOS – Universidade do Vale do Rio dos Sinos

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	20
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO.....	20
1.2 DEFINIÇÃO DO PROBLEMA.....	23
1.3 OBJETIVOS.....	23
1.3.1 Objetivo Geral.....	23
1.3.2 Objetivos Específicos.....	23
1.4 DELIMITAÇÃO DO TEMA.....	24
1.5 RELEVÂNCIA DO ESTUDO.....	24
1.6 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO.....	25
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	27
2.1 SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL.....	27
2.1.1 Contabilidade como Fonte Geradora de Informação.....	28
2.1.2 Usuários da Informação Contábil.....	30
2.1.3 Características Qualitativas da Informação Contábil.....	33
2.1.4 Características Quantitativas da Informação Contábil.....	38
2.1.5 Divulgação de Informações Contábeis.....	40
2.2 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	41
2.2.1 Aspectos Legais e Conceituais.....	41
2.3 EVIDENCIAÇÃO.....	51
2.3.1 Evidenciação nas Demonstrações Contábeis.....	51
2.3.2 Evidenciação Compulsória.....	55
2.3.3 Evidenciação Voluntária.....	56
2.3.4 Formas de Evidenciação.....	58
2.3.5 Métodos de Evidenciação.....	62
2.3.6 O Papel do <i>Disclosure</i> para o Mercado de Capitais.....	67
2.4 SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL.....	70
2.4.1 Legislação Tributária e Ordenamento Jurídico.....	71
2.4.2 Princípios Constitucionais Tributários.....	72
2.4.3 Elementos Fundamentais do Tributo.....	74
2.4.4 Conceitos e Espécies de Tributos Integrantes do Sistema Tributário Nacional.....	75
2.4.5 Obrigações Tributárias.....	79
2.4.6 Carga Tributária Incidente sobre as Empresas.....	82
2.5 TRIBUTAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA.....	91
2.5.1 Considerações Gerais sobre a estrutura Tributária Brasileira.....	92
2.5.2 Características do Setor de Energia Elétrica Brasileiro.....	93

2.5.3 Tributos Incidentes no Setor de Energia Elétrica	95
2.5.4 Estudos sobre os Tributos e Encargos Incidentes no Setor de Energia Elétrica	108
2.5.5 Evidenciação dos Tributos e encargos no Setor de Energia Elétrica	112
2.6 PESQUISAS SOBRE O SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA BRASILEIRO.....	114
3 METODOLOGIA DA PESQUISA.....	119
3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA	119
3.2 UNIVERSO E AMOSTRA DA PESQUISA	120
3.3 COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS.....	121
3.4 LIMITAÇÕES DA PESQUISA	122
4 APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS	124
4.1 CARACTERÍSTICAS DAS EMPRESAS DA AMOSTRA.....	124
4.2 CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS QUANTO AO CONTROLE ACIONÁRIO.....	127
4.3 REGIÃO DE LOCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS.....	128
4.4 LOCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO	128
4.5 DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	129
4.6 COMPORTAMENTO DO GRUPO DE EMPRESAS PESQUISADO NO TOCANTE À DIVULGAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO	133
4.7 COMPORTAMENTO DO GRUPO DE EMPRESAS PESQUISADAS NO TOCANTE À DIVULGAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA DE COMPETÊNCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS	136
4.8 COMPORTAMENTO DO GRUPO DE EMPRESAS PESQUISADAS NO TOCANTE À DIVULGAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA DOS ENCARGOS SOCIAIS (INSS E FGTS)	137
4.9 COMPORTAMENTO DO GRUPO DE EMPRESAS PESQUISADAS NO TOCANTE À DIVULGAÇÃO DOS ENCARGOS DO SETOR DE ENERGIA ELETRICA NO BRASIL	140
4.10 EVIDENCIAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: DOAR E DMPL.....	141
4.11 EVIDENCIAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA NAS NOTAS EXPLICATIVAS.....	143
4.12 ANÁLISE DOS DADOS CONSIDERANDO TODAS AS EMPRESAS QUE APRESENTARAM DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	146
4.13 COMPOSIÇÃO GERAL DA CARGA TRIBUTÁRIA EVIDENCIADA PELAS EMPRESAS ESTUDADAS.....	160

4.14 ALGUMAS PRÁTICAS E LIMITAÇÕES VERIFICADAS NA TRANSPARÊNCIA	162
5 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	163
5.1 CONCLUSÃO.....	163
5.2 RECOMENDAÇÕES.....	165
REFERÊNCIAS	166
APÊNDICES	178

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

O setor elétrico brasileiro, desde meados da década de 1990, vem passando por um processo de reestruturação com o objetivo de aumentar a eficiência nas atividades de distribuição e transmissão, caracterizadas como monopólio natural, e introduzir a competitividade nas atividades de geração e comercialização de energia elétrica (MARTINS; SENJU, 2007, p. 2).

Tais reformas foram baseadas no tripé competição, privatização e regulação, que visa a introdução gradual de competitividade nos segmentos da geração e comercialização, a partir do processo de desverticalização e privatização das empresas, e estimular a eficiência econômica, mediante mecanismos de regulação, nos segmentos da distribuição e transmissão.

Entretanto, diante das dificuldades em assegurar a competitividade e eficiência do setor, levou a uma reformulação do setor elétrico, proposto em 2003, com a instituição de um novo modelo para o setor, mediante a lei 10.848 de 2004, que visa assegurar a expansão da geração, garantindo o suprimento de energia elétrica.

Para desenvolvimento de um país, o setor de energia elétrica é essencial, haja vista sua função como utilidade pública e relevância na infra-estrutura. A energia elétrica é produto básico tanto para a população de modo geral (consumo residencial) quanto para empresas de todos os setores (consumo industrial ou comercial). Este setor exige constantes investimentos para poder realizar projetos e atender à demanda pelo seu produto, a qual cresce anualmente.

O setor de energia elétrica necessita captar recursos para realizar investimentos nos próximos anos. Uma das fontes de financiamento para as empresas de energia elétrica é o mercado de ações. Investimentos em ações destas são primordiais para a concretização de projetos e para a manutenção de adequada estrutura de capital.

Várias empresas de energia elétrica apresentam capital aberto para poderem obter um maior financiamento de suas necessidades de recursos por meio da Bolsa de Valores de São Paulo. O desempenho do Mercado de Capitais, portanto, é fundamental para o setor, já que seus projetos necessitam de grande volume de investimentos a custos acessíveis, a fim de viabilizar um retorno satisfatório. Portanto, o bom desempenho de suas ações é vital para estas empresas, pois a atratividade destes ativos para o investidor se mostra relevante.

As companhias buscam a maximização dos resultados e a minimização dos custos. Todavia, em algumas delas, também se busca atender às novas necessidades do mercado competitivo, o que exige dos administradores uma gestão socialmente responsável. Vale ressaltar que essa preocupação se traduz em evidenciar as informações contábeis.

Na contabilidade, os meios usuais de divulgar as informações são os demonstrativos contábeis. As informações contidas nesses demonstrativos devem possuir características qualitativas, tais como: compreensibilidade, relevância, confiabilidade e comparabilidade. Os demonstrativos contábeis buscam evidenciar os resultados e o desempenho que uma empresa obteve em um determinado período.

Existem várias formas e níveis de evidenciação de informações contábeis disponíveis no mercado, sendo que a forma de apresentação versa sobre a maneira como deve ser tratada a informação. É fator determinante para estabelecer regras e fixar critérios para evidenciação. Assim, a omissão de um fato material pode provocar alteração no comportamento decisório do usuário da informação contábil.

Quanto à qualidade das informações, Iudícibus (1995, p. 83) menciona que

a informação qualitativa (não quantitativa) é muito difícil de ser avaliada, pois envolve vários julgamentos extremamente subjetivos. É muito difícil estabelecer o ponto de corte em que uma consideração não quantificável deixa de ser importante no processo decisório de forma que justifique a omissão da evidenciação.

Para Hendriksen e Van Breda (1999, p. 516), esse tipo de informação é mais difícil de avaliar em termos de relevância e significância: a informação só é considerada relevante se for útil ao processo decisório.

Nos dias atuais, ainda existe dificuldade na identificação do tipo de informação requisitada por cada usuário e sua habilidade na interpretação dos relatórios. Nakagawa e Dias Filho (2001, p. 49) afirmam que “é preciso considerar que nem sempre as Demonstrações Contábeis se dirigem a um público especializado, podendo incluir também pessoas que possuem pouco domínio das particularidades inerentes à terminologia contábil”. Assim, entende-se que tão importantes quanto a forma de apresentação no processo de divulgação são as descrições usadas em um relatório e o grau de detalhamento empregado. A terminologia contábil adotada pode ser útil caso possua significado preciso e de fácil compreensão.

Nas empresas, observa-se que apenas a visão do lucro é insuficiente para alcançar os objetivos da entidade. Em longo prazo, para a empresa ter continuidade, ela deve atender às

necessidades de todos os agentes envolvidos: clientes, governos, comunidade, funcionários e acionistas.

Cada vez mais as empresas buscam realizar gestão tributária, com o objetivo de maximizar o lucro e, assim, garantir a continuidade do empreendimento. Nesse contexto, Padoveze (2003) assinala que o desenvolvimento da gestão de impostos pela controladoria nas empresas impõe-se pela natural tendência de a contabilidade dispor e utilizar as informações relativas aos impostos, levando os gestores desta atividade a exercerem uma função de apoio aos demais gestores, envolvendo as operações de monitoramento e assessoria às demais áreas e departamentos da empresa.

Sobre a gestão de tributos, Padoveze (2003) relata que esta atividade consiste no acompanhamento sistemático de todos os tributos da corporação, empresas e estabelecimentos fiscais. A gestão tributária consiste num processo em que o *controller* é o responsável pela estruturação de sistemas de informação que dê um suporte à gestão da empresa. A base da existência deste sistema de informações está vinculada à grande quantidade de impostos, taxas, contribuições do sistema tributário nacional e encargos do setor de energia elétrica.

Dessa forma, na implantação de um sistema de informações, a Contabilidade procura captar entre os métodos de evidenciação aquele que melhor supra as necessidades do processo de gestão. A evidenciação e o objetivo principal da Contabilidade estão ligados pelo fato de que as informações divulgadas devem ser transparentes e úteis ao processo de tomada de decisão. Para se definir o que é útil, faz-se necessária uma constante interação com o usuário da informação contábil.

Sendo o foco de estudo desta pesquisa a forma como é evidenciada a carga tributária das empresas de capital aberto no setor de energia elétrica, buscou-se conhecer melhor os aspectos legais da tributação no Brasil. Nakagawa e Dias Filho (2001, p. 47) fazem um alerta para o fato de que “tão importante quanto produzir a informação certa é garantir que ela se torne compreensível ao usuário, para que ele possa utilizá-la como instrumento de apoio ao processo decisório”.

A matéria tributária nunca esteve tão em evidência como nos dias presentes. No Brasil, por exemplo, a carga tributária cresceu significativamente nos últimos anos, atingindo atualmente cerca de 36% do Produto Interno Bruto (PIB).

Em 26/01/2004, o IBPT, que é uma entidade criada em 11/12/1992, cujo objetivo é a difusão de sistemas de economia legal de impostos, divulgou a pesquisa feita em 91 setores da economia e constatou que para 65 deles, ou seja, 71% houve aumento de carga tributária com a entrada em vigor da COFINS e PIS não-cumulativa.

Segundo informações divulgadas pelo IBPT, o custo efetivo sobre o faturamento, na média dos setores pesquisados, passou de 3% para 4,01%, o que representa um aumento real cerca de 30%. No tocante a setores com intensiva mão-de-obra como, por exemplo, o de serviços, sofre maiores impactos, pois o consumo de matérias-primas é mínima, o que não possibilita abater o tributo pago anteriormente. A carga tributária totalizam 37,37% do PIB em 2005, conforme informações divulgadas pela SRF(2005), esse aumento da arrecadação tributária é atribuído ao crescimento econômico, principalmente nos setores a indústria e serviços, à maior lucratividade das empresas e à melhor eficiência no controle da Administração Tributária. Neste cenário está inserido o setor de energia elétrica.

1.2 DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

Diante do contexto apresentado, estabelece-se a seguinte questão a ser respondida nessa pesquisa: - Como a carga tributária é evidenciada nas Demonstrações Contábeis das empresas do setor de energia elétrica no Brasil?

1.3 OBJETIVOS

Os objetivos do presente estudo estão divididos em dois grupos: o objetivo geral e os objetivos específicos, descritos a seguir.

1.3.1 Objetivo Geral

Esta pesquisa tem por objetivo analisar como a carga tributária é evidenciada nas Demonstrações Contábeis das empresas do setor de energia elétrica no Brasil.

1.3.2 Objetivos Específicos

Como objetivos específicos podem-se citar:

- a. Contribuir para a discussão sobre a carga tributária, apresentando a literatura relacionada ao tema.
- b. Conhecer e descrever a estrutura do sistema de informações contábeis.

- c. Identificar os tributos incidentes sobre o setor de energia elétrica das empresas constantes na amostra.
- d. Analisar formas de identificar a carga tributária nas Demonstrações Contábeis.

1.4 DELIMITAÇÃO DO TEMA

O tema evidenciação é examinado nesse estudo no âmbito das empresas do setor de energia elétrica brasileiro, baseado em Demonstrações Contábeis, cuja publicação ocorreu na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o acesso a estes documentos foi obtido para 17 (dezessete) empresas constantes na amostra.

Delimitou-se os aspectos relacionados à evidenciação da carga tributária do setor de energia elétrica das empresas no Brasil. Também não se entrou no mérito de: a) contabilização dos tributos; b) incentivos fiscais; c) adesão aos parcelamentos tributários; e d) subsídios tarifários. De qualquer forma, vale ressaltar que não foram obtidas demonstrações diretamente nas empresas pesquisadas.

Enfatiza-se que todas as análises realizadas nos demonstrativos não objetivaram verificar a fidedignidade dos registros, pois se acredita que as empresas pesquisadas sejam detentoras de credibilidade e fieis às exigências legais, com contadores éticos e responsáveis.

Dada a sua natureza, foco na evidenciação contábil, este estudo se enquadra na linha de pesquisa “Teoria da Contabilidade”, do Programa de Pós Graduação – Mestrado em Ciências Contábeis da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, e no Grupo de Pesquisa “Teoria e Prática Contábil”, cadastrado no CNPq.

1.5 RELEVÂNCIA DO ESTUDO

Para que as informações contábeis auxiliem no processo decisório, é necessário que sejam transmitidas mediante um processo de comunicação eficiente, caso contrário não conseguirão atingir o seu objetivo. Dias Filho e Nakagawa (2001) ressaltam que, embora se entenda que a comunicação é função básica da atividade contábil, têm-se realizado poucas pesquisas, no intuito de investigar se a linguagem utilizada na evidenciação contábil permite uma compreensão satisfatória dos elementos que podem afetar as decisões econômico-financeiras dos usuários da contabilidade.

O setor estudado deve atender no que tange aos aspectos de contabilização e evidenciação, as recomendações e normativas emanadas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET). Nessas circunstâncias, cabe examinar se as evidenciações realizadas permitem conhecer a carga tributária e os encargos setoriais incidentes sobre o referido setor. Do ponto de vista geral, o tema evidenciação da carga tributária do setor de energia elétrica no Brasil é de grande importância para o funcionamento de um mercado de capitais eficiente.

Entende-se que este estudo atinge sua relevância ao ter como objetivo a evidenciação da carga tributária das Companhias de capital aberto no setor de energia elétrica brasileira. Nessa ótica, a evidenciação, especialmente sobre a carga tributária, torna-se uma ferramenta importante das empresas se diferenciarem das demais em termos de apresentarem seu desempenho e estratégias.

Adicionalmente, a evidenciação da carga tributária das companhias de capital aberto no setor de energia elétrica brasileira seria responsável por diminuir a assimetria informacional entre gestores e investidores e contribuiria para que investidores tivessem o ferramental necessário para uma adequada alocação de seus recursos.

Esta pesquisa objetiva destacar a importância do setor de energia elétrica no Brasil, enfatizar a necessidade do *disclosure* nas informações divulgadas pelas companhias, além de conhecer formas de identificar a carga tributária, apresentado pelas 17 (dezesete) empresas da amostra. Por meio das contribuições pretendidas pelo estudo, tem com propósito atingir a públicos distintos: pesquisadores de contabilidade, órgão regulador, empresas do setor de energia elétrica no Brasil e a sociedade. É importante destacar que a carga tributária é a medida estática do volume que o Estado retira da sociedade na forma de tributos.

1.6 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

A dissertação está organizada em cinco capítulos, buscando atingir os objetivos propostos. No primeiro capítulo apresenta-se a introdução, composta pela contextualização do tema, a definição do problema, os objetivos propostos a serem atingidos no estudo, sua delimitação e relevância. No segundo revisa-se o referencial teórico estudado, necessário para situar o leitor em relação na linha de trabalho e na produção científica na área, percorrendo-se sobre sistema de informação contábil; Demonstrações Contábeis; evidenciação; sistema

tributário nacional; tributação e evidenciação do setor de energia elétrica; características do setor de energia elétrica, tributos incidentes no setor de energia elétrica; características qualitativas das demonstrações e informações complementares segundo ANEEL, e evidenciação dos tributos e encargos no setor de energia elétrica.

No terceiro capítulo trata-se da metodologia de pesquisa adotada, contendo a classificação da pesquisa, o universo e amostra, o processo de coleta e tratamento de dados, a técnica de análise dos dados e as limitações do método; no quarto se apresentam os resultados da pesquisa; por fim, no quinto capítulo expõem-se a conclusão e as recomendações para futuros estudos sobre o tema, seguidas das referências e Apêndices.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Nesta era de globalização dos mercados, o aparecimento de novas tecnologias e a necessidade de informações para a tomada de decisões estão cada vez mais presentes. A contabilidade deve estar atenta a esses tempos modernos e aproveitar todo o seu potencial metodológico para a geração de informações, passível de utilização estratégica.

O uso de tecnologias repercute nos sistemas de informações contábeis que pode ser interligado com outros sistemas de informações. Segundo Bio (1996, p. 18), “considera-se sistema um conjunto de elementos interdependentes, ou um todo organizado, ou partes que interagem formando um todo unitário e complexo”.

A informação é usada como matéria prima fundamental para a tomada de decisão. Sem a informação detalhada ou consolidada, seja ela interna ou externa à empresa, não há como se tomar decisões racionais. Gil (1999, p. 14) assevera que “os sistemas de informações compreendem um conjunto de recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros agregados segundo uma seqüência lógica para o processamento dos dados e a correspondente tradução em informações”.

Neste contexto, é possível identificar alguns elementos como dados e informação, que compõem a estrutura básica de um sistema de informação. Dados são “números ou descrição de objetivos ou eventos que, isoladamente, não provocam nenhuma reação ao leitor. Informações representam, para quem as recebe, uma comunicação que pode produzir reação ou decisão, freqüentemente acompanhada de um efeito-surpresa” (MATARAZZO, 1998, p. 18).

A Contabilidade contempla informações sobre todos os eventos econômicos e empresariais, mensurados por medidas físicas e monetárias, o qual não se limita apenas à geração de informações sobre eventos realizados, mas também sobre acontecimentos planejados.

Padoveze (2000, p. 47) afirma que a ciência contábil “traduz-se naturalmente dentro de um sistema de informação. Poderá ser argüido que fazer um sistema de informação contábil com a ciência da Contabilidade é um vício de linguagem, já que a própria Contabilidade nasceu sob a arquitetura de sistema informacional”.

Para Riccio (1989), apesar de a contabilidade possuir em sua estrutura os fundamentos necessários para ser o sistema de informação mais importante da empresa, transformando-se no centro de integração e interação com os demais sistemas da empresa, isso não acontece. Uma das causas é que grande parte dos sistemas contábeis é construída dentro das características de sistema particular da área contábil, não como um sistema da empresa.

2.1.1 Contabilidade como Fonte Geradora de Informação

O papel da contabilidade como fornecedora de informações ao processo decisório estratégico e operacional das organizações tem sido ampliado e sua importância tem assumido grandes proporções na atualidade. O formato e a apresentação da informação contábil têm sofrido modificações e as próprias ferramentas disponíveis para sua operacionalização modernizaram-se profundamente, à medida que a demanda dos usuários das informações contábeis tem se tornado complexa e diferenciada (FIGUEIREDO; MOURA, 2001).

Na hierarquização nos níveis de decisórios, estratégico, tático ou operacional, está-se sempre decidindo entre uma alternativa ou outra. No nível operacional estão as decisões relacionadas com a forma em que as operações são executadas. Ela interage diretamente com o ciclo de atividades, ou de processos propriamente dito. No nível tático tem-se o controle gerencial, ou as ênfases a serem dadas a cada operação. E por fim, no nível estratégico, trata-se das decisões que interagem com o ambiente externo a empresa, sempre na busca de resultados no plano global da organização (HOLANDA; NOSSA, 2008, p. 2-3).

As informações geradas pela contabilidade auxiliam os gestores a melhorar a qualidade das operações; reduzir custos operacionais e aumentar a adequação das operações às necessidades dos clientes, sendo capazes de fornecer informações a todos os *stakeholders*. Cumprem, assim, com o seu objetivo básico, que, de acordo com Iudícibus (2004, p. 32), pode ser resumido em fornecer informação econômica relevante para que cada usuário possa tomar suas decisões e realizar seus julgamentos com segurança.

Figueiredo e Moura (2001) propõem que a informação contábil tem um significado especial quando os dados são organizados para um propósito específico, que é, primordialmente, o processo de tomada de decisão. É tarefa dos contadores transformarem dados em informações, pois os dados são simplesmente um conjunto de fatos expressos sob a forma de símbolos, incapazes de influenciar decisões até serem transformados em informação.

Com relação às informações contábeis, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) pronuncia-se por meio da NBCT 1 (Norma Brasileira de Contabilidade, técnica, um) com a qual regulamenta as prerrogativas da informação contábil: “As informações geradas pela contabilidade devem propiciar aos seus usuários base segura às suas decisões, pela compreensão do estado em que se encontra a Entidade, seu desempenho, sua evolução, riscos e oportunidades que oferece”.

Portanto, o objetivo central da contabilidade é disponibilizar informações aos seus usuários, no intuito de que possam tomar decisões adequadas, na medida em que os fatos econômicos relevantes são divulgados de forma adequada, justa e plena, seguindo procedimentos contábeis uniformes e consistentes, em uma linguagem simples e que lhes seja acessível (MALACRIDA; YAMAMOTO, 2006).

Diante do exposto, fica caracterizada a importância do usuário da informação contábil e destaca-se que o atendimento às suas necessidades informacionais é o objetivo principal da contabilidade, pois pouca importância teria se tais informações não o atendessem. Vasconcelos e Viana (2002, p. 21) apontam que a “[...] informação não produzirá efeitos se não existir uma mentalidade focada na direção da informação ao atendimento à necessidade do usuário”.

Cabe salientar, segundo Paulo (2007), que a informação contábil sofre influência pela existência de critérios alternativos de mensuração e evidenciação, levando a que o gestor tenha alternativas de escolha dentre as normas e práticas permitidas pela regulação contábil, quando essa existir. Podem ocorrer situações em que determinado evento ou transação econômica não tenha norma específica, caso em que, normalmente, as empresas buscam normas que especifiquem um outro evento ou transação semelhante àquele que se está mensurando ou evidenciando. O autor aborda os custos políticos, pois, quando as companhias apresentam um elevado nível de lucratividade, atraem a atenção dos demais agentes, como, por exemplo, o governo que estabelece um aumento de carga tributária ou uma regulamentação mais rígida para evitar abusos econômicos; ou de sindicatos dos trabalhadores, que, com base na informação de aumento de lucros da empresa, buscam auferir melhores remunerações e condições de trabalho para os seus afiliados.

Neste contexto encontram-se os usuários da informação contábil, que são vistos com dois focos diferentes, mas relacionados entre si: usuários internos e usuários externos.

2.1.2 Usuários da Informação Contábil

Segundo Iudícibus, Martins e Gelbcke (2003, p. 48), usuário é “toda pessoa física ou jurídica que tenha interesse na avaliação da situação e do progresso de determinada entidade, seja tal entidade empresa, ente de finalidades não lucrativas, ou mesmo patrimônio familiar”. Aos usuários internos (diretores, gerentes, associados, trabalhadores e etc.), interessam as chamadas informações gerenciais, as quais fazem parte da Contabilidade Gerencial e que se destinam à tomada de decisões especiais, como o orçamento de capital, a maximização de lucro na combinação de produtos, ampliação do investimento, entre outras.

Aos usuários externos (acionistas, clientes, fornecedores, credores, Estado, sindicatos, etc.) interessam as informações que são fornecidas pela Contabilidade Financeira, expressas em relatórios denominados de Demonstrações Contábeis. Os usuários externos, notadamente os investidores estão interessados na segurança de seus investimentos e em retornos compensadores em relação às demais aplicações. As informações contábeis devem ser corretas, oportunas, suficientes e inteligíveis sobre o patrimônio da entidade e suas mutações, com vista à adequada avaliação de riscos e oportunidades por parte dos investidores.

No mercado de capitais, os usuários demandam informações contábeis que influenciam as decisões individuais, afetando a alocação dos recursos e o funcionamento dos mercados e, conseqüentemente, a eficiência da economia. Iudícibus (2004, p. 25) afirma que o “objeto básico da contabilidade [...] pode ser resumido no fornecimento de informações econômicas para vários usuários, de forma que propiciem decisões racionais”.

Encontram-se práticas, procedimentos, metodologias e normas que variam de país a país, obedecendo a impositivos da adaptação dos conceitos ao ambiente econômico em que a contabilidade opera num ambiente sob condições de incertezas. A complexidade justifica-se pelo fato de os usuários não terem reações homogêneas diante da mesma informação contábil. Scott (2003, p. 6) afirma que um investidor sofisticado pode reagir positivamente à mensuração dos ativos ao *fair value*, pois que auxiliará na predição do desempenho futuro da companhia, ao passo que outros podem reagir negativamente, considerando que os números contábeis divulgados não são confiáveis, ou pelo simples fato de que seu processo decisório está baseado no custo histórico. Assim, o ambiente da contabilidade, complexo e dinâmico, é também caracterizado pelo conflito entre as pressões exercidas pelos diferentes grupos de interessados na informação.

Verifica-se, assim, que há uma diversidade de usuários, tanto internos quanto externos à organização. Iudícibus, Martins e Gelbcke (2003, p. 75) atestam isso, mencionando que

os usuários tanto podem ser internos como externos e, mais ainda, com interesses diversificados, razão pela qual as informações geradas pela Entidade devem ser amplas e fidedignas e, pelo menos, suficientes para a avaliação da sua situação patrimonial e das mutações sofridas pelo seu patrimônio, permitindo a realização de inferências sobre o seu futuro.

Iudícibus, Martins e Gelbcke (2003, p. 75) destacam, ainda, sobre os tipos de usuários

Os usuários internos incluem os administradores de todos os níveis, que usualmente se valem de informações mais aprofundadas e específicas acerca da Entidade, notadamente aquelas relativas ao seu ciclo operacional. Já os usuários externos concentram suas atenções, de forma geral, em aspectos mais genéricos, expressos nas demonstrações contábeis.

Diante dessas descrições acerca do nível de informação disponibilizada aos usuários externos e internos, fica evidenciado que aqueles recebem uma parcela menor de informação em relação a estes, pois os usuários externos limitam-se ao que é divulgado pelas empresas, ao passo que os internos estão diretamente ligados ao cotidiano da empresa, detendo o privilégio da informação completa e de primeira mão. Dessa forma, a lei n.º 6.404, de 15.12.1976 (Lei das Sociedades por Ações), com o intuito de suprir as necessidades de infrações dos usuários externos, estabelece um conjunto mínimo de informações a serem disponibilizadas pelas empresas de capital aberto.

O Quadro 1 revela a diversidade de usuários e suas necessidades:

Usuários da informação contábil	Tipo de informação mais importante
Acionista minoritário	fluxo regular de dividendos
Acionista majoritário ou com grande participação	fluxo de dividendos, valor de mercado da ação, lucro por ação
Acionista preferencial	fluxo de dividendos mínimos ou fixos
Emprestadores em geral	geração de fluxos de caixa futuros suficientes para receber de volta o capital mais os juros, com segurança
Entidades Governamentais	valor adicionado, produtividade, lucro tributável
Empregados em geral, como assalariados	fluxo de caixa futuro capaz de assegurar bons aumentos ou manutenção de salários, com segurança; liquidez
Média e alta administração	retorno sobre o ativo, retorno sobre o patrimônio líquido; situação de liquidez e endividamento confortáveis

Quadro 1 - Principais usuários de informações contábeis
Fonte: Iudícibus (2004, p. 23).

Observa-se no Quadro 1 que o principal grupo ao qual se destinam as informações contábeis são os acionistas, investidores e credores. Esses dados podem ser divulgados por meio de Demonstrações Contábeis, dados complementares (Notas Explicativas), discussão e análise financeira e dos resultados operacionais pela administração da empresa (relatório da administração), além de dados financeiros selecionados, inclusive sobre o mercado de ações

da empresa. Por outro lado, além dos acionistas, investidores e credores, há outros interessados nas informações da empresa, como funcionários, clientes, fornecedores do governo e a sociedade em geral (HENDRIKSEN; BREDA, 1999).

Para Gonçalves (2002, p. 32), “cada usuário busca nas informações contábeis as suas necessidades de acordo com suas características”. Dessa forma, além de conhecer os usuários das informações contábeis, devem-se também obter informações sobre as suas características, a fim de que as informações fornecidas pela contabilidade os levem ao cumprimento de seu objetivo: subsidiar o processo decisório.

Hendriksen e Van Breda (1999) afirmam que existem problemas para definir o grupo principal de usuários da informação contábil por causa de sua variedade, bem como da quantidade e do tipo de informação a ser divulgada, uma vez que isto depende, na maioria das vezes, do usuário a que se destinam.

Por outro lado, se os administradores desejam maior flexibilidade de julgamento para efetivamente comunicar suas informações aos usuários das Demonstrações Contábeis, por sua vez, os reguladores da contabilidade buscam limitar as possibilidades dos gestores de apresentarem números não condizentes com a realidade econômica e financeira. Assim, Verrecchia (2001) considera que a verdadeira informação contábil é justificada pelo interesse de evitar potenciais gastos de litígios associados à dissimulação da realidade empresarial.

Em síntese, os usuários internos e externos, independentemente das características inerentes a cada um, com suas metas e objetivos, necessitam de informações adequadas e oportunas, de natureza quantitativa e qualitativa para a tomada de decisão, atendendo às necessidades comuns da maioria dos usuários.

No que se refere ao público externo, Nascimento e Souza (2003, p. 1) mencionam que

as informações produzidas a partir dos sistemas contábeis tradicionais atendem aos aspectos legais e societários de apuração de resultados. A aplicação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade permite a consistência dos resultados averiguados entre diferentes empresas, protegendo diretamente os interesses de investidores, que podem analisar comparativamente esses resultados, cumprindo, estes sistemas o seu papel informativo junto ao usuário externo.

Diante dessas considerações, os acionistas detêm uma perfeita idéia de valor, obtida através da contabilidade, que desempenha o papel de um eficiente sistema de informação como o objetivo atender seus usuários com Demonstrações Contábeis. Assim, as decisões podem ser influenciadas pelos dados constantes nas Demonstrações Contábeis, o que leva a

crer que os dados oriundos da aplicação de normas distintas podem ser interpretados de diferentes formas pelos usuários externos (KIRCHNER, 2004).

2.1.3 Características Qualitativas da Informação Contábil

Um ponto relevante que as empresas devem observar é a relação custo-benefício no momento da elaboração e da evidenciação da informação contábil, o que, conseqüentemente, afeta a qualidade. Apesar da facilidade para se compreender que os benefícios decorrentes das informações devem exceder o custo de produzi-la, Hendriksen e Van Breda (1999, p. 96) alertam que, “apesar desta aparente simplicidade, é extremamente difícil fazer uma análise custo-benefício de informações contábeis; talvez até impossível”. A dificuldade dessa análise deve-se ao fato de que o custo da informação normalmente recai sobre o seu fornecedor, ao passo que os benefícios gerados são auferidos tanto pelos produtores quanto pelos usuários.

Percebe-se uma afinidade entre as características das informações contábeis nos pronunciamentos até aqui descritos, deixando explícito que as informações qualitativas e quantitativas disponibilizadas devem ser claras e confiáveis, permitindo a todos os usuários formar uma opinião correta baseada em dados sólidos e relevantes.

Paulo (2007, p. 39) corrobora, mencionando que

o conceito do que seria qualidade da informação contábil está relacionado ao consenso dos seus usuários, observando as características institucionais e organizacionais e organizações do mercado, levando-se em consideração os aspectos econômicos, sociais, culturais, geográficos e, inclusive, temporais.

Nesse contexto, cabe ressaltar que o processo de geração de informações úteis aos tomadores de decisão está intimamente ligado à sua evidenciação (*disclosure*), pois esta se identifica com o objetivo principal da contabilidade e dos relatórios dela emanados. Deve-se estabelecer um modo de gerar informações que satisfaça às necessidades dos diversos usuários externos, conscientes de que estes devem ter de segurança e confiança nas informações contábeis.

Segundo a teoria contábil, uma série de características qualitativas valida a informação contábil como sendo útil. De acordo com Hendriksen e Van Breda (1999, p. 90), esses atributos qualitativos dizem respeito a:

- a. duração, ou sobrevivência à passagem do tempo;
- b. generalidade – ou seja, aplicabilidade a todas as entidades contábeis;
- c. viabilidade – ou seja, capacidade de aplicação e suscetibilidade de verificação objetiva.

Na parte legal tem-se a resolução nº. 785/95 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC (1995, p. 2):

As informações geradas pela Contabilidade devem propiciar aos seus usuários base segura às suas decisões, pela compreensão do estado em que se encontra a Entidade, seu desempenho, sua evolução, riscos e oportunidades que oferece. O mesmo documento normativo demonstra quatro atributos indispensáveis à informação contábil:

- * Confiabilidade, que é atributo que faz com que o usuário aceite a informação contábil e a utilize como base de decisões, configurando, pois, elemento essencial na relação entre aquele e a própria informação;
- * Tempestividade, que refere-se ao fato de a informação contábil dever chegar ao conhecimento do usuário em tempo hábil, a fim de que este possa utilizá-la para seus fins; forma mais compreensível ao usuário a que se destine; e
- * Comparabilidade, que deve possibilitar ao usuário o conhecimento da evolução entre determinada informação ao longo do tempo numa mesma Entidade ou em diversas Entidades, ou a situação destas num momento dado, com vista a possibilitar-se o conhecimento das suas posições relativas.

Portanto, essas características qualitativas da informação podem ser definidas como condições *sine qua non* para que se atinja realmente o objetivo maior, a informação útil ao processo decisório. Entretanto, o FASB, através do SFAC (1980), ampliou essas características distinguindo-as em “específicas para usuários” e “específicas para a decisão”.

A primeira diz respeito ao fato de que a expectativa e compreensão de cada usuário diferem diante da informação fornecida; a segunda enfatiza o grau de relevância e confiabilidade da informação para a tomada de decisões. Ambas estão associadas à comparabilidade, estando subordinadas à inteligibilidade e ao critério básico de que os benefícios devem ser superiores aos custos. Para ser considerada útil, conforme o *International Accounting Principles Board* (IASB), uma informação contábil requer um conjunto de características denominadas “qualitativas”. Além do IASB, outros comitês emitiram pronunciamentos tratando dessa questão, destacando-se o *Financial Accounting Standard Board* (FASB) e o *Australian Accounting Research Foundation* (AARF).

O FASB entende que as principais características qualitativas da informação contábil são as seguintes: 1) compreensibilidade; 2) relevância, determinada pelo “valor preditivo”, pelo “valor como *feedback*” e pela “oportunidade” da informação; 3) confiabilidade, representando uma função da “verificabilidade”, “fidelidade de representação” e “neutralidade” da informação; 4) comparabilidade; 5) materialidade. O IASB, por sua vez,

propõe as seguintes características qualitativas da informação contábil: 1) compreensibilidade; 2) relevância; 3) confiabilidade; 4) comparabilidade; e 5) oportunidade (IASB, 1989, p. 50-55).

A *Australian Accounting Research Foundation* (AARF), por meio do *Statement of Accounting Concepts 3: Qualitative Characteristics of Financial Information*, segmenta as características qualitativas da informação contábil em duas dimensões principais e uma restrição: 1) dimensão da seleção da informação – inclui as características qualitativas da relevância, confiabilidade e materialidade; 2) dimensão da apresentação da informação – inclui as características qualitativas da comparabilidade e compreensibilidade (esta última também denominada de “abrangência”). Quanto à restrição, indica que uma informação confiável e relevante inclui a tempestividade e a relação custo x benefício.

De maneira geral, as características da informação contábil propostas por esses órgãos normativos se equivalem. As características qualitativas da informação contábil são requisitos, seja da informação financeira, seja da informação gerencial; têm, distinções relativas aos graus de importância que cada grupo de usuário atribui a uma determinada característica qualitativa. Além disso, embora tratado por órgão normativo para o enfoque da contabilidade financeira, como estrutura, igualmente pode ser considerada para a contabilidade gerencial.

A seguir são descritas as características qualitativas da informação contábil.

a) Relevância

De acordo com o FASB - SFAC 2 (parágrafo 46), a relevância pode ser definida como sendo “a capacidade que a informação teria de fazer a diferença numa decisão”. No parágrafo seguinte do FASB comenta-se, adicionalmente, que essa diferença deve ser capaz de permitir ao usuário fazer previsões sobre qualquer momento temporal, isto é, passado, presente e futuro. Esse aspecto tem sido denominado por Hendriksen e Van Breda (1999) de “valor preditivo”, valor como *feedback*.

O primeiro relaciona-se ao aumento da probabilidade de se preverem determinados resultados. De fato, segundo o FASB (apud por HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999), o conceito de valor preditivo pode ser “a qualidade da informação que ajuda os usuários a aumentarem a probabilidade de prever corretamente o resultado de eventos passados ou presentes”. Conforme os autores, “para que os dados contábeis sejam relevantes para a tomada de decisões por investidores, eles devem servir de insumo para os modelos de tomada de decisão desses investidores”.

Existem, segundo os autores, quatro modos pelos quais os dados contábeis podem estar relacionados aos insumos de modelos de tomada de decisões: a) predição direta: oferecimento de previsões à administração, por exemplo, fluxos de caixa projetados, cujo emprego é limitado por questões potenciais de uso incorreto e responsabilidade, no caso de previsões erradas; b) predição indireta: fornecimento de dados passados; por exemplo, fluxos de caixas passados permitem aos usuários predizer fluxos de caixa futuros, pressupondo correlação elevada entre eventos passados e futuros, o que pode não ser justificado; c) indicadores adiantados: fornecimento de dados cujos movimentos precedem os movimentos dos objetos ou eventos, sendo previstos, por exemplo, que aumento de índices de endividamento poderia preceder uma deterioração dos fluxos de caixa. Pressupõe que os indicadores que antecederam pontos de mudança de direção no passado continuarão a fazê-lo no futuro; d) informação comprobatória: fornecimento de dados contábeis que podem ser utilizados para predizer outras variáveis, como, por exemplo, um aumento de taxa de retorno do ativo pode refletir maior eficiência de gestão, por sua vez prenunciando maiores fluxos de caixa. Pressupõe que a relação entre dados contábeis e outros dados é conhecida.

Por outro lado, o valor como *feedback* refere-se às expectativas de confirmação ou correção de decisões já tomadas. Geralmente, a informação do resultado de uma decisão pode ser utilizada como parâmetro para a tomada da decisão seguinte. Este tipo de informação denomina-se *feedback*. Dessa forma, a contabilidade presta serviço aos investidores fornecendo as informações para que estes possam adequar constantemente as suas estratégias de decisão (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999).

b) Pontualidade

A relevância da informação contábil presente nos demonstrativos financeiros não prescinde da característica denominada de “pontualidade” ou “oportunidade”, tendo em vista que a informação deve estar disponível no momento certo, ou seja, o usuário deve tomar posse da informação antes da tomada de decisões.

A informação, para ser oportuna, precisa estar disponível ao indivíduo que deseja tomar uma decisão antes de perda da capacidade de ser um elemento influenciador no processo decisório. Podem-se citar como características de informação oportuna a rapidez como as informações são divulgadas com o objetivo de garantir a disponibilidade dos dados atualizados aos usuários e a frequência das divulgações, de modo a revelarem modificações na situação da empresa, afetando as predições e decisões dos usuários (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999).

Corroborando com a afirmação anterior, Lima e Terra (2008), em pesquisa realizada nas empresas de capital aberto e com ações negociadas na Bovespa no período de 1995-2002, com a finalidade de verificar a reação dos investidores em relação à divulgação das demonstrações financeiras, observaram que as empresas que foram pontuais nas entregas dos relatórios obtiveram um retorno anormal positivo e significativo de suas ações.

c) Confiabilidade

A confiabilidade é função de fidelidade de representação, verificabilidade e neutralidade (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999):

1) fidelidade de representação: para que o usuário confie nas informações é impreterível que elas representem fielmente os fenômenos que pretendem representar;

2) verificabilidade: verificar algo é determinar se é verdadeiro e, neste caso, significa dizer que esta mensuração deve ser feita separadamente, a fim de evitar subjetividade de avaliação e viés pessoal. Porém, é importante definir se uma medida pode ou não existir independentemente da pessoa que a mensura. A evidência, neste caso, tem sido adotada por alguns como alternativa para a medida, com o objetivo de verificabilidade da informação. Todavia, a escolha da evidência também pode gerar viés pessoal. Dessa maneira, desenvolveu-se o que se pode chamar de “consenso intersubjetivo” de especialistas qualificados, que pressupõe que os avaliadores das informações devem trabalhar de forma independente para se obterem medidas ou resultados semelhantes do termo em evidência. Portanto, é dessa forma que se pode definir a verificabilidade da informação;

3) neutralidade: significa que não há viés na direção de um resultado predeterminado (FASB *apud* HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999). O viés pode ser determinado pelo afastamento relativo entre o valor médio gerado pela medida de mensuração e o valor alegado ou verdadeiro do atributo (valor teórico).

d) Comparabilidade

A comparabilidade, conforme Hendriksen e Van Breda (1999, p. 101), é “a característica de qualidade da informação que permite aos usuários identificar semelhanças e diferenças entre dois conjuntos de fenômenos econômicos”. O objetivo básico da comparabilidade deve ser facilitar previsões e decisões financeiras por credores, investidores e outros indivíduos. A comparabilidade pode ser entendida sob dois aspectos: uniformidade e consistência.

1) uniformidade: este termo destaca que empresas distintas buscam uniformidade, usando os mesmos procedimentos contábeis, conceitos de mensuração, classificação e métodos de divulgação, assim como formato básico semelhante nas demonstrações;

2) consistência: pode ser definido como o uso dos mesmos procedimentos contábeis de um período a outro, ou seja, requer-se consistência no uso de procedimentos contábeis ao longo do tempo, em razão da dificuldade de produção de predições. Acredita-se que a consistência deve ser interpretada mais amplamente, no sentido da divulgação, tendo em vista que é mais importante do que a consistência de procedimentos.

e) Materialidade

O conceito de materialidade assemelha-se muito com o conceito da relevância e tem sido utilizado para determinar o que deve ser divulgado para fins genéricos e indeterminados. “A materialidade também pode ser encarada como uma restrição determinada pela incapacidade, por parte dos usuários específicos, de lidar com grandes volumes de dados detalhados” (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999 p. 103). Caso exista excesso de dados, isso pode ser tão prejudicial quanto a sua falta, visto que assim como informações insuficientes não permitem boas predições e decisões, informações demasiadamente detalhadas e insignificantes podem impedir a tomada de boas decisões. Portanto, é objetivo da materialidade impor limites ao que deve ser divulgado.

2.1.4 Características Quantitativas da Informação Contábil

Da mesma maneira que as características qualitativas mencionadas anteriormente, as características quantitativas são relevantes para os usuários da informação contábil, na medida em que puderem ser úteis para a tomada de decisão. Porém, nem todos os dados quantitativos possuem a mesma precisão. Como exemplo, caixa e itens semelhantes podem ser medidos com precisão razoável, ao passo que o valor corrente das contas a receber é um pouco menos preciso. Caso haja incerteza na mensuração de dados relevantes, os investidores e credores deveriam contar com a divulgação completa desses dados. Se a incerteza for referente a um item intangível, de difícil mensuração, provavelmente seria desnecessária maior divulgação. Portanto, “a pesquisa contábil deve concentrar-se no método de mensuração e na divulgação de dados probabilísticos e não em valores determinísticos” (HENDRIKSEN; VAN BREDA; 1999, p. 104).

Por outro lado, Aquino e Santana (1992) analisam a questão da incerteza das decisões de outra perspectiva, a do custo-benefício, uma vez que a avaliação da quantidade de elementos que devem ser fornecidos implica o uso econômico da informação, ou seja, a sua relação de custo benefício. Assim, o custo de fornecer em detalhes todos os aspectos relativos a determinadas operações pode acrescentar muito pouco e, à medida que o nível das decisões aumenta, este problema torna-se mais difícil.

Segundo os autores, a informação pode ser classificada em: a) *objetiva*: informação interna rotinizada, de fácil acesso, apresentando-se, assim, mais econômica do que uma informação subjetiva; b) *subjetiva*: aquela fornecida para investidores, sendo que quanto maior for a quantidade exigida, conseqüentemente, maior o custo. Porém, essa quantidade pode chegar a um ponto limite, no qual seu conteúdo não pode ser mais aperfeiçoado.

Pereira (2004) investigou o nível de divulgação das empresas como base no banco de dados da Fipecafi, entre 1996 e 2001. Os resultados do estudo indicaram que companhias de menor tamanho têm baixo nível de divulgação de informações. Para o autor, talvez isso se deva ao alto custo de divulgação ou à necessidade de acesso a determinados instrumentos de dívida ou de captação.

Outro aspecto importante da informação está associado às dimensões de forma e conteúdo. O problema fundamental neste aspecto é escolher as melhores formas que representarão de maneira mais eficaz os conteúdos; em outras palavras, pode-se dizer que a forma determina as possibilidades de conteúdo da informação. Dessa maneira, o manejo da forma permite ao usuário um esclarecimento em grau maior ou menor (AQUINO; SANTANA, 1992).

Sobre a forma e conteúdo das informações, Silva, Costa e Rodrigues (2005) analisaram o grau de compreensibilidade e de legibilidade dos relatórios de administração das companhias de capital aberto do setor de energia elétrica. Utilizaram na pesquisa duas técnicas: o *Cloze* (*Cloze Procedure*), para mensurar a compreensibilidade, e as fórmulas de legibilidade (*Readability*), utilizadas para análise do conteúdo ou legibilidade.

No teste de *Cloze*, os relatórios de 40% dessas empresas apresentaram baixo grau de compreensibilidade e, no teste de legibilidade, 33% revelam relatórios caracterizados como de difícil legibilidade. Os resultados obtidos pelo estudo indicam que essas empresas precisam investir na melhoria do nível de compreensão e legibilidade dos seus relatórios de administração, procedendo a uma evidenciação mais clara e objetiva.

Portanto, a qualidade da informação contábil, na ótica de Paulo (2007, p. 39), “está relacionada ao consenso dos seus usuários, observando as características institucionais e

organizacionais do mercado, levando-se em consideração os aspectos econômicos, sociais, culturais, geográficos e, inclusive, temporais”.

2.1.5 Divulgação de Informações Contábeis

A cada dia a dinâmica do mercado financeiro tem exigido maior velocidade das informações e a *internet* tem sido considerada um canal de divulgação que potencializa as oportunidades na melhoria da qualidade das informações fornecidas, significando um aumento no poder de disseminação e acessibilidade de informações.

Nesse cenário, Nossa (1999, p. 7) aponta que, além do entendimento técnico da contabilidade, torna-se necessário para o profissional contábil:

o conhecimento básico de economia, administração e ciências afins; firme inclinação para métodos quantitativos em geral, estatísticas e processamento de dados; desenvolvimento da habilidade de criar simulações que reflitam os resultados das várias alternativa em ação; ter um bom nível cultural em humanidades, e saber mais de uma língua estrangeira, principalmente o inglês.

Para Paulo (2007, p. 67),

a contabilidade, também, está sujeita à escrutinação pela auditoria externa, conselhos internos, órgãos ou agências reguladoras, fiscalização tributária que buscam garantir a qualidade da informação contábil reportada aos seus usuários. É de se esperar que as empresas que exerçam atividades reguladas e fiscalizadas por órgãos como Banco Central do Brasil (BACEN), Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), [...] apresentem maior qualidade das informações divulgadas ao mercado, por serem mais monitoradas através dos seus relatórios contábeis. O monitoramento por essas entidades tem como papel principal a preocupação com a veracidade das informações divulgadas, controle das atividades exercidas pelas empresas do setor e elaboração de políticas econômicas.

Magalhães Filho e Silva (2005) realizaram uma pesquisa empírica junto a empresas que disponibilizam informações ao mercado, constatando que a informação tem sido reconhecida como um dos principais pilares das boas práticas de governança e que as empresas estão aumentando a utilização da internet como meio de relacionamento com os investidores. Assim, estão oferecendo maior grau de transparência ao mercado.

Os autores constataram que 63,8% das empresas não disponibilizam relatório anual no seu *site* e 80,0% o disponibilizam. Essa constatação pode sugerir uma busca pela redução da

assimetria informacional, minimizando o risco por parte do investidor, ou, mesmo, contribuindo para a redução do custo de capital.

2.2 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.2.1 Aspectos Legais e Conceituais

As Demonstrações Contábeis devem ser apresentadas de acordo com a legislação vigente, atendendo aos Princípios Fundamentais da Contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade. Destaca-se sobre as Demonstrações Contábeis da Lei 11.638/07, que altera dispositivos da Lei 6.404/76, pertinentes a serem mencionados neste estudo:

a) A Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos(DOAR), essa demonstração substituída pela Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e

b) A Obrigatoriedade da Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

Sendo o objeto de estudo o setor de energia elétrica no Brasil, as demonstrações estudadas também estão fundamentadas nas normas do Manual de Contabilidade instituído pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Todas as informações contidas nas Demonstrações Contábeis devem ser apresentadas de forma comparativa em relação ao exercício/período anterior (não há impedimento, caso seja necessário para o pleno entendimento das informações, à apresentação comparativa de mais de um exercício/período). Devem ser comparativas também as informações contidas nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, informações complementares e relatório da administração (ANEEL, 2007, p. 557-558).

Segundo a ANEEL (2007, p. 549), na elaboração do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica consideram-se as seguintes fontes de consulta:

- a) Lei no. 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações e alterações dos aspectos contábeis e de divulgação;
- b) dispositivos de caráter normativo e regulatório estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);
- c) dispositivos de caráter normativo estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
- d) dispositivos de caráter normativo estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- e) pronunciamentos técnicos emitidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON;

- f) as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade - IASC;
- g) Comissão de Corporações Transacionais da ONU (Nações Unidas); e
- h) literatura técnica produzida por entidades e autores conceituados nos meios acadêmicos, profissionais e na sociedade.

O conjunto padrão de demonstrações financeiras que as sociedades devem elaborar a cada exercício social é estabelecido por lei. Em 15 de dezembro de 1976 foi aprovada a lei 6.404, que dispõe sobre as sociedades por ações, contemplando inclusive os aspectos da escrituração contábil, elaboração e publicação das demonstrações financeiras. Os artigos 176 e 186 desta lei enumeram as peças contábeis que devem ser elaboradas pelas sociedades pelo menos uma vez a cada período de 12 meses, podendo este período coincidir ou não com o ano civil. A lei estabelece as seguintes demonstrações:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício;
- Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
- Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

A lei, adicionalmente, exige que as demonstrações sejam complementadas por Notas Explicativas e outros quadros analíticos necessários para esclarecimento da situação patrimonial e do resultado do exercício. Esse conjunto de demonstrativos requer razoável conhecimento contábil para sua adequada interpretação, devendo ser elaborados obedecendo aos princípios fundamentais de contabilidade, aceitos pelos profissionais da área contábil, e contemplando a legislação tributária e societária complementar.

Na seqüência são apresentadas, de forma sucinta, as descrições das Demonstrações Contábeis acima citadas:

a) Balanço Patrimonial

Esta peça contábil retrata de forma estática o acervo de bens, direitos e obrigações de uma entidade. Entende-se como entidade contábil uma empresa, sociedade civil, pessoa física ou mesmo um órgão de uma sociedade, sem possuir personalidade jurídica própria. É o caso dos departamentos, divisões e setores que compõem a estrutura organizacional de muitas empresas.

A finalidade do Balanço Patrimonial é “apresentar a posição financeira e patrimonial da empresa em determinada data, representado, portanto, uma posição estática” (IUDÍCIBUS; MARTINS; GELBCKE, 2003, p. 29).

Uma das mais requisitadas características desta demonstração contábil é a sua padronização em termos de apresentação pelos diversos períodos em que é elaborada, facilitando sua análise, comparação retrospectiva e sua apreciação em relação a outras companhias.

b) Demonstração do Resultado do Exercício

Esta peça contábil sintetiza as operações realizadas pelas entidades em determinado intervalo de tempo, permitindo a apreciação de diversos aspectos de eficiência empresarial, sejam operacionais, administrativos ou financeiros. Sua elaboração se processa na mesma época do fechamento do Balanço Patrimonial, mas precede-o e se reveste de elevada importância, pois os acionistas aguardam notícias sobre dividendos; o governo espera por impostos; os empregados desejam sua justa participação nos lucros e, ainda, há outros interessados, pelos mais diversos propósitos e interesses pela informação.

O art. 187 da lei 6.404/76 estabelece que o conteúdo demonstrado deverá ser apresentado na forma dedutiva, evidenciando com os detalhes necessários para tomada de decisão: grupos de receitas e despesas, ganhos e perdas, vários tipos de lucro, destaque de impostos.

“A lei define com clareza, por meio da Demonstração do Resultado do Exercício, o conceito de lucro líquido, estabelecendo os critérios de classificação de certas despesas”. (IUDÍCIBUS; MARTINS; GELBCKE, 2003, p. 31).

Gallo (2007, p. 217) expõe que

as informações contidas na DRE, quando elaborada de forma analítica, possibilitam a mensuração da efetiva carga tributária total da empresa e, se for efetuada a apuração de todas as empresas do mesmo setor, ou mesmo de uma amostra significativa do setor, pode indicar a carga tributária total média efetiva do setor de atividade ou, ainda, por ramo econômico – comércio, indústria e serviços -, porém não possibilita a aferição no que se refere à cadeia produtiva de um determinado produto, ou sobre o valor adicionado pela empresa.

Neste contexto, a DRE é a demonstração contábil que mais fornece indicadores para o planejamento e o acompanhamento dos planos estratégicos na dimensão econômico-financeira da organização, especialmente no que se refere a receita, despesas e resultado

(lucro ou prejuízo). Pelos seus números também é possível chegar a causas operacionais e comportamentais em face da riqueza de informações. Evidentemente, quando elaborada a partir de um plano de contas bem estruturado e sintonizado com as peças orçamentárias e de planejamento, seus dados expõem o grau de competência da alta administração e dos gerentes da companhia na tarefa de criar valor para os acionistas.

c) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Evidencia as mutações do patrimônio líquido em termos globais (novas interligações de capital, resultado do exercício, ajustes de exercícios anteriores, dividendos, reavaliações etc.) e em termos de mutações internas (incorporações de reservas ao capital, transferências de lucros acumulados para reservas e vice-versa etc.) (IUDÍCIBUS; MARTINS; GELBCKE, 2003, p. 31).

Esta demonstração é obrigatória para as companhias de capital aberto e substitui, opcionalmente, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), em virtude de seu maior detalhamento e em termos de quantidade e qualidade das informações que oferece aos seus usuários.

d) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR)

Esta demonstração evidencia o fluxo de fundos em que a empresa desenvolveu suas atividades durante determinado período, indicando as origens do financiamento, num sentido mais amplo, e a sua destinação. “Essa demonstração procura evidenciar as origens de recursos que ampliam a folga financeira de curto prazo (ou o capital circulante líquido, numa linguagem mais técnica) e as aplicações de recursos que consomem essa folga” (IUDÍCIBUS; MARTINS; GELBCKE, 2003, p. 31).

A DOAR explica a movimentação completa de itens de natureza financeira, incluindo o movimento de créditos e obrigações ocorrido no período de demonstração, não necessariamente convertidos em moeda. Por este relato, os analistas podem perceber a capacidade de geração interna de recursos, bem como o nível de reposição de ativos, dentre vários outros importantes aspectos da companhia.

Essa demonstração se tornou obrigatória pela lei nº 6.404/76 para todas as companhias, conforme disposto em seu art. 176, item IV. Todavia, o parágrafo 6º do mesmo artigo elimina a obrigatoriedade de elaboração e publicação para as companhias fechadas com patrimônio líquido inferior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), limite este atualizado pela lei nº

9.457, de 5/5/97. A partir da vigência da Lei 11.638/07, substituí pela Demonstração do Fluxo de Caixa (DCF).

Entretanto, a ANEEL incentiva a elaboração dessa demonstração por todas as concessionárias e permissionárias, independentemente desses parâmetros (ANEEL, 2007, p. 577).

Pela natureza das informações que contém, a demonstração de origens e aplicações de Recursos é de muita utilidade, pois fornecem dados que não constam das demais Demonstrações Contábeis; está relacionada tanto com o Balanço Patrimonial como com a Demonstração do Resultado do Exercício, sendo complementar a ambas, fornecendo as modificações na posição financeira pelo fluxo de recursos. Auxilia em importantes aspectos, tais como:

- (a) conhecimento da política de inversões permanentes e fontes dos recursos correspondentes;
- (b) constatação dos recursos gerados pelas operações próprias, ou seja, o lucro do exercício ajustado pelos itens que o integram, mas que não afetam o capital circulante líquido;
- (c) verificação de como foram aplicados os recursos obtidos com os novos empréstimos de longo prazo;
- (d) constatação do comportamento do capital circulante líquido;
- (e) verificação da compatibilidade entre os dividendos e a posição financeira da concessionária ou permissionária (ANEEL, 2007, p. 576-577)

e) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Por mais bem elaboradas que sejam as Demonstrações Contábeis, alguns detalhes das contas requerem esclarecimentos adicionais na forma de texto ou de outros quadros e demonstrativos. Os critérios que foram considerados na elaboração das peças contábeis e o entendimento ou propósito da companhia sobre aspectos relevantes da composição e qualificação dos valores são fundamentais para um melhor entendimento do que se apresenta. As Demonstrações Contábeis devem ser complementadas por meio de Notas Explicativas, quadros analíticos ou outras Demonstrações Contábeis necessárias à plena avaliação da situação e da evolução patrimonial da empresa (IUDÍCIBUS; MARTINS; GELBCKE, 2003, p. 32).

As Notas Explicativas têm a função de destacar, interpretar detalhes relevantes e dispor de informações adicionais sobre fatos passados, presentes e futuros significativos para

os negócios da companhia e de importância para as pessoas nela interessadas. Entretanto, apresentam vantagens e desvantagens. Como pontos positivos se destacam a apresentação de informações não quantitativas aos números contábeis, o esclarecimento das qualificações e restrições para certos itens nos demonstrativos, maior volume de detalhes do que se poderia apresentar nos demonstrativos e a apresentação de informações quantitativas ou descritivas de importância secundária. Negativamente, surge o desestímulo à leitura dos relatórios contábeis e o abuso na sua utilização, em detrimento do desenvolvimento adequado de princípios que incorporariam novas relações e eventos nas próprias Demonstrações Contábeis.

Para Hendriksen e Van Breda (1999, p. 525), as principais vantagens das Notas Explicativas, que residem em suas aplicações, são:

- apresentar informações não quantitativas com parte do relatório financeiro;
- divulgar ressalvas e restrições a itens contidos nas demonstrações;
- apresentar mais detalhes do que é possível nas demonstrações; e
- apresentar material quantitativo ou descritivo de importância secundária.

Como as principais desvantagens, Hendriksen e Van Breda (1999, p. 525), citam:

- tendem a ser de difícil leitura e entendimento sem estudo considerável e, portanto, podem vir a ser ignoradas; As descrições textuais são mais difíceis em termo de utilização para tomada de decisões do que resumos de dados quantitativos nas demonstrações;
- por causa da crescente complexidade das empresas, há o risco de abuso das Notas Explicativas, em lugar do desenvolvimento apropriado de princípios visando à incorporação de novas relações e novos eventos nas demonstrações propriamente ditas.

A ANEEL (2007, p. 556-557) descreve que

as Notas Explicativas às demonstrações contábeis devem incluir as seguintes principais informações elaboradas de forma sistemática, ordenada e uniforme:

- (a) a data da autorização de divulgação das demonstrações contábeis;
- (b) o responsável por tal autorização;
- (c) se os acionistas da concessionária, ou outros, têm o poder de alterar as demonstrações contábeis após a sua divulgação;
- (d) as bases para a elaboração das demonstrações contábeis (ex.: elaboradas em consonância com os princípios contábeis aplicáveis no Brasil, etc);
- (e) as políticas contábeis específicas, selecionadas e aplicadas a eventos e operações significativas; e
- (f) detalhes para o pleno entendimento dos valores apresentados nas demonstrações contábeis, inclusive comparativamente ao exercício anterior.

O conceito de Guerreiro (1993, p.12-29) é semelhante ao de Oliveira (1993, p.35), ao considerar a informação a matéria-prima do processo de decisão. Os informes devem ser estruturados de maneira lógica, para que possam atender eficientemente às necessidades informativas de seus usuários, bem como incorporar conceitos, políticas e procedimentos que motivem e estimulem o gestor a tomar as decisões para a empresa. Contudo, Guerreiro aponta ainda fraquezas e insuficiências da informação gerencial, motivadas por moedas de diferentes poder aquisitivo (épocas distintas), valores históricos defasados, falta de avaliação dos reflexos dos custos e receitas financeiras nas atividades operacionais, dificuldade de mensuração da contribuição dos produtos no resultado empresarial, reconhecimento da receita apenas por ocasião da venda e dificuldade de avaliação do desempenho das diversas áreas, em virtude de controvertidos critérios de rateio de custos indiretos.

f) Demonstração do Valor Adicionado (DVA)

Dentro do grupo de informes, encontra-se a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), que no papel de demonstração contábil complementar visa informar sobre a participação de todos os fatores econômicos que intervieram na criação de riqueza por uma entidade e sua conseqüente distribuição entre esses agentes de produção.

A DVA, conforme Blatt (2001, p. 153), “tem como objetivo principal informar o valor da riqueza criado pela empresa e a forma de sua distribuição”. Esta demonstração não pode ser confundida com a Demonstração do Resultado do Exercício, que possui informações quase que exclusivamente direcionadas para os sócios e acionistas, pois a DVA informa a forma de distribuição de suas riquezas entre o governo, funcionários, fornecedores externos e os próprios sócios e acionistas.

Segundo Kroetz (2000, p. 42), por meio da DVA “é possível perceber a contribuição econômica da entidade para cada segmento com que ela se relaciona. Constitui-se no Produto Interno Bruto (PIB) produzido pela organização”.

Neves e Viceconti (1998, p. 261) mencionam que, no “Brasil, embora seja incipiente a sua utilização e divulgação, ela costuma ser inserida por um grupo seletivo de empresas como informação adicional nos relatórios de Administração ou como Nota Explicativa às Demonstrações Financeiras”.

A DVA contempla as mesmas informações contidas na Demonstração do Resultado (DRE), introduzindo uma magnitude mais social ao resultado das entidades. Na verdade complementa essa tradicional demonstração, ao representá-la sob forma de geração de riqueza.

g) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

Matarazzo (1995) menciona que a DFC é uma das demonstrações financeiras mais úteis. O autor ressalta o uso imprescindível da DFC, pelo fato de que, quase sempre, os problemas de insolvência ou iliquidez ocorrem por falta de uma adequada administração do fluxo de caixa. “Muitas empresas vão à falência por não saberem administrar seu fluxo de caixa” (MATARAZZO, 1995, p. 370).

Iudícibus e Marion (1999, p. 218) afirmam que a DFC “demonstra a origem e a aplicação de todo o dinheiro que transitou pelo caixa em um determinado período e o resultado desse fluxo”, considerando que o caixa engloba as contas Caixa e Bancos, mostrando então as entradas e saídas de valores monetários.

Por sua vez, Thiesen (2000, p. 10) complementa explicando que a DFC “permite mostrar, de forma direta ou mesmo indireta, as mudanças que tiveram reflexo no caixa, suas origens e aplicações”.

Assim sendo, essa demonstração “fornece um resumo dos fluxos de caixa da empresa relativos às atividades operacionais, de investimento e de financiamento e reconcilia-os com as variações em seu caixa e títulos negociáveis, durante o período em questão” (GITMAN, 1997, p. 75). Percebe-se que a DFC demonstra tanto a origem quanto a aplicação dos recursos da empresas.

No Brasil, a DFC é exigida pela lei 11.638/07, que altera dispositivos da lei 6.404/76, no qual, era usada apenas para controle interno, poucas empresas a publicavam juntamente com as suas Demonstrações Contábeis. Para a sua elaboração, existem duas formas possíveis: o método direto e o método indireto que se diferenciam pela forma como são apresentados os recursos provenientes das operações.

O Quadro 2, apresenta o modelo de demonstração dos fluxos de caixa pelos métodos direto e indireto, adaptados do CRC SP (1997, p. 114), baseado no FAZ-95.

Método Direto	Método Indireto
Fluxo de caixa das atividades operacionais	Fluxo de caixa das atividades operacionais
Recebimentos de clientes xx	Resultado Líquido xx
Dividendos recebidos xx	(±) Ajustes que não representam entrada ou saída de caixa xx
Juros recebidos xx	(+) Depreciação e amortização xx
Recebimentos por reembolso de seguros xx	(+) Provisão para devedores duvidosos xx
Recebimentos de lucros de subsidiárias xx	(±) Resultado na venda do imobilizado xx

continua

continuação

Pagamentos a fornecedores (xx)	(±) Aumento ou diminuição de contas a receber xx
Pagamentos de salários e encargos (xx)	(±) Aumento ou diminuição de estoques xx
Imposto de renda pago (xx)	(±) Aumento ou diminuição de despesas antecipadas xx
Juros pagos (xx)	(±) Aumento ou diminuição de passivos xx
Outros recebimentos ou pagamentos líquidos xx	(±) Aumento ou diminuição de outros ajustes xx
Caixa Líquido das Atividades Operacionais xx	(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais xx
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	
Alienação de imobilizado xx	Fluxo de caixa das atividades de investimentos
Alienação de investimentos xx	(+) Alienação de imobilizado xx
Aquisição de imobilizado (xx)	(+) Alienação de investimentos xx
Aquisição de investimentos (xx)	(-) Aquisição de imobilizado xx
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos xx	(-) Aquisição de investimentos xx
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
Integralização de capital xx	(=) Caixa Líquido das Atividades de Investimentos xx
Juros recebidos de empréstimos xx	Fluxo de caixa das atividades de financiamentos
Empréstimos tomados xx	(+) Integralização de capital xx
Aumento do capital social xx	(+) Juros recebidos de empréstimos xx
Pagamento de <i>leasing</i> (principal) (xx)	(+) Empréstimos tomados xx
Pagamentos de lucros e dividendos (xx)	(+) Aumento do capital social xx
Juros pagos por empréstimos (xx)	(-) Pagamento de <i>leasing</i> (principal) xx
Pagamentos de empréstimos/debêntures (xx)	(-) Pagamentos de lucros e dividendos xx
Caixa Líquido das atividades de financiamentos xx	(-) Juros pagos por empréstimos xx
Aumento ou redução de Caixa Líquido xx	(-) Pagamentos de empréstimos/debêntures xx
Saldo de Caixa – Inicial xx	(=) Caixa Líquido das atividades de financiamentos xx
Saldo de Caixa – Final xx	(=) Aumento ou redução de Caixa Líquido xx

Quadro 2 - Demonstração do fluxo de caixa – métodos direto e indireto.

Fonte: Adaptado do CRCSP (1997, p. 114).

Carmo *et al.*, (1997, p. 58-59) esclarecem que o método indireto “consiste na demonstração dos recursos provenientes das atividades operacionais, a partir do lucro líquido, ajustado pelos itens que afetam o resultado, mas que não modificam o caixa da empresa”, enquanto o método direto demonstra “os recebimentos e pagamentos derivados das atividades operacionais da empresa em vez do lucro líquido ajustado”.

A ANEEL, através da Resolução 444/01, passou a exigir a Demonstração do Resultado por Atividades (DRA), que será destacada no item seguinte.

h) Demonstração do Resultado por Atividades (DRA)

Por meio da Resolução ANEEL nº 444/01, há a exigência normativa de elaboração da Demonstração do Resultado por Atividades (DRA), exigida como complemento às demais demonstrações exigidas pela lei Societária.

Para possibilitar uma comparação entre os organismos mencionados neste estudo, o Quadro 3 apresenta as Demonstrações Contábeis obrigatórias.

Descrição	CVM	ANEEL	lei 6.404/76	lei 11.638/07
Balanço Patrimonial (BP)	SIM	SIM	SIM	
Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)	SIM	SIM	SIM	
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)	SIM	SIM	SIM	
Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR)	SIM	SIM	SIM	
Notas Explicativas	SIM	SIM	SIM	
Demonstração do Valor Adicionado (DVA)		SIM		SIM
Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)		SIM		SIM
Relatório da Administração (RA)	SIM	SIM		
Demonstração do Resultado por Atividades (DRA)		SIM		

Quadro 3 - Comparativo entre as exigências dos organismos sobre Demonstrações Contábeis requeridas

Também se deve ressaltar que dentre as competências da ANEEL destaca-se que o artigo 30 da lei no. 8.987/95 prevê que

no exercício da fiscalização, o poder concedente terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária”. Seu parágrafo único esclarece que “a fiscalização do serviço será feita por intermédio de órgão técnico, do poder concedente, ou por entidade com ele conveniada e, periodicamente, conforme previsto em norma regulamentar, por comissão composta de representantes do poder concedente, da concessionária e dos usuários.

Diante do exposto neste capítulo, existe um interesse público crescente pelas informações divulgadas pelas empresas de serviços públicos, não apenas por interesses econômicos, mas também pelo desempenho social destas empresas. Isto gera uma demanda por maior transparência e evidenciação (*Disclosure*) nessa área, com ênfase em desenvolvimento sustentável e ética nos serviços públicos.

Conclui-se, assim, que a relevância e a transparência das informações contábeis é um dos aspectos de maior importância para a contabilidade que deve ser constantemente objeto de preocupação dos que lidam com as informações contábeis.

2.3 EVIDENCIAÇÃO

2.3.1 Evidenciação nas Demonstrações Contábeis

A evidenciação (*disclosure*) é um importante elemento de comunicação entre a empresa e os seus grupos de interesse (*stakeholders*). No Brasil, de acordo com Iudícibus (2004), evidenciação e *disclosure* são utilizados como sinônimos, contudo o autor alerta que o termo *disclosure* significa revelação e o termo “evidenciação” possui o significado de tornar evidente, de mostrar com clareza.

Verrecchia (2001, p. 1) ressalta que não existe uma teoria unificada sobre *disclosure* e a literatura a respeito e que não há um paradigma central, nem uma teoria bem integrada ou um conceito que origine todas as pesquisas subseqüentes. Destaca que a literatura atual sobre *disclosure* é caracterizada por “um conjunto eclético, altamente idiossincrático, de modelos econômicos, cada um tentando examinar uma pequena peça do quebra-cabeças total do *disclosure*”. O ecletismo seria aumentado pelo fato de ser um assunto que abrange três áreas distintas contabilidade, finanças e economia por isso adquire características de todas essas áreas.

A demanda por *disclosure* e pela divulgação financeira surge da existência de informação assimétrica e de conflitos de interesse entre gestores e investidores. “O *disclosure* corporativo é essencial para o funcionamento de um mercado de capitais eficiente” (HEALY; PALEPU, 2000, p. 1).

Souza (1995, p. 1) conceitua *disclosure* como a “divulgação deliberada de informação da empresa para o mercado, seja quantitativa ou qualitativa, requerida ou voluntária, via canais formais ou informais”. E Freitas (2002) expõe que a evidenciação representa a divulgação e difusão da informação, abrangendo tanto aspectos econômicos e financeiros.

Conforme Silva (2004, p. 34), por “*disclosure*, evidenciação ou revelação, entende-se como sendo qualquer informação divulgada pela companhia, que auxilie aos analistas dos estados financeiros a conhecerem, mais profundamente, a situação econômica, financeira e, até mesmo, social de uma organização”.

Evidenciação, portanto, é a divulgação de informações pela empresa, tanto de ordem econômica e financeira como de eventuais passivos contingentes por litígios e a composição detalhada dos estoques, bem como as não financeiras, como a declaração da missão da empresa e o número de empregados em cada país, atendendo, assim, à legislação vigente e

aos diversos tipos de usuários da informação (clientes, empregados, fornecedores, acionistas, analistas, governo, etc.).

Niyama e Gomes (1996, p. 65) esclarecem

Disclosure [...] diz respeito à qualidade das informações de caráter financeiro e econômico, sobre as operações, recursos e obrigações de uma entidade, que sejam úteis aos usuários das demonstrações contábeis, entendidas como sendo aquelas que de alguma forma influenciem na tomada de decisões, envolvendo a entidade e o acompanhamento da evolução patrimonial, possibilitando o conhecimento das ações passadas e a realização de inferências em relação ao futuro.

Iudícibus (2004, p. 123) destaca que o “*disclosure* está ligado aos objetivos da contabilidade, ao garantir informações diferenciadas para os vários tipos de usuários”. Assim, a evidenciação permite que a contabilidade atinja seus objetivos de fornecer informações úteis a todos os usuários que participam de alguma forma no processo decisório, tanto os externos como os internos. Assinala ainda que

uma boa evidenciação pode auxiliar a traçar tendências de maneira mais adequada. Entretanto, deve-se tomar cuidado para não substituir os demonstrativos contábeis por Notas Explicativas ou quadros suplementares, pois, acima de tudo, é nos demonstrativos tradicionais que deve ser feita a maior parte de evidenciação de fatos relevantes.

Em relação ao relatório da administração, Iudícibus (2004, p. 133) adverte: “Embora deva ser encarado com cautela, este tipo de evidenciação não deixa de ser interessante por apresentar indícios de políticas da empresa que podem auxiliar o usuário a formar uma tendência”. E referindo-se ao atributo da relevância da informação, assim se pronuncia:

Com relação à quantidade de evidenciação, muitas expressões e conceitos têm sido utilizados; alguns falam em evidenciação adequada (*adequate disclosure*), outros ainda em evidenciação justa (*fair disclosure*) e outros ainda em evidenciação plena (*full disclosure*). Na verdade, não existe diferença efetiva entre tais conceitos, embora tenham sido utilizados com significados distintos; toda informação para o usuário precisa ser, ao mesmo tempo, adequada, justa e plena, pelo menos no que se refere ao detalhe evidenciado. Afinal, o sentido da evidenciação é que a informação que não for relevante deve ser omitida a fim de tornar os demonstrativos significativos, possíveis de serem entendidos plenamente (2004, p. 124).

Hendriksen e Van Breda (1999, p. 515) também destacam estas três formas de divulgação: “(a) divulgação plena (*full disclosure*); b) divulgação justa (*fair disclosure*); e c) divulgação adequada (*adequate disclosure*)”. Segundo os autores, a forma de divulgação mais

utilizada é a “divulgação adequada”, pois “pressupõe um volume mínimo de divulgação compatível com o objetivo negativo de evitar que as demonstrações sejam enganadoras”. Contudo, possivelmente as mais eficientes no que se refere a atender os objetivos da evidenciação são as “divulgações plenas”, que divulgam todas as informações consideradas relevantes, ou as “divulgações justas”, que tratam todos os usuários e possíveis usuários da informação da mesma forma.

A contabilidade deve atender a todos os usuários, respeitando os interesses e características de cada um. Todavia, esta tarefa é dificultada pelo fato de que cada tomador de decisão possui necessidades diferentes. Por isso, na maioria das vezes, a contabilidade acaba por “optar pelo fornecimento de um conjunto básico de informações, que pressupõe ser útil para a maioria destes” (STEINBRENNER, 2004, p. 33); logo a informação deve ser sempre transparente, relevante, justa e adequada.

O conceito de relevância complementa o conceito de transparência, deixando claro que evidenciação não significa apenas divulgar, mas divulgar com qualidade, oportunidade e clareza. Para isso, as empresas devem divulgar informações qualitativas e quantitativas que possibilitem aos usuários formar uma compreensão das atividades desenvolvidas e dos eventuais riscos envolvidos. Tais evidenciações devem, também, observar os aspectos de tempestividade, detalhamento e relevância necessários.

Assim, o usuário terá condições de inferir sobre o futuro da empresa, visto que terá subsídios para a tomada de decisão no que se refere a investir ou não recursos numa atividade econômica. Além disso, poderá fazer a “avaliação de desempenho dos gestores dos recursos, o estabelecimento do nível de empregados, negociações salariais, transações comerciais, etc” (FALCÃO, 1995, p. 1).

A importância da prática da evidenciação é reconhecida por Iudícibus (2004, p. 131) ao assinalar que “[...] é uma condição que está acima dos próprios princípios e que está intimamente ligada às necessidades informativas dos usuários, variáveis no tempo e no espaço”.

Para Healy e Palepu (2000, p. 1), o *disclosure* é fundamental para o funcionamento de um mercado de capitais eficiente, uma vez que a redução da assimetria informacional pode propiciar uma alocação mais eficiente de recursos financeiros, e as pesquisas empíricas sobre *disclosure* voluntário focalizam o papel informacional dos relatórios financeiros para o mercado de capitais. Tais pesquisas partem da premissa de que, mesmo num mercado eficiente, os gestores detêm informações superiores em relação às disponibilizadas aos investidores externos no que diz respeito ao desempenho futuro esperado para a empresa.

Corroborando o exposto, Di Benedetto (2006, p. 13) assevera que

o disclosure representa um importante meio de comunicação sobre o desempenho de uma empresa aos seus interessados: acionistas, credores, órgãos de supervisão e controle, governo, empregados. Por esse motivo, o *disclosure* possui papel essencial na redução da assimetria de informação entre os gestores e aqueles que possuem interesses na empresa, especialmente investidores.

A autora relata que as empresas proporcionam, de forma geral, *disclosure* por meio de Demonstrações Contábeis regulares, Notas Explicativas, relatórios gerenciais (análise e discussão de resultados), bem como de outros documentos exigidos por órgãos reguladores. Algumas produzem informações voluntárias, como previsões de resultados futuros, apresentações para analistas, relatórios para imprensa e outros relatórios corporativos. Além disso, há informações sobre empresas produzidas por intermediários, como analistas financeiros, especialistas setoriais e a própria imprensa especializada.

Dessa forma, pode-se destacar que a evidenciação está relacionada com transparência no que se refere a divulgar as informações contábeis. Para que esta transparência, ou seja, a clareza seja característica da contabilidade, é necessário que os dados sejam minuciosamente trabalhados desde a entrada até a saída do sistema contábil, a fim de produzir informações claras de todo o processo contábil (PIACENTINI, 2004).

Conforme Gonçalves (2002), o *Accounting Research Study n. 1*, editado pelo *American Institute of Certified Public Accountants* (AICPA), destaca que para a evidenciação atingir seus objetivos deve-se divulgar o que é necessário, a fim de evitar que as informações se tornem enganosas, ou seja, os demonstrativos precisam divulgar a realidade da empresa sem omissão de informações relevantes.

Toda divulgação realizada de forma coesa e relevante traz benefícios evidentes para os seus usuários, por lhes proporcionar subsídios sólidos e corretos para a tomada de decisão, visto que conhecem o real “estado de saúde” da empresa. Contudo, também a organização obtém vantagem ao difundir suas informações através de um alto padrão de evidenciação acerca das atividades organizacionais, como, por exemplo, a entrada de novos capitais, o que resulta na redução dos custos de capital.

A CVM, segundo Silva (2004), classifica as informações em: *trimestrais* (ITR), compreendendo balanço patrimonial, demonstração do resultado, Notas Explicativas, comentários sobre o desempenho da companhia; investimentos em controladas/coligadas; e *anuais*, compreendendo dados cadastrais, composição do conselho de administração, diretoria

e capital, dividendos, participações, bonificações, características do setor em que atua, contratos com o governo, problemas ambientais, projetos de modernização etc.

Nas formas de evidenciação constam as informações periódicas determinadas por órgãos reguladores, como a ANEEL, conforme exigência prevista no item 5 das Instruções Gerais – IG, do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica (MCSPEE). As informações periódicas são constituídas de Balancete Mensal Padronizado (BMP), observando as disposições contidas no Plano de Contas do Setor, balancete detalhado até o terceiro nível de conta; Relatório de Informações Trimestrais (RIT), este instrumento próprio para o setor elétrico, que permite a análise e avaliação gerencial por parte da ANEEL; Prestação Anual de Contas (PAC), compreendendo balanço patrimonial, demonstração do resultado, Notas Explicativas, comentários sobre o desempenho da companhia, investimentos em controladas/coligadas.

2.3.2 Evidenciação Compulsória

Healy e Palepu (2000, p. 6) ressaltam a inexistência de pesquisas empíricas sobre a regulamentação do *disclosure*. Logo, a correção de falhas de mercado por meio de regulação ainda seria uma questão a ser investigada.

No que diz respeito à regulamentação sobre as escolhas de divulgação financeira, os autores argumentam que esse tipo de regulamentação, potencialmente, reduz os custos de processamento da informação pelos usuários das demonstrações financeiras, por fornecer uma linguagem geralmente aceita (linguagem comum) na comunicação entre gestores e investidores. Uma das linhas de pesquisa nesse assunto diz respeito à seguinte questão: Padrões contábeis agregam valor aos acionistas e outros interessados na empresa? Nessa linha, diversos estudos examinaram a relação entre a informação contábil e os preços dos títulos no mercado de capitais. Kothari (2001) concluiu em sua pesquisa que os relatórios contábeis obrigatórios (regulamentados) propiciam informações novas e relevantes aos investidores.

Healy e Palepu (2000) observam que a informação contábil pode ser vista como um bem público, uma vez que os acionistas, implicitamente, pagariam pela sua produção, mas não poderiam cobrar dos investidores potenciais pelo seu uso. Por conseguinte, esses investidores potenciais utilizariam a informação paga pelos atuais acionistas (*free ride*), o que conduziria a uma subprodução potencial de informações na economia.

Uma segunda explicação para a regulamentação, também proposta por esses autores, refere-se ao fato de que a regulação do *disclosure* é estimulada por outras preocupações que não falhas de mercado, como, por exemplo, a preocupação dos reguladores com o bem-estar de investidores não sofisticados. Com a criação de requisitos mínimos de *disclosure*, os reguladores reduziram o *gap* de informação entre investidores “sofisticados” e “não sofisticados”, embora os não sofisticados pudessem resolver esse problema por meio de investimento em conhecimento financeiro ou de contratação de serviços especializados oferecidos por intermediários.

2.3.3 Evidenciação Voluntária

Diamond e Verrecchia (1991) argumentam que o *disclosure* voluntário reduz a assimetria de informação entre investidores informados e não informados. Por conseguinte, para empresas com um alto nível de *disclosure*, os investidores estariam relativamente mais seguros de que as negociações envolvendo as ações da empresa ocorreriam a um preço justo, o que aumentaria a sua liquidez.

Nesse sentido, Bueno (1999) e Gonçalves e Ott (2002, p. 3) ressaltam que não se devem considerar os métodos de divulgação apenas representados pelas Demonstrações Contábeis, pois que as “informações relevantes podem ser disseminadas através do Relatório da Administração, em Notas Explicativas, boletins, reuniões com analistas de mercado/acionistas, entre outros”.

Conforme Hendriksen e Van Breda (1999), existem empresas que relutam em divulgar informações financeiras, comportamento que se deveria às seguintes razões:

- a) a divulgação será útil aos concorrentes em prejuízo dos acionistas;
- b) a divulgação financeira completa permitirá uma vantagem aos sindicatos quando da negociação de salários;
- c) os investidores, geralmente, não são capazes de compreender as políticas e os procedimentos contábeis; por isso, uma divulgação completa irá confundi-los mais do que esclarecê-los;
- d) pode haver outras fontes de informações disponíveis a um custo mais baixo do que as divulgadas pela empresa;
- e) falta de conhecimento das reais necessidades dos investidores.

Os autores concordam que a relutância em aumentar o nível de divulgação financeira de forma voluntária tem certo fundamento, visto que, freqüentemente, pode haver outras fontes de informação financeira disponíveis a um custo mais baixo do que aquelas fornecidas pela própria empresa.

Oliveira e Ponte (2003) investigaram o grau de observância às orientações sobre evidenciação contábil praticado pelas sociedades anônimas brasileiras, consideradas de natureza avançada e não obrigatórias, e observaram que, de um total de 21 itens de evidenciação investigados, apenas seis apresentaram um índice de observância superior a 50%, o que demonstra que as empresas ainda relutam na questão da transparência e qualidade na divulgação das informações contábeis.

Neste estudo, um fato que merece destaque e corrobora com a idéia de que as empresas relutam em divulgar informações contábeis é com relação ao item sobre direitos dos acionistas. Apesar de a evidenciação deste item ser exigida pela lei n. 6.404/76, art.118, apenas 33% das empresas pesquisadas o divulgaram.

Mafra e Ness Jr. (2002), em estudo realizado com o propósito de verificar se o relatório da administração de companhias abertas brasileiras no ano de 1998 se constituía num importante elemento de evidenciação em instrumento eficaz de análise econômica e financeira das empresas, ou se representava apenas um cumprimento de uma formalidade legal, concluíram que o que prevalecia era a segunda opção.

Gonçalves e Ott (2002) examinaram as Demonstrações Contábeis e demais relatórios de uma população de 743 companhias abertas brasileiras, com o objetivo de identificar informações que visam contribuir com o processo decisório dos usuários e que são apresentadas como complemento às informações obrigatórias. Os pontos de maior evidenciação referiam-se a itens como recursos humanos, avaliação da gestão, investimentos, indicadores de desempenho e informações sobre o mercado. Todavia, mesmo esses itens apresentaram um percentual muito baixo de evidenciação, observando-se que as empresas são relutantes em evidenciar.

Botosan (1997) analisou a relação entre o nível de *disclosure* e o custo de capital, calculado mediante informações projetadas por analistas, de empresas industriais com ações listadas na bolsa de valores Nyse/Amex. Observou que em empresas que atraem um pequeno número de analistas há evidências de que um maior nível de evidenciação está associado com um menor custo de capital.

Diamond e Verrecchia (1991) desenvolveram um modelo para calcular o custo de capital num mercado de competição imperfeita, no qual os investidores são diferentemente

informados. Os autores observaram que informações reveladas ao mercado com o objetivo de reduzir a assimetria de informações entre os investidores aumentavam a liquidez das ações e reduziam o custo de capital das empresas.

A divulgação das informações contábeis pode ser realizada com a utilização de vários métodos, que têm como finalidade evidenciar tanto aspectos quantitativos quanto qualitativos relacionados às atividades realizadas pela empresa. Segundo Hendriksen e Van Breda (1999), a escolha do método mais adequado a ser utilizado depende do tipo e da importância relativa da informação que se pretende evidenciar.

2.3.4 Formas de Evidenciação

Sabe-se que a contabilidade é responsável pelo sistema de informações das empresas, ou seja, deve prover aos seus usuários informações claras, concisas e tempestivas. Para tanto, existem inúmeras formas e níveis de evidenciação das informações contábeis disponíveis no mercado, pois a forma versa essencialmente sobre a maneira como deve ser tratada a informação.

Portanto, é importante ter claro que a correta elaboração de Demonstrações Contábeis exige o estabelecimento de premissas relativas à mensuração e divulgação de ativos e passivos, bem como aos valores de despesas e receitas na data das Demonstrações Contábeis. De fato, o ponto de partida deve estar nos procedimentos, nas convenções, que se traduzem na seleção e aplicação das práticas contábeis aplicáveis e adequadas à empresa.

a) Prognósticos Financeiros

Um dos principais atributos das Demonstrações Contábeis destacado pelo mercado de capitais, bem como pela comunidade acadêmica, é a sua propriedade de permitir que analistas e investidores realizem a previsão de fluxos de caixa do futuro das empresas.

A capacidade de fazer previsões com base nas Demonstrações Contábeis pode ser ampliada caso as informações sobre transações e eventos anteriores sejam apresentadas. Da mesma forma, outros assuntos nos quais os usuários estão diretamente interessados, tais como pagamento de dividendos e salários, alterações no preço de títulos e a capacidade da empresa de atender seus compromissos, possuem valores preditivo, ou seja, não é necessário que as informações estejam projetadas explicitamente.

Os investidores estão interessados especialmente nas perspectivas futuras das empresas, sobretudo nas previsões quanto ao lucro. Nesse sentido, é necessário pesquisar a respeito da informação a ser prevista e da mensuração de sua confiabilidade. Portanto, na tentativa de fazer uma projeção para o lucro contábil é preciso levar em conta que isso dependerá de muitas variáveis subjetivas e de diversas hipóteses a respeito da empresa e da economia. Consta-se que os itens que podem ser previstos com maior facilidade são o faturamento, recebimento e desembolsos e variações de preço e demanda de produtos da empresa, bem como custos de mão-de-obra e de bens regularmente adquiridos pela empresa. No entanto, apesar de algumas facilidades encontradas com base na informação contábil, ainda se reluta em fazer previsões específicas em público por uma série de motivos, que envolvem a desatualização; as previsões podem ser usadas pelos concorrentes; os administradores podem sentir obrigado a cumprir as previsões publicadas (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999).

b) Políticas de Contabilização

De acordo com Hendriksen e Van Breda (1999, p. 155), a política contábil diz respeito ao “conjunto de padrões, pareceres, interpretações regras e regulamentos usados pelas empresas no processo de divulgação de informações financeiras. “No mesmo sentido, o APB (*apud* HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999) descreve que as políticas contábeis incluem:

os métodos de aplicação dos princípios que a administração da entidade julga serem os mais apropriados, nas circunstâncias, para apresentar adequadamente a posição financeira, as mudanças de posição financeira, e os resultados das operações de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos e que tenham por isso mesmo, sido utilizados para elaborar as demonstrações financeiras.

Assim, o aspecto subjetivo na utilização de princípios possibilita discricionariedade ao informante quanto à extensão e à profundidade das informações a serem oferecidas. Por esse motivo, associações de classe, como o IASB, em nível internacional, o FASB, nos Estados Unidos, e o CFC, no Brasil, estabelecem tanto os princípios como as convenções e regras a serem seguidas pela profissão contábil.

A comparação de demonstrativos contábeis tem se tornado cada vez mais problemática. No entanto, tem sido sugerido que se reduza o número de alternativas de procedimentos para propiciar uma maior comparabilidade, o que, provavelmente, não seria verificável em razão dos objetivos distintos das empresas. O fato de a empresa ter a

possibilidade de optar por um método em detrimento do outro facilita a escolha dos administradores pelo método que melhor represente a imagem da empresa. Nesse sentido, uma das formas de a empresa minimizar este problema seria divulgar adequadamente o método adotado, o que permitirá ao usuário fazer as interpretações, bem como as comparações desejadas.

Na situação atual, existem diversos pontos de divergência entre as normas brasileiras e internacionais, dos quais, no entender da área técnica da CVM, podem ser destacados: (i) a introdução e aplicação do método do valor justo (*fair value*), particularmente nas empresas não financeiras; (ii) o tratamento contábil dos instrumentos financeiros, também relacionado ao método do valor justo; (iii) a contabilização e evidenciação nas Demonstrações Contábeis das operações de arrendamento mercantil; (iv) o tratamento contábil das reestruturações societárias (fusões, incorporações e aquisições); (v) o tratamento contábil das subvenções governamentais; (vi) a divulgação por segmento de negócios.

Goeltz (1991) comenta que não seria viável a adoção de uma padronização única nem, tampouco, válida, salientando que para se prever o futuro dos fluxos de caixa da empresa é importante o uso correto dos dados disponibilizados, não o padrão no qual foram disponibilizados. Entretanto, outra linha de pesquisadores entende que há necessidade de harmonização dos princípios contábeis, ou, pelo menos, de parte deles, para que se evitem os custos associados à geração e interpretação das informações contábeis.

c) Evidenciação de Eventos Subseqüentes

A demonstração de resultado possui um caráter preliminar, ou seja, as informações nela contida são alteradas em função do tempo, de novos fatos ocorridos. Por isso, a validade deste tipo de demonstrativo é estritamente temporal, tendo em vista que grande parte dos eventos ocorre posteriormente à divulgação do demonstrativo e antes da conclusão do relatório.

Segundo Hendriksen e Van Breda (1999), podem-se destacar dois tipos de fatos que acontecem após a divulgação da demonstração de resultado e antes da conclusão do relatório.

i) fatos que afetam diretamente os registros das demonstrações: falência de um cliente importante;

ii) e eventos que modificam significativamente a validade de predição do exercício corrente: geralmente são aqueles que podem resultar em ganhos ou perdas anormais extraordinárias, como um novo plano de opções de compra de ações ou um acordo de fusão.

d) Evidenciação dos Segmentos de uma empresa

Os investidores são os maiores interessados nas informações contábeis evidenciadas por segmentos, em virtude da análise que se pode extrair do risco e retorno de um investimento inerente às distintas atividades e áreas geográficas. Logo, os investidores com este tipo de informação poderão reconhecer aqueles segmentos que apresentam variações em suas rentabilidades, riscos, assim como identificar as regiões mais propícias a investimentos, ou até mesmo aquelas que representam maiores riscos.

Segundo Girardi (2002), os relatórios que são produzidos por segmentos devem ser vistos não simplesmente como informações adicionais, mas como informações relevantes produzidas pelas empresas, que auxiliam num melhor entendimento da formação do resultado por essas. Portanto, o nível de agregação e segregação das informações deve permitir aos usuários entender adequadamente os riscos e oportunidades de atividades de uma empresa.

Vale ressaltar as considerações de Hendriksen e Van Breda (1999) quanto à agregação de informações contábeis que incluem elementos não homogêneos, ou seja, o crescimento de empresas que se diversificam seja por meio de aquisições, seja por fusões, geralmente não é evidenciado. Isso resulta em perda substancial de informações relevantes, tendo em vista que as empresas passam a divulgar os dados como se fosse uma única empresa, isto é, de forma agregada. Adicionalmente, os autores afirmam que as informações por segmentos são importantes porque impedem que se ocultem segmentos que geram prejuízos, não permitindo que sejam encobertos por outros mais rentáveis.

A informação, ao ser segmentada, proporciona ao usuário oportunidade de conhecer o desempenho de cada área ou negócio principal gerido pela companhia. Essa informação é importante na medida em que o usuário poderá fazer comparações desses desempenhos em relação ao de outras companhias. Iudícibus, Martins e Gelbcke (2000, p. 43) comentam que é necessário que as empresas forneçam informações por segmentos de negócios e regiões geográficas, tendo em vista que “[...] a evidenciação é vital para alcançar os objetivos da contabilidade, havendo hoje exigências no sentido de se detalhar mais ainda as informações”.

De acordo com a CVM, a divulgação de informações dessa natureza deve ser realizada especialmente pelas companhias de capital aberto, que publicam demonstrativos consolidados. Para a apresentação dessas informações é determinante definir, primeiramente, os segmentos a serem evidenciados, tendo em vista que um segmento pode compreender um componente de uma empresa que se encontra envolvido na produção de bens e serviços, sujeito a riscos e retornos diferentes de outros segmentos.

2.3.5 Métodos de Evidenciação

De acordo com Hendriksen e Van Breda (1999), os métodos de divulgação mais utilizados são os seguintes: formato e disposição das demonstrações formais, terminologia e apresentações detalhadas, informações entre parênteses, Notas Explicativas, demonstrações e quadros complementares, comentários no parecer de auditoria e carta do presidente do conselho de administração (relatório da administração).

a) Formato e disposição das demonstrações formais

Através das leis 6.404/76 e a lei 11.638/07, que altera alguns dispositivos da primeira, são exigidas Demonstrações Contábeis, como: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Notas Explicativas; Demonstração do Fluxo de Caixa e Demonstração do Valor, nas quais estão contidas as informações mais relevantes e significativas acerca da situação econômico-financeira da empresa. Segundo Oliveira e Ponte (2003, p. 4), “o principal método de evidenciação contábil contempla as informações contábeis tradicionais que interagem com outros métodos de evidenciação”.

Hendriksen e Van Breda (1999) destacam que as formas como tais informações estão formatadas e dispostas podem variar, revelando ou não pontos que normalmente não são apresentados de maneira direta. Como exemplo, os autores mencionam que: a) no balanço, as classificações básicas podem ser reordenadas a fim de que relações relevantes entre determinados itens sejam divulgadas, ou seja, ativos e passivos podem ser classificados em monetários e não monetários, e os recursos podem ser agrupados em função dos diversos segmentos nos quais são utilizados; b) na demonstração de resultados, alterações nas formas como as informações são apresentadas podem resultar em diferentes conceitos de lucros ou, até mesmo, em diferentes interpretações dos dados.

Tradicionalmente, as informações são aglutinadas em grandes grupos que não possuem um caráter informativo para os leitores das demonstrações. Por essa razão, a alteração na forma como as despesas são apresentadas, classificando-as em fixas e variáveis, por exemplo, poderia permitir a análise dos impactos das variações dos volumes de vendas no resultado da empresa.

Aquino e Santana (1992) também citam como exemplo as Demonstrações Contábeis de entidades sem fins lucrativos, nas quais os recursos sujeitos às restrições de doadores, por

exemplo, podem ser evidenciados pela segregação dos ativos restritos, entre outras medidas que podem ser introduzidas a fim de melhorar a capacidade informativa das demonstrações tradicionais.

A contabilidade pode utilizar diferentes formas de disposição dos elementos que compõem uma demonstração contábil formal, alterando-as a fim de permitir que os dados mais relevantes e significativos sejam evidenciados, contribuindo para que o usuário da informação elabore uma análise mais completa da situação econômico-financeira da empresa.

b) Terminologia e apresentações detalhadas

Para Hendriksen e Van Breda (1999), o emprego correto de termos contábeis e a utilização de apresentações detalhadas podem contribuir para o melhor entendimento por parte do leitor das informações divulgadas. Quanto à terminologia, destacam que se deve ter cuidado para que os termos técnicos utilizados não confundam o leitor da informação contábil e que, por essa razão, faz-se necessário primar pela utilização: (a) de termos cujo significado é preciso e que sejam conhecidos pelo usuário da informação; (b) de termos padronizados, que sejam empregados sempre numa determinada ocasião.

No que diz respeito à utilização de apresentações detalhadas, a contabilidade defronta-se com o problema da concisão *versus* detalhamento, uma vez que os dados contábeis devem ser apresentados de maneira concisa, sem, entretanto, comprometer a sua capacidade de subsidiar de maneira adequada o tomador de decisão. Por essa razão, afirmam Hendriksen e Van Breda (1999), o nível de detalhamento das informações contábeis deve ser definido com base nos objetivos dos relatórios apresentados, bem como na relevância das informações que se pretende evidenciar.

Nesse sentido, Iudícibus (2004, p. 129) destaca que “ocultar informações ou fornecê-las de forma demasiadamente resumida é tão prejudicial quanto fornecer informações em excesso”. Por isso, é papel da contabilidade delimitar a quantidade e a qualidade das informações apresentadas.

c) Informações entre parênteses

Considerando-se que o ideal é que as Demonstrações Contábeis contemplem todas as informações mais relevantes, a contabilidade pode se utilizar do recurso “informação entre

parênteses”, quando o título utilizado na definição de determinado item contábil não for suficientemente esclarecedor ou auto-explicativo (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999).

Entre os dados explicativos que podem ser evidenciados por meio da utilização de informações entre parênteses, Hendriksen e Van Breda (1999) citam: a) o método ou procedimento utilizado na avaliação de determinado item apresentado; b) características especiais que permitem que o leitor identifique a importância de um determinado item; c) detalhamento do valor dos itens que fazem parte de uma classificação mais ampla; d) avaliações alternativas como o preço corrente de mercado; e) correlações existentes entre um determinado item e informações apresentadas em outra demonstração ou parte do relatório.

d) Notas Explicativas

As Notas Explicativas complementam as Demonstrações Contábeis, sendo também conhecidas como “Notas de Rodapé”. Conforme Oliveira e Ponte (2003), são utilizadas com a finalidade de descrever práticas contábeis que as empresas adotam. O maior objetivo é a evidenciação das informações de impacto que não podem ser de fácil identificação no corpo das Demonstrações Contábeis.

Hendriksen e Van Breda (1999, p. 525) afirmam que, embora as Notas Explicativas permitam a melhoria do processo de evidenciação das informações contábeis, por viabilizarem uma divulgação mais abrangente dos dados econômico-financeiros da empresa, inclusive qualitativos, deve-se estar atento ao fato de que o método não deve ser utilizado em excesso nem como “[...] desculpa pelo fornecimento de demonstrações formais inadequadas”.

As vantagens e desvantagens decorrentes da utilização das Notas Explicativas, apontadas pelos autores estão listadas no Quadro 4.

Vantagens	Desvantagens
- Permite a divulgação de informações não quantitativas.	- Há o risco de que sejam ignoradas, devido à difícil leitura e entendimento dos dados apresentados;
- Possibilita a divulgação de ressalvas ou restrições existentes.	- A descrição textual não é tão útil para o tomador de decisão quanto os dados quantitativos resumidos e apresentados nas demonstrações;
- Apresenta detalhes de informações que são divulgadas de forma sintética nas Demonstrações Contábeis.	- Existe a possibilidade de que as Notas Explicativas sejam utilizadas em excesso, sem que haja uma preocupação em incorporar novas informações às Demonstrações Contábeis propriamente ditas;
- Evidencia informações qualitativas ou quantitativas de importância secundária, embora isto também possa ser feito através da utilização de quadros complementares.	

Quadro 4 - Vantagens e desvantagens das Notas Explicativas

Fonte: Adaptado de Hendriksen e Van Breda (1999).

De modo geral, as Notas Explicativas são utilizadas para: (a) explicar a alteração de métodos ou técnicas utilizadas; (b) descrever o direito de credores sobre algum ativo ou, ainda, as prioridades de direito existentes; (c) divulgar os ativos e passivos contingentes; (d) informar as restrições a pagamento de dividendos; (e) descrever as operações realizadas que impactaram o capital social e o direito do acionista; (f) descrever contratos executórios, como, por exemplo, arrendamentos de longo prazo e compromissos de compra; (g) fornecer detalhes sobre as transações realizadas com entidades associadas (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999).

A NBC-T 6.2 do CFC (2003, p. 113) define que os seguintes aspectos devem ser observados quando da elaboração das Notas Explicativas:

a) as informações devem contemplar os fatores de integridade, autenticidade, precisão, sinceridade e relevância; b) os textos devem ser simples, objetivos, claros e concisos; c) os assuntos devem ser ordenados obedecendo a ordem observada nas Demonstrações Contábeis, tanto para agrupamentos como para as contas que as compõem; d) os assuntos relacionados devem ser agrupados segundo seus atributos comuns; e) os dados devem permitir comparações com as datas de períodos anteriores; f) as referências às leis, decretos, regulamentos, normas brasileiras de contabilidade e outros atos normativos devem ser fundamentadas e restritas aos casos em que tais citações contribuam para o entendimento do assunto tratado na nota explicativa.

Em suma, percebe-se que as Notas Explicativas são utilizadas para evidenciação de informações que não ficam evidentes nas Demonstrações Contábeis, mas que podem auxiliar na sua análise e compreensão. Para isso, devem conter as informações relevantes e úteis aos leitores, dispostas de forma clara e concisa.

e) Demonstrações e quadros suplementares

De acordo com Hendriksen e Van Breda (1999), as demonstrações suplementares são utilizadas na evidenciação de informações adicionais, ou, ainda, de informações que não são, necessariamente, mais detalhadas que as contidas nas demonstrações tradicionais, mas que estão, sim, organizadas de maneira diferente, tais como demonstrações que divulguem o efeito do nível geral de preços ou de preços específicos sobre a situação financeira e operações realizadas pela empresa. Ainda como exemplo de demonstrações suplementares, podem-se mencionar a Demonstração do Valor Adicionado e o Balanço Social, entre outras.

Já os quadros suplementares não são demonstrações propriamente ditas, mas, sim, um recurso utilizado pela contabilidade para divulgar informações que: (a) são úteis a leitores que

necessitam de informações mais detalhadas do que aquelas apresentadas nas Demonstrações Contábeis; ou (b) possuem uma importância secundária quando comparadas àquelas contidas nas demonstrações e Notas Explicativas (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999).

Adicionalmente, Aquino e Santana (1992) afirmam que os quadros ou demonstrações suplementares podem ser utilizados para evidenciação de informações segregadas por segmento de negócios, ou, ainda, de dados relacionados a estoques, imobilizado, financiamentos, custos de vendas, etc., por linha de produto ou região geográfica.

Para Gonçalves e Ott (2002), os itens apresentados nos quadros suplementares compreendem detalhes que não seriam cabíveis no corpo dos demonstrativos contábeis tradicionais, mas são itens que deveriam conter nos demonstrativos. Os autores citam como exemplo detalhes sobre empréstimos estrangeiros.

f) Parecer de auditoria

De acordo com Aquino e Santana (1992, p. 27), o parecer de auditoria não é, por si só, uma peça de evidenciação, caracterizando-se mais como um “[...] instrumento de *enforcement* no processo de divulgação e de aprimoramento da informação contábil e serve para conferir credibilidade às informações prestadas pela empresa”.

Nesse sentido, Hendriksen e Van Breda (1999) afirmam que, embora o parecer de auditoria não seja especificamente um método de divulgação elaborado e apresentado pela empresa na evidenciação de informações sobre a sua situação econômico-financeira, pode ser útil para a divulgação de informações relacionadas a: a) impactos ocasionados pela utilização de um determinado método contábil, diferente daqueles geralmente aceitos; b) efeitos da troca de um método contábil por outro; c) opiniões divergentes entre o auditor e a empresa cliente no que diz respeito à aceitabilidade dos métodos contábeis utilizados na elaboração dos relatórios.

Os autores destacam que, conquanto as duas primeiras informações já façam parte das Demonstrações Contábeis apresentadas pela empresa, é importante que sejam evidenciadas no parecer de auditoria, a fim de dar ciência ao leitor dos seus efeitos no momento da comparação com Demonstrações Contábeis de outras empresas ou de períodos anteriores da mesma empresa.

g) Carta do presidente do Conselho de Administração ou Relatório da Administração

É um elemento de comunicação com o público em sua forma narrativa, com certa liberdade de apresentação das informações da companhia, dos negócios e perspectivas, com a finalidade de prestar conta aos acionistas do que tem sido realizado pela administração e servindo de instrumento aos investidores interessados nas suas tomadas de decisões de investimento (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999; IUDÍCIBUS, 2004).

O Relatório da Diretoria é conhecido também como Relatório da Administração. Segundo Oliveira e Ponte (2003), é por meio deste relatório que os gestores da empresa se comunicam com o público externo; é um instrumento utilizado para se comunicar com um número maior de usuários, pois nele é utilizada uma linguagem menos técnica.

Mafra e Ness Jr. (2002) examinaram se o relatório da administração das companhias abertas brasileiras era um importante elemento de evidenciação e um eficaz instrumento de análise econômica e financeira das empresas, ou se era mero cumprimento de uma formalidade legal. O resultado encontrado, com uma média geral de 36 em 100 pontos possíveis de serem alcançados no atendimento aos critérios de evidenciação da CVM e da ONU, indicou que os relatórios da administração das companhias abertas brasileiras no exercício de 1998 prestavam-se quase que exclusivamente para o ao mero cumprimento de uma formalidade legal.

Em outro estudo, Silva, Costa e Rodrigues (2005) analisaram o grau de compreensibilidade e de legibilidade dos relatórios de administração (RAs) das companhias brasileiras de capital aberto do setor de energia elétrica. Os resultados indicaram que os relatórios de 40% dessas empresas apresentaram baixo grau de compreensibilidade e 57% possuíam um nível de compreensão considerado suficiente, porém indicando a necessidade de auxílio adicional externo. Em relação à legibilidade, 33% das empresas obtiveram escore Flesch superior a 60, pontuação considerada ideal para caracterizar um texto como legível, entretanto 33% destas empresas tiveram a legibilidade do RA do ano de 2003 caracterizada como difícil.

2.3.6 O Papel do *Disclosure* para o Mercado de Capitais

A relação entre *disclosure* e mercado de capitais contribui para o desenvolvimento do mercado de capitais nacional, que, por sua vez, é crucial para o crescimento e competitividade

internacional das companhias brasileiras. Algumas empresas têm se envolvido em atitudes de divulgação de informações com vistas a buscar diferenciação em relação às demais, particularmente para angariar maiores recursos dos investidores, a serem avaliadas de forma mais adequada, além de manterem relacionamento com o mercado, especialmente no caso de futuras emissões de títulos (LANZANA 2004).

Para Assaf Neto (1999, p. 111), o mercado de capitais assume papel dos mais relevantes no processo de desenvolvimento econômico, na medida em que é o grande municiador de recursos permanentes para a economia, em virtude da ligação que estabeleceu entre os que têm capacidade de poupança, ou seja, os investidores, e aqueles carentes de recursos de longo prazo, ou seja, que apresentam déficit de investimentos.

Myers e Majluf (1984) advertem que a existência de assimetria informacional torna a oferta de financiamentos ou ações mais cara para os acionistas da empresa. Por conseguinte, os gestores que prevêm a realização de transações no mercado de capitais teriam incentivos para fornecer informações adicionais, ou seja, aumentar o *disclosure* voluntário com o objetivo de reduzir o problema de assimetria de informações e, assim, diminuir o custo do financiamento externo.

Lanzana (2004, p. 17) relata que, “adicionalmente, o *disclosure* seria responsável por diminuir a assimetria informacional entre gestores e investidores e contribuiria para que os investidores tivessem o ferramental necessário para uma adequada alocação de seus recursos”.

Os investidores e analistas do mercado de capitais são potenciais usuários das comunicações financeiras na formatação e tratamento das informações da organização para suprir o interesse de pequenos e grandes investidores. Lopes (2001, p. 16) relata que “o mercado financeiro, de uma forma geral, é um dos maiores usuários da informação por intermédio de analistas, corretoras, investidores institucionais, bancos de investimentos, etc”.

Para Comerlato e Terra (2003, p. 1),

os investidores do mercado de capitais, sejam analistas de investimentos ou não, utilizam-se de informações provenientes das companhias de capital aberto (...), de todo o tipo de informação econômica ou política que possam afetar o desempenho das empresas analisadas, para sugerir ou decidir sobre a compra, a venda ou a manutenção de um ativo no mercado de capitais.

Utilizando uma amostra de trinta empresas brasileiras e quarenta ações negociadas no mercado, Medeiros e Quinteiro (2005) analisaram a influência da evidênciação na volatilidade das ações. Os autores ressaltam que os resultados da pesquisa revelaram que maiores níveis

de evidenciação implicavam redução da percepção de risco pelo mercado, melhorando a relação risco *versus* retorno dos papéis negociados.

Segundo Healy e Palepu (2000), seis hipóteses motivariam as decisões de *disclosure* tomadas pelos gestores na a ótica do mercado de capitais: (a) de transações no mercado de capitais; (b) de contestação do controle corporativo; (c) de compensação em ações; (d) de custo de litígio; (e) de gestão da sinalização de talento; (f) de custos proprietários.

Gourlat (2003, p. 59) esclarece que “estariam as empresas pautando sua divulgação não somente pela legalidade, mas também por princípios éticos de transparência e equidade no atendimento às demandas dos diferentes usuários da informação”. O cumprimento desses princípios é exigido das empresas que pretendem aderir à governança corporativa, o que reforça a importância da transparência no mercado de capitais.

Procianoy e Rocha (2002, p. 1) explicitam que “as decisões de investimento são tomadas pelos investidores de acordo com a quantidade e qualidade de informações a respeito das empresas disponíveis a eles e ao mercado financeiro como um todo”. Para Teixeira, Fortunato e Aquino (2004, p. 13), “esse processo de manter uma boa comunicação com o mercado eleva a qualidade do mercado de capitais e o benefício adquirido seria sentido por todos os agentes da cadeia de informação”.

Segundo Diamond e Verrecchia (1991), um número maior de investidores é atraído por um cenário onde as informações relacionadas ao investimento são conhecidas, aumentando a liquidez dos ativos e, portanto, reduzindo a volatilidade. Em uma segunda verificação, eles introduziram um novo agente ao mercado: o formador de mercado (*market maker*). Estes agentes oferecem vantagens ao mercado, estimulando a liquidez das ações de uma empresa e promovendo sua visibilidade; quando a assimetria de informação é reduzida, seu papel de formador de mercado perde o sentido. Assim, ele se sente repellido, saindo da atividade do mercado de capitais pela venda das ações e, conseqüentemente, provocando a redução da liquidez das ações. No entanto, num segundo momento, a liquidez das ações é recuperada pela entrada de novos investidores no mercado ao se sentirem atraídos em virtude de redução da assimetria de informação.

Os elementos desfavoráveis à boa comunicação, como, por exemplo, o custo da informação, são abordados por Ho e Michaely (1988). Num mercado não eficiente, as informações demandam custos para serem produzidas e liberadas, porém os investidores nem sempre estão dispostos a pagar mais para obter mais informações. A eficiência de mercado vai depender da estrutura de custos de produzir a informação, do comportamento do investidor e

do risco do ativo. Considerando ativos voláteis, o custo da informação pode ser tão alto que não valha a pena pagar por ele.

Os itens recomendados pelo parecer de orientação nº 24/92 da CVM trata dos avanços na qualidade da informação e divulgação das Demonstrações Contábeis, apoiando e estimulando iniciativas nesse sentido, apontando como exemplo formas de enriquecimento da informação levada ao público:

- a) apresentação de Demonstrações Complementares, como a DFC e a DVA;
- b) apresentação de Notas Explicativas sobre: valor de mercado dos estoques, ouro e ações de alta liquidez e resultados por linha de produtos ou negócios, em especial referentes às Demonstrações Consolidadas;
- c) maior ênfase nas Demonstrações Contábeis consolidadas da companhia controladora, sejam apresentadas em separado e em menor destaque, contendo as contas e seus respectivos valores exigidos em lei;
- d) maior ênfase nas demonstrações com correção integral, de maneira que elaboradas na forma societária, quando publicadas, sejam também apresentadas em separado, contendo as contas e valores legalmente exigidos.

2.4 SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

A expressão Sistema Tributário Nacional (STN) é utilizada na Constituição Federal no capítulo I, título VI do art. 145 ao art. 162. A Constituição Federal estabelece a autonomia política, administrativa e financeira dos entes federativos. A concessão destas três autonomias pressupõe a atribuição de competências tributárias privativas para os três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios); a instituição de princípios tributários e de limitações ao poder de tributar, bem como a adoção de regras sobre a repartição de receitas tributárias. Esse conjunto de regras constitui a base do STN.

Para Oliveira (2005a, p. 50), “sistema tributário é o conjunto estruturado e lógico dos tributos que compõem o ordenamento jurídico, bem como das regras e princípios normativos relativos à matéria tributária”.

2.4.1 Legislação Tributária e Ordenamento Jurídico

O conceito dado pelo art.96 da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional – CTN) à legislação tributária é o seguinte: “A expressão ‘legislação tributária’ compreende as leis, os tratados e as convenções internacionais, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes”.

As normas que compõem o ordenamento jurídico são dispostas segundo uma hierarquia e formam uma espécie de pirâmide. A Constituição da República ocupa o ponto mais alto desta pirâmide legal, de modo que todas as demais normas se encontram subordinadas a ela. A norma superior demanda a obediência da subordinada, de tal sorte que esta lhe deverá dar sempre inteiro cumprimento sob pena de vir a ser viciada.

A Constituição da República, no seu artigo 59, estabelece o processo legislativo brasileiro, pois é por meio dele que o próprio direito tributário se estrutura, compreendendo:

- I. emendas à Constituição;
- II. leis complementares;
- III. leis ordinárias;
- IV. leis delegadas;
- V. medidas provisórias;
- VI. decretos legislativos;
- VII. resoluções.

Por sua importância, esses atos abrangem normas gerais e abstratas que são editadas com a participação do Poder Legislativo. O Poder Executivo participa do respectivo processo de elaboração legislativa em termos de iniciativa de projetos, de sanção e de veto; atualmente, participa do processo legislativo pela elaboração de medidas provisórias, que devem ser convertidas em lei, trinta dias após a sua edição.

O Congresso Nacional participa do processo mediante iniciativa própria de projetos ou de apuração dos apresentados pelo Poder Executivo; de sua discussão e aprovação e, conforme a sua natureza, de remessa do projeto aprovado ao presidente da República para a formalidade da sanção, ou, se esta for negada através de veto, de apreciação deste para acolhê-lo ou rejeitá-lo.

Os tributos devem estar cobertos por princípios constitucionais para que possam ser aplicados. Na verdade, esses princípios regem o limite do poder de tributar.

2.4.2 Princípios Constitucionais Tributários

O STN é formado pelas normas constitucionais de direito tributário que, essencialmente, abrangem os princípios constitucionais tributários. A Constituição estabelece um conjunto de princípios que limitam o poder do Estado de tributar, exercendo o papel de protetor dos contribuintes. Esses princípios estão contemplados no título: “Das Limitações ao Poder de Tributar” da Constituição Federal.

Os tributos devem ser revestidos dos seguintes de princípios constitucionais tributários:

a) Princípio da legalidade (art. 150, I, da CF): segundo Alexandrino e Paulo (2006) e Fabretti (2006), o princípio da legalidade determina que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. Portanto, nenhum tributo poderá ser instituído ou aumentado sem que haja previsão em lei. Destaca Fabretti (2001, p. 117): “É de suma importância atentar para o fato de que o princípio diz claramente: lei (fonte principal) e não: decreto, portaria, instrução normativa etc. (fontes secundárias)”..

b) Princípio da isonomia ou igualdade tributária (art. 150, II, da CF): para Alexandrino e Paulo (2006) e Fabretti (2006), o princípio da isonomia tributária tem sua formulação genérica no enunciado “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”. Nesse sentido, não deve haver tratamento tributário diferenciado para contribuintes que se encontrem em situações econômicas equivalentes, ou seja, não poderá haver favorecimento para determinadas pessoas físicas ou jurídicas;

c) Princípio da irretroatividade (art. 150, III, “a”, da CF): a lei tributária só é válida para fatos geradores ocorridos após a sua vigência, não alcançando fatos ocorridos anteriormente, a não ser em caso de favorecimento do réu. Alexandrino e Paulo (2006, p. 27) descrevem que “o princípio da irretroatividade adota como ponto de referência a data de início de vigência da lei, não de sua publicação”.

d) Princípio da anterioridade (art. 150, III, “b” e “c” da CF): um tributo só pode ser cobrado a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao da publicação da lei e, também, após decorridos noventa dias da data da publicação da lei. A própria CF prevê exceções: a) alteração de alíquotas dos impostos de importação e exportação; imposto sobre produtos industrializados (IPI); sobre operações de crédito, câmbio e seguro; ou relativas a títulos ou valores mobiliários; empréstimos compulsórios de guerra externa ou calamidade pública; e contribuições de seguridade social, incluídas a contribuição para o PIS/Pasep e COFINS. As

contribuições sociais estão dispensadas do princípio da anterioridade, conforme disposto do parágrafo 6º do art. 195 da CF.

e) Princípio da capacidade contributiva (art. 145 da CF): Fabretti (2007, p. 124) versa sobre este princípio mencionando que “a doutrina tem preferido em vez de capacidade econômica adotar a expressão *capacidade contributiva*”. Esse princípio se baseia na justiça social, prevendo a graduação dos impostos de acordo com a capacidade contributiva do contribuinte (FABRETTI, 2006). Segundo Oliveira (2005, p. 27),

é considerada subjetiva quando se refere à condição pessoal do contribuinte (capacidade econômica real); é objetiva quando leva em conta manifestações objetivas de riqueza do contribuinte (bens imóveis, títulos etc. – signos presuntivos de capacidade tributária ou riqueza.

f) Princípio da vedação de efeito confiscatório (art. 150, IV, da CF): não podem ser criados tributos cujo efeito seja o de confisco, ou seja, o tributo deverá ser razoável. A base do princípio não-confisco é o direito de propriedade, que deve ser respeitado dentro de limites, mesmo pelo Direito Tributário (ALEXANDRINO; PAULO, 2006).

g) Princípio da imunidade recíproca (art. 150, VI, da CF): a União, Estados, Municípios e Distrito Federal não poderão instituir impostos sobre patrimônio, renda ou serviços uns dos outros;

h) Princípio da liberdade de tráfego (art. 150, V, da CF): não pode haver lei tributária que limite o tráfego interestadual e intermunicipal de pessoas ou bens, exceto a cobrança de pedágio, significando não poder cobrar qualquer tributo pela simples transposição de fronteiras, não podendo proibir a existência de tributos que incidam sobre circulação de bens e serviços entre Estados ou Municípios;

i) Princípio da uniformidade nacional ou geográfica (art. 151 da CF): não pode haver tributo em âmbito federal que não seja igual em todo o território nacional; é permitida, no entanto, concessão de incentivos fiscais regionais;

j) Princípio da vedação de distinção em razão de procedência ou destino (art. 152 da CF): aos Estados é assegurado o direito de estabelecerem alíquotas diferentes do ICMS para operações internas, interestaduais e de exportação, medida de resoluções emanadas do Senado Federal;

k) Princípio da não-cumulatividade (art.153 e 155, § 2º, I e II da CF): o montante de tributo devido em uma operação é compensado com o cobrado em operações anteriores em relação à apuração do crédito do ICMS e IPI. Portanto, esses dispositivos constitucionais

conferem ao sujeito passivo o direito de abatimento do imposto pago na operação anterior. A não-cumulatividade da COFINS é relativa e foi instituída pela Emenda Constitucional nº 42/03, que acrescentou o parágrafo 12 ao art. 195.

Mediante esses princípios, a obrigação tributária corresponde ao vínculo resultante da relação do Estado com o particular.

2.4.3 Elementos Fundamentais do Tributo

Os tributos possuem elementos fundamentais que os caracterizam, segundo Fabretti (2007) e Oliveira (2005):

a) a lei: num sistema jurídico é emanado do poder competente, sendo de comportamento obrigatório, pois cria os tributos e determina as condições de sua cobrança sob pena de sanção. O primeiro elemento é estar previsto em lei; o segundo é que se trata de um mandamento positivo ou negativo de dar, fazer ou abster-se; o terceiro é a penalidade aplicável por desobediência (FABRETTI, 2007).

b) o objeto: o objeto é o fator fundamental que diferencia os dois tipos de obrigações tributárias: principal e acessória. Segundo Oliveira *et. al.*, (2005, p. 29), a obrigação principal é “a situação definida em lei como necessária e suficiente para sua ocorrência. De forma mais simples, conceitua-se como o ‘fato’ que gera a obrigação de pagar o tributo”.

c) fato gerador: é a situação prevista em lei que, uma vez ocorrida, produz a obrigação tributária. Fabretti (2007, p. 129) denomina fato gerador “a concretização da hipótese de incidência tributária prevista em abstrato na lei, que gera (faz nascer) a obrigação tributária”;

d) contribuinte ou responsável: o contribuinte está obrigado ao pagamento do tributo, tendo relação pessoal e direta com o fato gerador. O responsável é aquele escolhido pela lei para responder pela obrigação tributária em lugar do contribuinte de fato, em virtude de maior facilidade na fiscalização e arrecadação do tributo (OLIVEIRA *et al.*, 2005);

e) base de cálculo: é o valor sobre o qual deve ser aplicada a alíquota (definida em percentual) para apuração do montante do tributo a pagar; deve ser definida por lei complementar.

Segundo Oliveira *et al.*, (2005 p. 30), base de cálculo é

o valor sobre o qual se aplica o percentual (ou alíquota) com a finalidade de apurar o montante do tributo a ser recolhido. A base de cálculo, conforme a Constituição Federal, deve ser definida em lei complementar, estando sua alteração sujeita aos princípios constitucionais da legalidade (mudança somente por outra lei), da anterioridade (a lei deve estar vigente antes de iniciada a ocorrência do fato gerador e da irretroatividade (a norma não pode atingir fatos passados).

f) alíquota: é o percentual definido em lei que, aplicado sobre a base de cálculo define o montante de tributo a ser pago. Para Oliveira *et al.*, (2005, p. 30), “assim como a base de cálculo, a alteração da alíquota também está sujeita aos princípios constitucionais da legalidade, da anterioridade e da irretroatividade”.

2.4.4 Conceitos e Espécies de Tributos Integrantes do Sistema Tributário Nacional

O tributo é um instrumento utilizado com a finalidade de gerar receita à custa dos sacrifícios de partes específicas. O conceito de tributo está estabelecido no Código Tributário Nacional (CTN) (lei complementar n.º. 5.172/1966) em seu artigo 3º: “Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”.

A natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação e classificada nas categorias: impostos, taxas, contribuições de melhoria e contribuições sociais e trabalhistas, em conformidade com o artigo 145 da CF, que dispõe sobre os tipos existentes:

1) - Impostos: o art. 16 do CTN é definido como um tributo não vinculado, ou seja, é devido independentemente de uma contraprestação específica relacionada a ele por parte do Estado. Pode ser classificado em direto, quando quem praticou o fato descrito na lei suporta o ônus fiscal, ou indireto, quando o pagamento do imposto é transferido ao consumidor final.

Os impostos são de competência da União, de Estados e Municípios:

a) União: são definidos no art. 153 da CF, compreendendo:

a.1) Imposto de Importação de Produtos Estrangeiros (II): tem função de regular o comércio internacional de acordo com a conjuntura, além de ser meio de arrecadação; não está sujeito ao princípio da anterioridade, para dar maior flexibilidade ao governo. O fato gerador é a entrada de mercadorias no país.

a.2) Imposto de Exportação (IE): como o anterior, também objetiva regular o comércio internacional; seu fato gerador é a saída de produtos nacionais ou nacionalizados para fora do território nacional;

a.3) Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI): tem como fato gerador a industrialização.

a.4) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a títulos e valores mobiliários (IOF): é devido quando da efetiva entrega dos valores contratados no caso de operações de crédito e de câmbio, da emissão da apólice no caso de seguros e na emissão, transmissão, pagamento ou resgate no caso dos títulos e valores mobiliários. É um imposto não sujeito ao princípio da anterioridade;

a.5) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR): é devido por aquele que detiver a propriedade, domínio útil ou possuidor a qualquer título;

a.6) Impostos extraordinários: a União poderá instituir impostos nos casos de iminência ou efetivação de guerra externa, devendo ser supridos gradativamente, cessando as causas de sua criação;

a.7) Impostos inominados: a União ainda tem competência para criar impostos não previstos mediante lei complementar, desde que sejam não cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo característica de impostos já previstos na Constituição Federal;

a.8) Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza: segundo o art. 43 do CTN, tem como fato gerador a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica. Aquisição de disponibilidade econômica, contabilmente, refere-se ao efetivo recebimento da renda, portanto, regime de caixa. Por outro lado, a aquisição da disponibilizada jurídica significa ter-se estabelecido o direito de receber a renda, portanto, regime de competência.

b) Estados e Distrito Federal: estes impostos estão definidos no art. 155 da CF:

b.1) Imposto sobre Transmissão Causa *Mortis* e Doação de quaisquer bens ou direitos:

b.2) Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA): o fato gerador é a propriedade de veículo automotor de qualquer espécie, incluindo-se aeronaves, embarcações e veículos terrestres;

b.3) Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestação de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS): é um imposto não cumulativo e pode ser seletivo em função da essencialidade do produto. O fato gerador é a saída da mercadoria do estabelecimento comercial ou fabril.

c) Municípios: os impostos estão contemplados no art. 156 da CF. São eles:

c.1) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana (IPTU): é definido no art. 32 do CTN da seguinte forma:

O imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

c.2) Imposto sobre transmissão intervivos de bens imóveis, por ato oneroso;

c.3) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): excetuam-se os de transportes interestadual, intermunicipal e de comunicação, que são tributados pelo ICMS, como visto anteriormente. O fato gerador é a prestação de serviços constante da lista de serviços instituída pelo Município, de forma habitual e remunerada por profissional autônomo ou empresa.

2-Taxas: é um tributo vinculado a contraprestação por parte do Estado. O art.77 do CTN define-as da seguinte forma:

Art. 77. As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

O parágrafo único do mesmo artigo determina que a taxa não pode ter base de cálculo ou fato gerador idênticos aos que correspondam a imposto nem ser calculada em função do capital das empresas.

3- Contribuição de melhoria: também é um tributo vinculado a uma atividade estatal. O CTN em seu artigo descreve:

A contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Segundo Fabretti (2007, p. 112), “ as dificuldades de delimitação da área beneficiada pela melhoria, além de diversos requisitos impostos no art. 82, tornaram esse tributo cobrado raramente, pela alta probabilidade de impugnação de sua cobrança”. Para Fabretti e Fabretti (2002, p. 51), “entretanto analisando a relação custo/benefício para o contribuinte, verificamos que ora seu impacto é de imposto, ora é de taxa, ou seja, é um tributo misto de imposto e taxa”.

Alexandrino e Paulo (2006, p. 78) mencionam que

a contribuição de melhoria tem como fundamento a vedação ao enriquecimento sem causa. Como o particular teve um aumento em seu patrimônio que não resultou de seu trabalho ou do emprego de capital seu, é justo que ele devolva à coletividade, que custeou a obra que o beneficiou, o acréscimo de patrimônio que ele obteve sem uma causa justa.

O art. 149 da CF estabelece que é competência exclusiva da União a instituição de contribuição social de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas (contribuições pagas pelos profissionais para seus respectivos órgãos de registro e fiscalização).

4- Empréstimos compulsórios

O art. 148 da CF estabelece que a União, mediante lei complementar, poderá instituir empréstimos compulsórios:

- a) para atender a despesas extraordinárias decorrentes de calamidade pública, de guerra extrema ou sua iminência;
- b) no caso de investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional, observado o disposto no art. 150, III, b.

5- Contribuições

O art. 149 da CF contempla o fundamento das contribuições: (a) contribuições sociais; (b) contribuições corporativas; (c) contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE). A única exceção é a CIDE – combustível, que tem base econômica de incidência definida no art. 177 da Constituição.

Atualmente existe um outro artigo que fundamenta uma espécie de contribuição que não se contempla no art. 149. Trata-se do art. 149-A, que estabelece a competência para as

Contribuições de Iluminação Pública (CIP), introduzida pela Emenda Constitucional (EC) nº 39/2002.

As contribuições sociais abrangem: (1) as contribuições da seguridade social; (2) outras contribuições cuja arrecadação seja destinada a ações relacionadas à área social descritas na Constituição, mas que não sejam atividades de seguridade social.

2.4.5 Obrigações Tributárias

Conforme Ataliba (2004), obrigação é a relação jurídica pela qual uma pessoa (credor) pode exigir de outra (devedor) uma prestação (objeto), em razão de prévia determinação legal ou de manifestação de vontade (como, por exemplo, o recebimento do preço de um bem em um contrato; o pagamento de prêmio em um concurso; a satisfação de um pagamento pelo gozo ou pela disposição de um serviço público, etc.).

Pode-se, então, considerar que obrigação tributária é a relação de direito público por força da qual o Estado (sujeito ativo) pode exigir do contribuinte (sujeito passivo) uma prestação (objeto) nos termos e nas condições descritas na lei (fato gerador) (ATALIBA, 2004).

Além disso, as obrigações tributárias, conforme o CTN, estão adstritas a três elementos básicos, quais sejam:

- a) lei: conforme o sistema constitucional brasileiro, é o principal elemento da obrigação tributária, pois cria os tributos e determina as condições de sua cobrança (princípio da legalidade dos tributos);
- b) o objeto : conforme Nogueira (1999, p. 150), o objeto é a prestação a que está adstrito o sujeito passivo (contribuinte).

As prestações consistem em: pagamento de certa importância em dinheiro referente a tributo ou multa (obrigação principal), ou cumprimento de formalidades complementares, destinadas a provar a existência e os limites da operação tributada e a exata observância da legislação incidente (obrigação acessória), como a escrituração de livros fiscais, apresentação de declarações, preenchimento de formulários, abstenção da prática de certos atos, etc. (NOGUEIRA, 1999). A inobservância de obrigação acessória converte-a em principal com a incidência de multas previstas na legislação específica.

Para a exigência, em concreto, da obrigação principal, indispensável se faz o respectivo lançamento, que define e formaliza o crédito tributário, consistindo, a partir da

ocorrência do fato gerador, na fixação dos elementos imprescindíveis à cobrança do tributo (e/ou penalidade) incidente (CTN, art. 142).

- c) Fato gerador: fato gerador da obrigação tributária é a situação definida em lei como necessária e suficiente para a sua ocorrência.

Considera-se ocorrido o fato gerador, segundo o art. 116 do CTN, quando se configura:

- situação de fato: a partir do momento em que se verifiquem as circunstâncias materiais necessárias a que produzam os efeitos que lhe são próprios;
- situação jurídica: a partir do momento em que esteja definitivamente constituída, nos termos do direito aplicável. Portanto, um fato gerador é considerado ocorrido e seus efeitos existentes quando reunidas às provas materiais necessárias à sua ocorrência, ou quando a situação foi definitivamente constituída de acordo com as normas previstas no direito aplicável. No entanto, há casos em que uma situação, para estar definitivamente constituída, depende de um evento futuro e incerto constituído por um ato jurídico.

Sujeitos tributários: por fim, discorre-se sobre os sujeitos da obrigação tributária, também definidos no CTN. Assim como em qualquer obrigação, na obrigação tributária há, de um lado, o sujeito ativo e, de outro, o sujeito passivo.

O sujeito ativo da obrigação tributária é o ente público (União, Estado ou Município) criador do tributo (art. 119 do CTN).

Por outro lado, no Código Tributário prevêm-se duas espécies de sujeito passivo (art. 121):

- o contribuinte: aquele que tem relação pessoal e direta com a situação que constitui o respectivo fato gerador. Em outras palavras, o contribuinte é aquele que enseja a ocorrência do fato gerador;
- o responsável: por sua vez, é aquele que, sem se revestir da condição de contribuinte (não ensejando a ocorrência do fato gerador), vê sua obrigação decorrer de disposição legal.

e) Fontes do direito tributário: as fontes de direito tributário podem ser reais ou formais. Segundo Nogueira (1999, p. 47),

as fontes reais se constituem dos suportes fáticos das imposições tributárias; é a subjacência sobre que incide a tributação, afinal a própria riqueza ou complexo dos bens enquanto relacionados com as pessoas e que depois de serem discriminados na lei tributária (patrimônio, renda, transferências) passam a constituir os fatos tributáveis.

As normas componentes do ordenamento jurídico encontram-se dispostas segundo uma hierarquia, formando uma espécie de pirâmide, na qual a CF ocupa o ponto mais alto; logo, todas as demais normas que vêm abaixo dela encontram-se a ela subordinadas.

Portanto, as fontes formais do direito tributário são um conjunto de normas que compõem este ramo das ciências jurídicas, as quais obedecem à seguinte hierarquia:

- Constituição Federal – emendas constitucionais
- leis complementares;
- leis ordinárias;
- medidas provisórias;
- resoluções do Senado Federal;
- decretos legislativos;
- decretos regulamentares;
- convenções e tratados internacionais;
- decretos governamentais;
- outros atos normativos;
- decisões jurisprudenciais.

f) Competência tributária: a competência tributária, conforme descreve a CF, seria a aptidão para criar tributos, ou seja, é a faculdade atribuída pela Constituição às pessoas de direito público com capacidade política para criar tributos. No Brasil, por força do princípio da legalidade, os tributos são criados por meio de lei.

A lei deve descrever todos os elementos essenciais da norma jurídica tributária, a saber:

- hipótese de incidência;
- sujeito ativo;
- sujeito passivo;
- base de cálculo;
- alíquota.

A CF/1988, nos termos do artigo 24, estabelece a competência para legislar em matéria de direito tributário e financeiro à União, Estados e Distrito Federal; aos Municípios estabelece a competência para suplementar a legislação federal e estadual, no que couber, e para instituir e arrecadar tributos de sua competência.

As funções de arrecadar ou fiscalizar tributos ou executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária podem ser delegadas por uma pessoa jurídica de direito público a outra.

Os princípios têm um caráter genérico e amplo, que se volta a fixar parâmetros para a criação e cobrança dos tributos.

O Quadro 5 destaca as competências tributárias por categoria de tributo e por nível de governo (quadro restrita aos impostos e contribuições sociais).

Categoria	Governo	Tributo ou contribuição
Comércio Exterior	União	Imposto sobre Importação – II Imposto sobre Exportação – IE
Patrimônio e Renda	União	Imposto sobre a Renda – IR Imposto Territorial Rural – ITR
	Estados	Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA
	Municípios	Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Produção e Circulação	União	Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI Imposto sobre Operações Financeiras - IOF
	Estados	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS
	Municípios	Imposto sobre Serviços - ISS Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI
Contribuições Sociais	União	Sobre Folha de Pagamentos - Empregado/ Empregador Financiamento da Seguridade Social - COFINS Programa de Integração Social - PIS Patrimônio do Servidor Público - Pasep Movimentação Financeira - CPMF Lucro Líquido – CSLL Previdenciária do Servidor Público
	Estados e Municípios	Previdenciária do Servidor Público

Quadro 5 - Competências tributárias

Fonte: Constituição Federal de 1988 e Código Tributário Nacional.

2.4.6 Carga Tributária Incidente sobre as Empresas

A carga tributária incidente sobre as empresas estabelecidas no Brasil é distribuída em um grande número de tributos e contribuições, os quais apresentam diferentes fatos geradores, incidindo sobre a venda de mercadorias, produtos e serviços, sobre o lucro, sobre a propriedade e sobre outras atividades executadas pela entidade.

Os principais tributos e contribuições incidentes sobre a venda de mercadorias, produtos e serviços são:

- 1) ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços;
- 2) IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados;
- 3) PIS – Programa de Integração Social;
- 4) COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social;

5) ISS – Imposto sobre Serviços.

Os principais tributos e contribuições incidentes sobre o lucro são:

- 1) IR – Imposto sobre a Renda;
- 2) CSL – Contribuição Social sobre o Lucro.

Os principais tributos e contribuições incidentes sobre outras atividades são:

- 1) Previdência Social;
- 2) FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 3) IOF – Imposto sobre Operações Financeiras.

Os principais tributos e contribuições incidentes sobre a propriedade são:

- 1) IPTU – Imposto Predial, Territorial e Urbano;
- 2) ITR – Imposto Territorial Rural;
- 3) IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

a) Tributos e contribuições incidentes sobre a venda de mercadorias, produtos e serviços:

- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)

O art.155 da Constituição Federal encontra-se no Título VI da tributação e do orçamento - Seção IV - Dos impostos dos Estados e do Distrito Federal. Esse artigo da CF. trata-se sobre o poder impositivo dos Estados e do Distrito Federal relativo ao ICMS (Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação).

O decreto-lei nº. 406/1968 (federal), que tem valor de lei complementar, dispõe:

“Art. 1º O imposto sobre Operações relativas à circulação de mercadorias tem como fato gerador:

I – a saída de mercadorias de estabelecimento comercial, industrial ou produtor; II – a entrada em estabelecimento comercial, industrial ou produtor de mercadoria importada do exterior pelo titular do estabelecimento; III – o fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias em restaurantes, bares e cafés e estabelecimentos similares”.

O ICMS incide também sobre as operações com energia elétrica, combustíveis líquidos e gasosos, lubrificantes e minerais; pela Emenda Constitucional nº. 3/1993, foram também incluídos na incidência do ICMS os serviços de telecomunicações. As alíquotas podem variar de 7%, 9%, 12%, 17% a 25%.

- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)

O IPI é um imposto sobre a circulação econômica cobrado quando os bens são industrializados. Por não estar sujeito ao princípio da anterioridade, de acordo com o parágrafo 1º do art. 153 da CF/1988, suas alíquotas podem ser alteradas durante o exercício financeiro. No entanto, deve atender ao princípio da seletividade, ou seja, tributar o produto em razão da sua essencialidade, de acordo com o parágrafo 3º do art. 153 da CF/1988.

Assim, os produtos mais essenciais devem ser menos tributados e até isentos, elevando-se a tributação para os considerados supérfluos ou até nocivos, como, por exemplo, o cigarro. Sua sistemática é semelhante à do ICMS na forma de escrituração e apuração do imposto devido.

O IPI tem como contribuinte de fato o consumidor final. O estabelecimento industrial ou equiparado não é o contribuinte de fato, mas o responsável que, por determinação legal, deve cobrá-lo deste e repassá-lo à União; este é definido como depositário da União. Caso não recolha aos cofres públicos o valor cobrado a título de IPI, passa a ser depositário infiel e pode ser punido com pena de prisão.

b) Tributos incidentes sobre o faturamento

Nesta categoria se classificam o PIS/Pasep, a COFINS, o ISS e o Simples Nacional, apesar deste último não ser tributo, mas uma forma simples e unificada de arrecadar tributos das micro e pequenas empresas.

A lei nº 10.865/2004, vigente desde 1º/05/2004, instituiu duas novas contribuições incidentes na importação de produtos estrangeiros ou serviços do exterior, ou seja, o PIS – Importação e a COFINS – Importação, com base nos arts. 149 parágrafo 2º, inciso II, e 195, inciso IV, e parágrafo 6º da CF. O PIS e a COFINS (cumulativos e não cumulativos – leis nº 10.637/2002 e 10.833/2003) incidem sobre a receita bruta.

- Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS)

O Programa de Integração Social, mais conhecido como PIS, é uma contribuição social de natureza tributária, devida pelas pessoas jurídicas, com objetivo de financiar o pagamento do seguro-desemprego e do abono para os trabalhadores que ganham até dois salários mínimos.

Quando foi instituído, o PIS tinha a finalidade de promover a integração do empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, viabilizando melhor distribuição da renda nacional.

O PIS foi criado pela Lei Complementar 07/1970 (para beneficiar os trabalhadores), enquanto o PASEP foi criado pela Lei Complementar 08/1970 (para beneficiar os funcionários públicos).

Através da Lei Complementar (LC.) nº 26, de 11 de setembro de 1975, no seu artigo 1º unificou a denominação PIS-PASEP, a partir do exercício financeiro de 1º de julho de 1976.

Por determinação da medida provisória nº. 1.212/1995 e do ato declaratório SRF Nº. 39/1995, a base de cálculo do PIS é a receita bruta definida pela legislação do imposto de renda, proveniente da venda de bens nas operações de conta própria, do preço dos serviços prestados e do resultado auferido nas operações de conta alheia, excluindo-se as vendas canceladas, os descontos concedidos incondicionalmente, o IPI e o ICMS retido pelo vendedor dos bens ou prestador de serviços na condição de substituto tributário.

As leis n.º 9.715/1998 e 9.718, que tratam da contribuição ao PIS e ao PASEP, a partir de novembro de 1995 e fevereiro de 1999, respectivamente

A partir da lei nº. 10.637, de 30 de dezembro de 2002 (alterada pela lei nº. 10.684 de 30 de maio de 2003), o PIS/Pasep tornou-se não cumulativo e teve sua alíquota elevada de 0,65% para 1,65% sobre o faturamento mensal da pessoa jurídica optante pelo regime de tributação do lucro real, independentemente de sua denominação ou classificação contábil.

A partir de 1º de agosto de 2004, através da Lei nº 10.865, foi vedado o aproveitamento de créditos de PIS e COFINS referente às despesas financeiras, de forma que o Decreto nº 5.164 de 2004 reduziu a zero por cento as alíquotas de PIS e COFINS sobre as receitas financeiras para as empresas enquadradas no regime não-cumulativo, mas estabeleceu como exceções a este benefício às receitas financeiras oriundas de juros sobre capital próprio e as decorrentes de operações de *hedge*.

Em 09 de maio de 2005 foi publicado o Decreto nº 5.442 mantendo a zero por cento para as alíquotas de PIS e COFINS incidentes sobre as receitas financeiras para as empresas

tributadas pelo regime não-cumulativo, contudo passaram a ser abrangidas pelo benefício, também, as receitas decorrente de operações de *hedge*, mas mantiveram não beneficiada pela alíquota zero as receitas decorrentes de juros sobre o capital próprio.

- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

A COFINS foi instituída pela lei Complementar nº. 70, de 30 de dezembro de 1991, e é destinada exclusivamente para despesas com atividades-fim das áreas de saúde, previdência e assistência social. Tem como base de cálculo o faturamento das empresas; sua alíquota original era de 2%, tendo sido majorada pela lei nº. 9.718/1998 para 3% com incidência em cascata sobre a receita bruta de cada elo da cadeia produtiva e, finalmente, a partir de 1º de fevereiro de 2004 passou a ser um imposto não cumulativo, com sua alíquota passando para 7,60% com a Lei federal nº. 10.833, de 29/12/2003 convertida da MP 135/2003. Posteriormente, ocorreram alterações por meio das leis nº. 10.865/04 e nº. 10.925/04, dispondo que teria incidência não cumulativa sobre o faturamento das empresas, ou seja, passaria a incidir apenas sobre valor agregado ou adicionado em cada etapa da produção. O crédito é determinado mediante a aplicação da alíquota de 7,60% sobre o valor dos itens e bens que derem direito ao mesmo.

O Quadro 6 sintetiza o que foi exposto.

Incidência cumulativa	Incidência não-cumulativa	Incidência cumulativa	Incidência não-cumulativa
Alíquota de 0,65%	Alíquota de 1,65%	Alíquota de 3% ou 4%	Alíquota de 7,60%
Não se podem utilizar créditos	Permitida a utilização de créditos	Não se podem utilizar créditos	Permitida a utilização de créditos
Aplicam-se as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido ou arbitrado e não se aplica as pessoas jurídicas pelo lucro real, exceto nos casos especiais previsto em lei.	Aplica-se a pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real e entidades isentas que auferiram receitas sujeitas à incidência não-cumulativa	Aplicam-se as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido ou arbitrado e não se aplica as pessoas jurídicas pelo lucro real, exceto nos casos especiais previsto em lei.	Aplica-se a pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real e entidades isentas que auferiram receitas sujeitas à incidência não-cumulativa

Quadro 6 - Comparativo de incidência cumulativa e não cumulativa

- Imposto Sobre Serviços (ISS)

O ISS é um tributo de competência municipal. Em função do grande número de municípios existentes no Brasil e visando garantir uma uniformização e coibir a cobrança de

alíquotas excessivas, as alíquotas máximas são definidas em lei complementar e não incidem sobre as exportações de serviços para o exterior (FABRETTI, 2006).

O fato gerador é a prestação de serviços contidos na lista da lei complementar nº. 56/87. O contribuinte é o prestador de serviço. Não é considerado contribuinte quem presta serviço com relação de emprego, os trabalhadores avulsos e os diretores e membros dos conselhos e diretoria das sociedades.

A base de cálculo está disposta no artigo 7º da LC nº 116/03 e é dada pelo preço do serviço. Quando os serviços prestados alcançarem vários municípios, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da rodovia, dutos, condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes existentes em cada município (FABRETTI, 2006).

c) Tributos incidentes sobre o resultado

Neste item são abordados os tributos que incidem sobre o resultado, Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL).

– Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ)

O Código Tributário Nacional define os três aspectos fundamentais deste imposto, ou seja, o fato gerador, a base de cálculo e o contribuinte.

“Art. 43. O imposto, de competência da União, sobre a renda e proventos de qualquer natureza tem como fato gerador a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica:

I) de renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos;

II) de proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos patrimoniais não compreendidos no inciso anterior”.

O imposto sobre a renda das empresas é cobrado de diversas formas, dependendo do faturamento e da opção do contribuinte:

- pelo lucro real: com apuração de resultados em bases mensais;
- pelo lucro estimado: onde se aplica uma alíquota sobre o faturamento bruto e recolhe-se o imposto em bases mensais, efetuando-se o ajuste no final do ano calendário;

- pelo lucro presumido: onde se aplica uma alíquota sobre o faturamento bruto e recolhe-se o imposto com apuração do resultado em bases mensais;
- pelo lucro arbitrado: onde o fisco arbitra o lucro do contribuinte com base no seu faturamento mensal. Esta opção só é aplicada quando o contribuinte deixar de prestar informações nos prazos e não possuir documentos comprobatórios de suas atividades;
- pelo Simples Nacional: através do recolhimento de uma alíquota única, por opção do contribuinte, para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Pelo Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, regulamentam-se a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Com a lei 8.981, de 20 de janeiro de 1995, limitou a compensação dos prejuízos apurados em períodos anteriores em, no máximo 30%.

– Contribuição Social Sobre o Lucro (CSLL)

A contribuição social sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas foi instituída pela lei 7.689, de 15 de dezembro de 1988. Conforme seu art. 2º, “a base de cálculo da contribuição é o valor do resultado do exercício, antes da provisão para o imposto de renda”.

A lei nº 10.637/2002 incorporou o adicional à alíquota da CSLL, assim, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2003, a alíquota da CSLL, instituída pela Lei nº 7.689/88, será de 9%.

A contribuição social sobre o lucro incide nas empresas que apuram o imposto sobre o lucro real, o lucro estimado e o lucro presumido, ficando excluídas do pagamento as microempresas e empresas de pequeno porte que optarem pelo recolhimento dos impostos pelo Simples.

d) Tributos e contribuições incidentes sobre outras atividades

- Contribuição para a INSS

Na forma da lei nº. 8.212/91, os empregadores contribuem sobre a folha de pagamento de salários da seguinte forma:

- I) 20% parte da empresa;

II) 1%, 2% ou 3% SAT (estes percentuais variam de acordo com o grau de risco da empresa). O SAT tem sua base constitucional no inciso XXVII do artigo 7º, inciso I do artigo 195 e inciso I do artigo 201.

III) Contribuições para terceiros – são as contribuições para entidades financiadas pelas empresas através da previdência social. Exemplo: Sebrae (0,6%), Senai ou Senac (1%), Incra (0,2%), salário educação (2,5%), Sesi ou Sesc (1,5%), totalizando 5,8% da folha de pagamento.

As contribuições para terceiros podem ser conveniadas com esses órgãos, desde que a empresa preste ela própria o serviço que seria prestado por eles.

– Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

O FGTS foi instituído pela lei nº. 5107/66 para garantir o tempo de serviço do empregado. É um encargo cujo custo pertence 100% ao empregador, contribuindo com 8% de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) da remuneração mensal do empregado, em conta deste na Caixa Econômica Federal.

No caso de despedida sem justa causa, o empregador pagará multa de 40% sobre o saldo da conta vinculada do trabalhador na CEF, que deverá fornecer o respectivo extrato a tempo para a homologação da rescisão de contrato de trabalho. Sobre o montante de todos os depósitos feitos na vigência do contrato de trabalho ocorre a incidência de 10% a título de contribuição social, instituída pela lei complementar nº 110/2001.

– Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

É um imposto federal amparado no artigo 153, inciso V, da Constituição Federal, que incide sobre as operações financeiras das empresas, como operações de crédito, operações relativas a títulos e valores mobiliários, câmbio e seguro.

e) Tributos e contribuições incidentes sobre a propriedade

– Imposto Predial, Territorial e Urbano (IPTU)

O IPTU é um imposto de competência do Município, definido pelo artigo 156 da CF O fato gerador é a propriedade, o domínio útil ou a posse, localizado em zona urbana, incluindo o terreno e a área construída. A base do cálculo do imposto é o valor venal do imóvel. A alíquota utilizada é estabelecida pelo legislador municipal.

– Imposto Territorial Rural (ITR)

Previsto constitucionalmente, no inciso VI do art. 153 da CF, regulamentado pela lei 11.250/2005 e inciso III do parágrafo 4º do art. 153 da CF e regido pela lei 9.393/1996, o Imposto Territorial Rural é de competência da União, incidindo sobre a propriedade ou posse de imóveis rurais. A base de cálculo do imposto é o valor da terra nua declarado pelo contribuinte, cabendo à Receita Federal o poder de fiscalizar e coibir os abusos. A sua alíquota é progressiva e varia de acordo com a área da propriedade em hectares e com a produtividade do imóvel rural.

– Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)

O IPVA é um imposto de competência dos Estados da federação, constante na CF, art. 155, inciso III, com função fiscal e extrafiscal. O fato gerador é a propriedade de veículos automotores. A base de cálculo é o valor do veículo definido pela autoridade tributária competente e as alíquotas variam em função da procedência do veículo (se nacional ou importado).

– Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF)

A Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) foi um tributo brasileiro. Sua esfera de aplicação foi federal e vigorou de 1997 a 2007. Teve início com a lei 9.311, de 24 de outubro de 1996, posteriormente extinta em 23 de janeiro de 1999 substituído pela IOF. Em 19 de março de 2001 a dezembro de 2007 a alíquota vigente era de 0,38%.

Segundo Almeida, Noble e Souza (2007),

a gestão tributária no Brasil tem sido caracterizada pela sua complexidade, dada a proliferação de tributos, suas inter-relações, autonomias dos níveis governamentais (federal, estadual, municipal), uso de incentivos nos planos de governo, frequentes alterações dos textos legais etc. No âmbito dos tributos federais, particularmente do imposto de renda, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para Fins Sociais (COFINS).

A seguir apresenta-se o Quadro 7 referente à legislação que regula ou que regulou os principais impostos e taxas estadual e federal, que estão sendo objeto de estudo deste estudo.

Tributo	Lei	Objetivo
ICMS	EC. 3/1993	Incidência do ICMS sobre energia elétrica
	CF./1988 Art.155	Constituição Instituiu o ICMS
	Decreto Lei 406/1968 (Federal)	Define o fato gerador
IPI	CF./1988 Art. 156	Competência da união instituir impostos (IPI)
PIS/Pasep	LC. 07/1970	Instituiu o PIS
	LC. 26/1975	Unificou o PIS ao PASEP
	Lei 9.715 e 9.718	Fixou a alíquota em 0,65%
	MP. 1.212/1995	Definição da Base de Cálculo
	Lei 10.637/2002 Lei 10.684/2003	Instituiu a não cumulatividade e majorando da alíquota para 1,65%
COFINS	LC 70/1991	Instituiu a COFINS
	Lei 9.718/1998	Fixou a alíquota em 3%
	Lei 10.833/2003	Instituiu a não cumulatividade e majorando a alíquota para 7,6 %
PIS/Pasep E COFINS	EC 42	Contribuições passaram a incidir sobre as importações
	Lei 10.865/2004 e 10.925/2004	Excluiu as receitas financeiras da base de cálculo do PIS e COFINS
	Decreto 5.164/2004	Isentou as receitas financeiras de PIS e COFINS, com exceções para Juros s/Capital Próprio
CPMF	Lei 9.311	Instituiu a CPMF
CSLL	Lei 7.689/1988	Instituiu a CSLL
	Lei 10.637/2002	Estipulou a alíquota em 9%
IRPJ	CTN	Define os aspectos fundamentais do imposto de renda (fato gerador, a base de cálculo)
	Lei 8.981	Limitou em 30% do lucro real o percentual a ser compensado
	Decreto 3000/ 1999	Regulamento do Imposto de Renda (RIR)

Quadro 7 - Resumo da legislação relativa aos principais tributos

2.5 TRIBUTAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA

A exemplo de outras empresas, a execução de suas atividades, as companhias do setor de energia elétrica estão sujeitas as tributações incidentes sobre a receita bruta, sobre o lucro líquido e sobre a propriedade, entre outros. As incidências de tributos sobre as diversas atividades executadas pela empresa oneram os produtos comercializados, bem como os serviços prestados, impactando no resultado do exercício.

A evidenciação dos tributos aos qual o setor elétrico está sujeito contribui para que o gestor ou os demais usuários da informação contábil avaliem o impacto dos tributos sobre a rentabilidade líquida da entidade em um dado período, possibilitando a análise e projeções futuras tendo em vista mudanças na legislação e pacotes tributários implementados pelo Estado.

2.5.1 Considerações Gerais sobre a estrutura Tributária Brasileira

Existe atualmente uma grande discussão no Brasil a respeito do peso da carga tributária e da possibilidade da mesma continuar em crescimento. Esta discussão, no entanto, não é recente ao Brasil ou a qualquer país onde se observa um contínuo crescimento da relação arrecadação/PIB, o que se configura no caso geral. De fato, Wagner (1958) postulava a existência desta relação contínua no que se tornou conhecido na literatura econômica como “lei de Wagner”.

A multiplicidade de tributos e as constantes modificações nas regras que permitem aos entes federados disputarem a repartição dos tributos leva, por sua vez, a uma desconfiança por parte do agente, aquele que sofre a tributação, de que estes entes não estão aptos a fiscalizar as próprias regras e as mesmas mudam como reflexo também desta impossibilidade. Como resultado, o volume de sonegação cresce à medida que novos tributos e novas regras são criados, e novos tributos e regras são criados para compensar a perda de arrecadação provocada por esta sonegação. Os custos com a estrutura de fiscalização passam a subir e caso os investimentos necessários não sejam realizados, o contribuinte pode interpretar isto como um indício que o sistema de fiscalização não é efetivo.

Segundo fontes de estudo do IBPT, a realidade tributária brasileira é notoriamente complexa, trazendo um custo financeiro enorme ao contribuinte e ainda, causando a constante insegurança de se estar ou não cumprindo com todas as obrigações exigidas pelo fisco.

a) Primeiro, em função dos cerca de 61 tributos cobrados no Brasil, entre impostos, taxas e contribuições.

b) Segundo, pela quantidade de normas que regem o sistema tributário (mais ou menos 300 normas editadas todos os anos – leis complementares, leis ordinárias, decretos, portarias, instruções, etc.) – ou 55.767 artigos, 33.374 parágrafos, 23.497 incisos e 9.956 alíneas. Estão em vigor mais de 3.000 normas, ou seja, o contribuinte deve conhecer esta quantidade de normas para tentar estar em dia com o fisco.

c) Terceiro, em virtude das cerca de 93 obrigações acessórias que uma empresa deve cumprir para tentar estar em dia com o fisco: declarações, formulários, livros, guias, etc. O custo que as empresas têm para cumprir com as obrigações acessórias é de cerca de 1% do seu faturamento. Assim, em 2001 as empresas brasileiras tiveram aumento de custo de mais de R\$ 6 bilhões somente para o cumprimento da burocracia exigida pelo Poder Público.

d) E, por último, por causa da cumulatividade dos tributos: multiincidência sobre uma mesma base de cálculo e várias vezes na cadeia produtiva, chamado efeito cascata: CPMF que incide sobre o PIS/COFINS, que incide sobre o ICMS, que incide sobre o INSS, e assim por diante.

Pode-se denominar de Efeito Cascata Horizontal a incidência repetidas vezes de um mesmo tributo nas várias etapas da produção ou circulação: a CPMF (alíquota de 0,38%) representa em média 1,7% do preço final dos produtos e serviços consumidos no país; o PIS e COFINS (alíquota de 3,65%) têm um custo no preço final de 8,02; enquanto que o INSS encarece o custo final em 4,05%.

Pode-se denominar de Efeito Cascata Vertical a incidência de um determinado tributo sobre o valor de outros tributos. A CPMF incide sobre o montante do ICMS, do IPI, do PIS e COFINS, do INSS, do Imposto de Renda, da Contribuição Social, etc. O PIS e a COFINS incidem sobre o valor do ICMS, do INSS, do IRPJ e da Contribuição Social.

Conforme estudos do IBPT a carga tributária brasileira atingiu o impressionante índice de 35,48%. Enquanto o PIB estimado para 2001 foi de R\$ 1,14 trilhão, a arrecadação tributária somou R\$ 403,74 bilhões.

Através do levantamento da carga tributária global de cada empresa pesquisada foi possível identificar a carga tributária empresarial média:

- a) Carga Tributária sobre o Faturamento: **33,05%**
- b) Carga Tributária sobre o Total de Custos/Despesas: **47,14%**
- c) Carga Tributária sobre o Lucro: **52,23%**

2.5.2 Características do Setor de Energia Elétrica Brasileiro

A regulação do setor elétrico brasileiro foi constituída a partir do Código de Águas, de 1934. Em 1993, iniciou-se o processo de revisão desta legislação, tendo sido introduzidas profundas alterações através de leis e decretos. Foi promulgada a lei das concessões nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que regula o artigo 175 da Constituição Federal e institui regras para a licitação das concessões, as tarifas e os contratos de concessão. Posteriormente, foi sancionada a Lei 9.074, de 7 de julho de 1995.

A segmentação do setor de energia elétrica no Brasil é: a) geração; b) transmissão; c) distribuição; c) comercialização. As empresas do setor elétrico foram, pelo menos,

contabilmente separadas de acordo com seus segmentos relevantes, que possuem as seguintes características:

a) Geração: A atividade é aberta à competição na comercialização de energia elétrica. Não é atividade regulada, todavia seus direitos e obrigações estão contidos nos contratos de concessão ou na autorização, conforme o caso, nos termos da legislação vigente. Todos os geradores têm a garantia de livre acesso aos sistemas de transporte (transmissão e distribuição).

Santana (2004, p. 126) menciona que “as ações implementadas pela ANEEL para a regulação da geração têm se caracterizado pela preocupação de atender, ao mesmo tempo, à expansão do parque gerador e ao desenvolvimento sustentável”.

Lemos (2005, p. 21) cita que “abertura ao investimento privado tanto para a compra de usinas já existentes como para a iniciativa de construção de novas fontes geradoras, preservando-se o princípio de livre competitividade”.

b) Transmissão: As redes de transmissão agora se constituem em vias de uso aberto, podendo ser utilizadas por qualquer agente, pagando a devida remuneração ao proprietário. O pagamento pelo uso da rede deve estimular o ingresso de novos geradores e consumidores, bem como a entrada de novos agentes por licitação. O agente de transmissão tem como principal função garantir o livre acesso às suas redes de transmissão, desde que consultado o ONS.

O segmento de transmissão de energia elétrica é uma das atividades desenvolvidas pela ANEEL que contribui para o estabelecimento do modelo competitivo no setor elétrico brasileiro nos últimos cinco anos. A atuação da agência nessa área tem sido importante para a viabilização e incremento das operações de compra e venda de energia (SANTANA, 2004, p. 129).

Para Lemos (2005, p. 21), na transmissão de energia elétrica manteve-se o monopólio natural para as concessionárias distribuidoras e também a interligação dos diversos subsistemas. Sob os aspectos técnicos, operacionais e de tarifas, são estabelecidas por órgão regulador federal.

c) Distribuição: A distribuição é atividade regulada técnica e economicamente pela ANEEL e, assim como as redes de transmissão, deve conceder liberdade de acesso a todos os agentes do mercado, sem discriminação. Todo consumidor localizado na zona geográfica de abrangência da distribuidora tem o direito de conectar-se à rede de distribuição e a empresa é obrigada a prestar um serviço de qualidade, independentemente de o consumidor comprar energia dela ou de qualquer outra comercializadora.

Segundo Lemos (2005, p. 21), as condições de conexão e tarifas são estabelecidas por órgão regulador federal, mantendo-se o monopólio natural para as unidades consumidoras.

d) Comercialização: Com a reestruturação do setor elétrico, surgiu a figura do comercializador de energia, responsável pela compra, importação, exportação e venda de energia elétrica a outros comercializadores ou a consumidores livres por meio de contratos bilaterais com os preços livremente negociados de acordo com o montante de energia. Essa atividade, da mesma forma que a geração, está aberta à competição.

O Contrato de Prestação de Serviços de Energia Elétrica, também chamado de Contrato de Adesão, é um dos mais importantes instrumentos de melhoria da qualidade dos serviços prestados aos consumidores pelas concessionárias de distribuição. Documento que reúne as principais condições de prestação do serviço público de eletricidade, celebrado entre as distribuidoras e os consumidores atendidos em baixa tensão, contém os direitos e deveres de ambas as partes (SANTANA, 2004, p. 133).

Lemos (2005, p. 21) escreve sobre a comercialização de energia elétrica que o cliente final terá caráter concorrencial, cabendo-lhe a ele a escolha de empresa autorizada para a compra de energia; tem a oportunidade de escolher a sua comercializadora de energia, negociando preços, montantes e, inclusive, revenda de excedentes.

2.5.3 Tributos Incidentes no Setor de Energia Elétrica

Inicialmente, foram identificados os temas de interesse específico do setor elétrico, escolhidos pela sua relevância nas atividades desenvolvidas pelas empresas. Cada bloco temático aparece acompanhado do respectivo resumo dos conteúdos, ressaltando seu vínculo com o setor elétrico, possibilitando que a procura dos dispositivos legais pertinentes se faça de forma abrangente, sem necessidade de remissões ao próprio trabalho ou outras pesquisas adicionais. Dessa forma, algumas normas vão aparecer repetidas nos blocos temáticos por se relacionarem, logicamente, a mais de um tema.

Nesse sentido o objeto do capítulo é dar transparência à carga tributária em toda a cadeia produtiva do setor elétrico brasileiro, analisando aspectos teóricos e práticos divulgados pelas companhias de eletricidade. Tem como objetivo analisar o impacto da carga tributária evidenciado nas Demonstrações Contábeis das principais empresas privadas brasileiras.

Estudos realizados por Almeida, Noble e Souza (2007, p. 2) versam sobre a carga tributária:

[...] sobre taxa o dos investimentos em bens de capital,(...)   fator de distor o da carga tribut ria, pois al m de majorar o pre o dos produtos, dificulta a cria o de empregos e o pr prio desenvolvimento econ mico e social do pa s. O elevado  nus tribut rio que incide sobre os investimentos de capital tem sido apontado como fator de desest mulo aos investimentos no Brasil, fazendo com que, muitas vezes, os investidores optem por outros pa ses no momento de investir.

Para os usu rios externos, a an lise tribut ria ser  poss vel se os demonstrativos cont beis evidenciarem os tributos devidos e recolhidos pela entidade. Os principais tributos que incidem sobre a atividade de comercializa o de energia el trica s o: ICMS, PIS/Pasep, COFINS. Tamb m oneram as empresas do setor o IRPJ e a CSLL.

Gallo (2007, p. 193) menciona que

Os principais tributos incidentes sobre o fluxo de bens e servi os s o o IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados, o ICMS – Imposto sobre a Circula o de Mercadorias e Servi os e o ISSQN – Imposto sobre Servi os de Qualquer Natureza. Os dois primeiros foram adotando, ao longo dos anos, caracter sticas incompat veis com a id ia de tributa o sobre valor adicionado, enquanto o ISS constitui-se em um imposto cumulativo, onerando a cadeia produtiva de diversos segmentos econ micos e, conseq entemente, o consumidor final. H  tamb m as contribui es sociais PIS – COFINS que tributam as vendas de bens e servi os.

No artigo 155 da CF consta que apenas o ICMS e os impostos de importa o e exporta o incidem sobre opera es relativas   energia el trica. Todavia, limita apenas a incid ncia dos impostos, permitindo a imposi o de outras modalidades de tributos, como contribui es sociais e taxas, o que torna constitucional a incid ncia da COFINS e do PIS/Pasep. Embora previstos no texto legal da Constitui o, os impostos de importa o e exporta o ainda n o foram contemplados em legisla o espec fica no que concerne  s opera es com energia el trica.

a) Tributos Federais

- PIS/Pasep

O Programa de Integra o Social (PIS) foi instituído pela lei complementar n . 7, de setembro de 1970, destinado a promover a integra o do empregado na vida e no desenvolvimento das empresas. O Pasep foi instituído pela lei complementar n . 8 de 1970.

Ambos tiveram seus fundos unificados a partir de 01/07/1976, pela LC nº. 26, de 11/09/75, passando a denominar-se PIS/Pasep, sendo mantidas as contribuições das entidades públicas e privadas. O PIS/Pasep encontra-se definido no artigo 239 da Constituição Federal de 1988. A alíquota vigente para cálculo da contribuição era de 0,65%, incidente sobre a renda bruta, conforme estabelecia a lei 9.715/1988. A partir da lei nº. 10.637, de 30 de dezembro de 2002 (alterada pela lei nº. 10.684, de 30 de maio de 2003), o PIS/Pasep tornou-se não cumulativo e teve sua alíquota elevada para 1,65% para compensar a redução na arrecadação decorrente dos créditos permitidos. O crédito é determinado mediante a aplicação da alíquota de 1,65% sobre o valor dos itens e bens que derem direito ao crédito. Outras alterações ocorreram por meio das leis 10.833/03, 10.865/04 e IN 468 – nov/04. Na Figura 1 constam os períodos de mudança da base de cálculo e da alíquota.

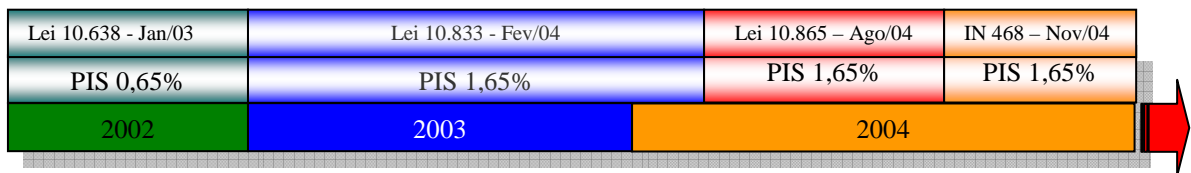


Figura 1 - Períodos de mudança da alíquota do PIS

No sistema de não-cumulatividade tributa-se apenas o valor agregado ou adicionado em cada etapa da produção, o que é feito por meio da dedução de custos e despesas referentes às fases anteriores da cadeia produtiva da base de cálculo do imposto. Para melhor compreensão ilustra-se na Figura 2.

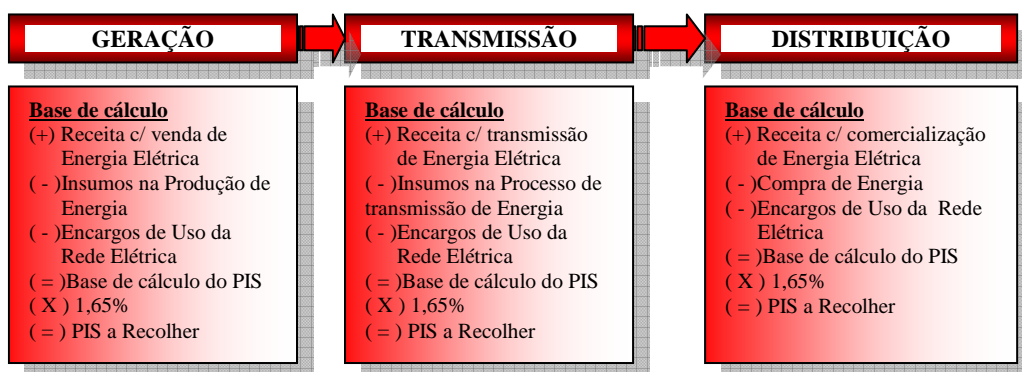


Figura 2 - Alíquota vigente do PIS – sistema de não-cumulatividade

- COFINS

A Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) foi instituída pela lei complementar nº. 70, de 30 de dezembro de 1991, e é destinada exclusivamente a despesas com atividades-fim das áreas de saúde, previdência e assistência social. A COFINS tem como

base de cálculo o faturamento das empresas; sua alíquota original era de 2%, tendo sido majorada pela lei nº. 9.718/1998 para 3%, com incidência em cascata sobre a receita bruta de cada elo da cadeia produtiva e, finalmente, a partir de 1º de fevereiro de 2004, passou a ser um imposto não cumulativo, com a alíquota passando para 7,60% com a lei federal nº. 10.833, de 29/12/2003, convertida da MP 135/2003.

Posteriormente, ocorreram alterações por meio das leis nº10.865/04 e nº 10.925/04, a qual dispôs que a COFINS tem incidência não cumulativa sobre o faturamento das empresas, ou seja, incide apenas sobre o valor agregado ou adicionado em cada etapa da produção. O crédito é determinado mediante a aplicação da alíquota de 7,60% sobre o valor dos itens e bens que derem direito ao mesmo. Na Figura 3 constam os períodos de mudança da base de cálculo e da alíquota.

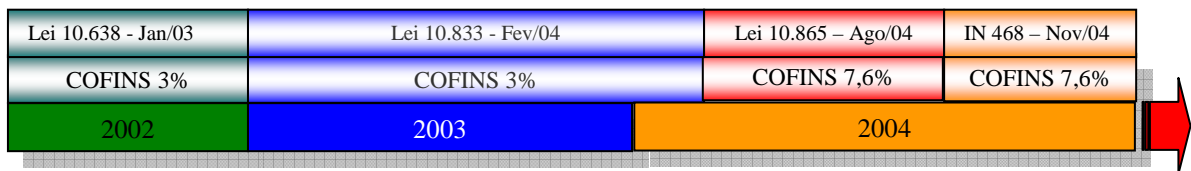


Figura 3 - Alíquota da COFINS – sistema de não-cumulatividade

A partir de fevereiro de 2003, com o advento da lei nº 10.833, foi instaurada a não-cumulatividade do COFINS, e a alíquota foi alterada de 3% para 7,60% incidindo apenas sobre o valor agregado ou adicionado em cada etapa da produção, conforme ilustrado na Figura 4.

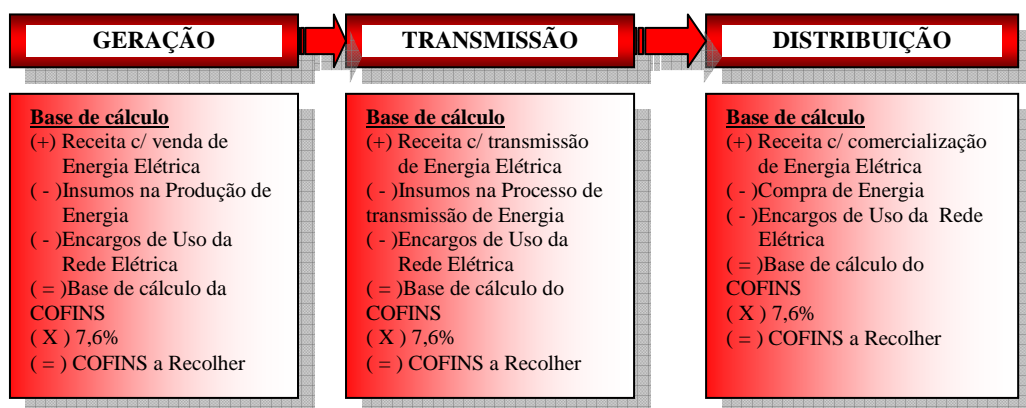


Figura 4 - Períodos de mudança da alíquota da COFINS

- IRPJ

A base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) é o lucro real, lucro presumido ou lucro arbitrado. A maioria das empresas do setor elétrico utiliza regime do

lucro real, que é o resultado (lucro ou prejuízo) do período-base, antes de computada a provisão para o imposto de renda apurado com base na escrituração do contribuinte.

As pessoas jurídicas e a elas equiparadas pagam o imposto de renda à alíquota de 15% sobre o lucro real, presumido ou apurado. O contribuinte também paga um adicional de imposto à alíquota de 10%, calculado sobre a parcela do lucro real, presumido ou arbitrado que exceder R\$ 240.000,00, equivalente a R\$ 20.000,00 para cada mês do ano (art.542-RIR/1999).

- CSLL

A Contribuição Social Sobre o Lucro (CSLL) está prevista no art. 195 da Constituição Federal, em meio a outras contribuições que têm por finalidade financiar de forma direta a seguridade social.

A CSLL foi instituída pela lei nº. 7.689/1988. Aplicam-se à CSLL normas de apuração e de pagamento similares às estabelecidas para o imposto de renda das pessoas jurídicas. A alíquota atual é de 9%, que incide sobre o lucro antes do imposto de renda (LAIR).

- INSS e FGTS

A produção é onerada pela incidência da contribuição social patronal (INSS) sobre a folha de salários (art. 195, I da CF), que numa atividade de risco leve é de 27,8%. Sobre a folha de salário pesa também a contribuição do empregador para o FGTS, com uma alíquota da ordem de 8%. Os dois tributos, juntos, oneram em 36,3% a folha de salários das organizações de energia elétrica.

- ITR

O Imposto Territorial Rural (ITR) representa uma despesa significativa para as empresas do setor elétrico, com maior peso recaindo sobre as geradoras de energia. O cálculo do ITR é estabelecido com base em sua área total e no respectivo grau de utilização, conforme legislação vigente, lei nº. 9.393, de 1996, art. 11, e anexo; RITR, art. 34; IN SRF n.256, de 2002, art. 34.

b) Tributos Estaduais e Municipais

- ICMS

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) foi instituído pela Constituição Federal de 1988 e disciplinado pela lei complementar nº. 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), em substituição ao ICM – Imposto sobre Circulação de Mercadoria.

O ICMS representa uma alíquota bastante onerosa para as operações com energia elétrica, chegando, em alguns casos, a um percentual de 30%; variando, portanto, de 17% a 30%. O ICMS foi instituído com o objetivo explícito de ser imposto não cumulativo, permitindo o aproveitamento de créditos relativos às operações anteriores. Na prática, como nem sempre os créditos podem ser aproveitados, o ICMS, em muitos casos, torna-se um imposto cumulativo.

As alíquotas nominais são estabelecidas de acordo com o regulamento do ICMS de cada Estado.

- CIP

A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) está prevista no artigo 149–A da Constituição Federal, que estabelece dentre as competências dos Municípios dispor, conforme lei específica aprovada pela Câmara Municipal, a forma de cobrança e a base de cálculo da CIP.

Dessa forma, o poder público municipal é responsável por todos os serviços de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública. Neste caso, a distribuidora exerce o papel de mero arrecadador da taxa de iluminação pública, repassando ao Município os valores arrecadados.

c) Encargos Incidentes sobre o setor elétrico

Para que a estrutura do setor elétrico possa funcionar de maneira a possibilitar um ambiente competitivo, que beneficie tanto o consumidor final quanto os diferentes agentes do setor, torna-se fundamental a priorização do estudo dos encargos a que o produto energia elétrica está exposto.

O art. 175 da Constituição Federal de 1988 prevê a concessão e permissão da prestação de serviços públicos. É regulamentado pela lei nº. 8.987, de 13/02/95 (Lei das

Concessões), regulamentada pela lei nº. 9.074, de 02/07/95, e, posteriormente, complementada pela lei nº. 9.648, de 27/05/98.

A ANEEL compõe a administração indireta, sendo-lhe aplicáveis todas as normas constitucionais pertinentes. Como autarquia, está sujeita ao controle administrativo exercido pelo ministério a que está vinculada e ao controle exercido pelo Congresso Nacional. Já como autarquia de regime especial, seus atos não podem ser revistos ou alterados pelo Poder Executivo. A estabilidade outorgada aos seus dirigentes confere-lhe maior independência.

A ANEEL foi instituída pela lei nº. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que também “disciplina o regime de concessões de serviços públicos de energia elétrica”, e foi constituída pelo decreto nº. 2.335, de 06 de outubro de 1997, que também “aprova sua Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança”. Vinculada ao Ministério das Minas e Energia, tem por finalidade regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica. Soma-se a essas finalidades a de aproveitar o potencial energético dos cursos de água existentes nos Estados e no Distrito Federal e a de compatibilizar a Política Nacional de Recursos Hídricos. Para tanto, cabe-lhe promover articulações com as unidades estatais.

Com a formalização e aprovação de sua estrutura regimental, constante do Anexo I, do Decreto nº. 2.335, de 06 de outubro de 1997, as atividades da ANEEL tiveram início em 02 de dezembro de 1997.

Criados por lei, os encargos setoriais são contribuições cobradas dos agentes do setor elétrico (geradores, transmissores e distribuidores) e repassadas aos consumidores por meio das Tarifas de Uso do sistema de Distribuição (TUSD) e da Tarifa de Energia (TE). Entendem-se como encargos setoriais todos os encargos, custos e rateios específicos do setor elétrico, incluindo subsídios para usinas termoelétricas, subsídios para pesquisas de fontes alternativas de energia, recursos para pagar os custos de órgãos reguladores, compensação a Municípios pela exploração da água e pela eventual subtração de terra em face de inundações provocadas pelas barragens, etc.

Segundo Bandeira (2008), dentre os principais encargos setoriais de energia elétrica destacam-se:

- 1)RGR: Reserva Global de Reversão;
- 2)CFURH: Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos;
- 3)CCC: Conta de Consumo de Combustíveis;
- 4)TFSEE: Taxa de Fiscalização do Serviços de Energia Elétrica/Aneel;
- 5)CDE: Conta de Desenvolvimento Energético;

- 6)ECE: Encargo de Capacidade Emergencial;
- 7)P&D: Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
- 8)ONS: Operador Nacional do Sistema Elétrico.
- 9)PROINFA: Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica
- 10)ESS: Encargo dos Serviços do Sistema

1) Reserva Global de Revisão (RGR)

A RGR foi criada pelo decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Foi instituída pela lei nº. 5.655, de 20 de maio de 1971, com a finalidade de prover recursos para reversão, encampação, expansão e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica. Ao término do prazo da concessão, os bens indispensáveis à continuidade da prestação do serviço deverão retornar ao poder concedente. Conforme decreto nº. 1.771, de 01/1996, os concessionários do serviço público de energia elétrica estão sujeitos ao recolhimento de até 2,5% do investimento efetuado pela concessionária em ativos vinculados à prestação de serviço de eletricidade e limitado a 3,0% das receitas operacionais/ano de cada concessionário. Sua cobrança, inicialmente prevista para até 2002 pela lei 9.648/98, foi estendida até hoje; a lei nº. 10.438, de 26 de abril de 2002, estendeu sua vigência até 2010;

2) Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH)

A CFURH, para fins de geração de energia elétrica de recursos minerais em seus territórios, plataformas continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, foi instituída pela lei nº. 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e é devida pelos concessionários e autorizada para produção de energia elétrica a partir da hidroeletricidade. A lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, e alterações pelas leis nº. 9.433/97 e nº. 9.984, de 17 de julho de 2000, estabeleceu, a título de Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica, o percentual de 6,75% do valor da energia gerada paga pelas concessionárias. Desse percentual, 6% são pagos à União, aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, em cujos territórios se localizarem as instalações destinadas à produção de energia elétrica, ou que tenham áreas invadidas por águas dos respectivos reservatórios. A lei nº. 8.001, de 13/03/1990, definiu a distribuição da CFURH: 45% dos recursos para os Municípios cujos territórios são alagados pelos reservatórios, ao passo que os Estados têm direito a outros 45%; a União fica com 10% do total.

3) Conta de Consumo de Combustíveis (CCC)

A CCC é considerada um encargo referente ao rateio de ônus e vantagens decorrentes do consumo de combustíveis. Está prevista na lei nº. 5.899, de 05 de julho de 1973, e criada pelo decreto nº 73.102, de 7 de novembro de 1973. Tem a finalidade de reduzir a tarifa paga pelos consumidores que utilizam a energia produzida por usinas termelétricas movidas a óleo diesel ou óleo combustível. A lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, previu a redução progressiva da distribuição do benefício para as usinas conectadas ao sistema elétrico interligado, de forma que fossem reduzidos a partir de 2003 e eliminados a partir de 1º de janeiro de 2006, possibilitando uma redução da tarifa de energia elétrica para o consumidor final. No entanto, com a criação da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), prevista no art. 13 da lei nº. 10.438, de 26 de abril de 2002, os valores que deixarem de ser recolhidos em nome da CCC passarão a ser recolhidos em nome da CDE, extinguindo a possibilidade de redução do preço final ao consumidor.

O valor da CCC é calculado pela ANEEL com base numa previsão anual de geração termelétrica feita pelo operador nacional do sistema elétrico (ONS) e pelo Grupo Técnico Operacional da Região Norte (GTON).

4) Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica (TFSEE)

A TFSEE, instituída pela lei nº. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, destina-se à cobertura das despesas da ANEEL, sendo regulamentada pelo decreto nº. 2.410/1997. De acordo com a lei, todos os agentes estão sujeitos ao pagamento da taxa. Sua cobrança é anual, diferenciada em função da modalidade e proporcional ao porte do serviço concedido, e será equivalente a 0,5% do benefício econômico anual auferido pela concessionária, permissionários e autorizado, incluindo produtores independentes e autoprodutores.

5) Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)

A CDE foi instituída pela lei 10.438, de 26/04/2002, visando ao desenvolvimento energético dos Estados e à competitividade da energia produzida a partir de fontes eólicas, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, além de promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional. De acordo com o parágrafo 2º do art. 13 da lei

nº. 10.438, as quotas a serem recolhidas para a CDE terão valor idêntico àquelas estipuladas para a CCC no ano de 2001, quando o recolhimento ainda não contemplava qualquer redução. Segundo o decreto nº. 4.541, de dezembro de 2002, a ANEEL tem a competência para determinar os valores da CDE a partir de 2003, pagos mensalmente pelas concessionárias à Eletrobrás, que é entidade que movimenta os recursos arrecadados para esse fim. Os recursos da CDE são provenientes dos pagamentos anuais realizados por todos os concessionários, permissionários, inclusive produtores independentes que comercializem energia elétrica diretamente ao consumidor final.

6) Encargos de Capacidade Emergencial (ECE)

Em decorrência do racionamento ocorrido em 2001, a lei nº. 10.438 de 2002 instituiu a cobrança do Encargo de Capacidade Emergencial (ECE) e do Encargo de Aquisição de Energia Elétrica emergencial. O ECE, na prática, representa, para todas as classes de consumidores finais, um rateio dos custos de natureza operacional, tributária e administrativa da contratação de capacidade de geração ou potência, o que assegura maior garantia de atendimento ao consumidor em períodos de bacias hidrológicas deficitárias. O Encargo de Aquisição, por sua vez, é cobrado apenas quando da efetiva aquisição de energia elétrica pela Comercialização Brasileira Emergencial (CBEE), para alimentação do Sistema Nacional Interligado, de que se servem os consumidores em geral.

7) Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

Outro encargo das empresas do setor elétrico é a contribuição compulsória para Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico (P&D). De acordo com a lei nº. 9.991, de 24/07/2004, as concessionárias e autorizadas do serviço público de geração e as concessionárias de transmissão devem aplicar anualmente o montante de, no mínimo, 1% de sua receita operacional líquida (ROL) em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico. Dos recursos destinados à P&D, de acordo com a lei 10.848, de 15 de março de 2004, 40% são destinados ao Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), 40% devem ser aplicados em programas desenvolvidos pelas empresas de energia elétrica, observando regulamento estabelecido pela ANEEL, e os 20% restantes devem ser destinados à Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

Também pesa sobre o setor a existência de alguns outros encargos que devem ser considerados na composição do preço de fornecimento a um consumidor livre: Encargos de Serviços do Sistema (ESS), Taxa de Custeio do CCEE, Taxa de Custeio do ONS, perdas de energia; diferenças de preços entre submercados.

8) Custeio do Operador Nacional do Sistema (ONS)

O ONS foi criado em 26 de agosto de 1998 com o objetivo de coordenar e controlar as operações das instalações de geração e transmissão de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional (SIN), sendo uma entidade sem fins lucrativos que está sob a fiscalização e regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica do Brasil. As regras para obtenção de receitas são por estas estabelecidas.

9) Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa)

Este encargo foi criado pela lei nº. 10.438/02 e tem o objetivo de financiar a energia elétrica produzida por empreendimentos de produtores independentes autônomos concebidos com base em fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa no sistema elétrico interligado nacional, com o objetivo de aumentar a participação das fontes alternativas na matriz energética brasileira.

O valor encargo é calculado em razão do custo total do Proinfa, estabelecido no Plano Anual do Proinfa (PAP), e os recursos são administrados pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás).

10) Encargo dos Serviços do Sistema (ESS)

O Encargo de Serviço de Sistema objetiva a cobertura dos custos dos serviços do sistema, inclusive dos serviços auxiliares, prestados a todos os usuários dos sistemas elétricos interligados.

Com a publicação do decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, a ANEEL passou a incluir a previsão dos custos com ESS nos reajustes ou revisões tarifárias das distribuidoras.

Os encargos setoriais possuem diversas destinações, como subsídios, fiscalização, universalização dos serviços de energia elétrica.

Estudo realizado por Silveira (2003) teve o fim de demonstrar como foram geradas e distribuídas as riquezas no setor elétrico brasileiro nos exercícios de 1999, 2000 e 2001. Os instrumentos usados foram as Demonstrações dos Valores Adicionados (DVA). Um fato que chamou a atenção do autor, pouco divulgado pelas concessionárias de energia elétrica, foi a carga tributária específica do setor e que se denomina de “encargos do consumidor”. Os encargos são repassados na tarifa de fornecimento de energia aos clientes e, ao fim, encarecem o preço pago pelo kWh consumido, sendo fixados pela ANEEL, a título de RGR, CCC, TFSEE e compensação financeira pela utilização de recursos hídricos.

O autor menciona que os encargos recolhidos para o próprio setor elétrico em todas as regiões cresceram de 1999 para 2000; no ano de 2001 mantiveram-se e no mesmo patamar do exercício anterior. Já, com relação ao ICMS, o que se percebe é que o repasse aos governos estaduais das regiões Nordeste e Sudeste, do imposto cobrado dos consumidores nas contas de energia elétrica vem caindo ano a ano.

Questões levantadas pelo autor: a) foi o reconhecimento contábil da recomposição da receita perdida em função do racionamento de energia elétrica ocorrido no país nos meses de junho a dezembro de 2001, no montante de R\$ 5,5 bilhões, bem assim os efeitos que essa contabilização trouxe em termos de geração e distribuição das riquezas para aqueles que delas usufruíram. Nesse aspecto, abordou, adicionalmente, as possíveis divergências em relação aos princípios fundamentais de contabilidade; b) valores apurados com base nas DVA não constam os montantes de despesas financeiras, que foram ativados como encargos financeiros e efeitos inflacionários de obras, nos montantes de R\$ 1,4 bilhão em 2001, R\$ 1,3 bilhão em 2000 e R\$ 1,7 bilhão em 1999, e que não foram computados porque não constam das DRE; c) outro item extremamente relevante no setor elétrico e que não vem sendo computado nas DVA é o referente aos custos de obras em andamento, que são volumosos em função da atividade específica do setor. Tais valores montaram em R\$ 8,3 bilhões em 2001, R\$ 8,0 bilhões em 2000 e R\$ 7,9 bilhões em 1999.

Para melhor visibilidade, no Quadro 8 são apresentados os principais tributos do sistema tributário brasileiro incidentes sobre o setor de energia elétrica.

Tributos	Natureza Jurídica	Competência	Regime	Base de Cálculo	Alíquota (%)
IRPJ	Imposto	Federal	Cumulativo	Lucro	15
CSLL	Contribuição	Federal	Cumulativo	Lucro	9
PIS/PASEP	Contribuição	Federal	Misto	Faturamento	0,65 ou 1,65
COFINS	Contribuição	Federal	Misto	Faturamento	3 ou 7,6
ICMS	Imposto	Estadual	Não-Cumulativo	Vendas	-
ISS	Imposto	Municipal	Cumulativo	Serviços	variável
Imposto de Importação	Imposto	Federal	Cumulativo	-	-

continua

continuação

IPI	Imposto	Federal	Cumulativo	-	-
CIDE	Imposto	Federal	Não-Cumulativo	Vendas	-
INSS	Contribuição	Federal	Cumulativo	-	-
Salário Educação	Contribuição	Federal	-	Remuneração	variável
FGTS	Contribuição	Federal	-	-	-
Sistema S	Contribuição	Federal	-	Remuneração	8
				Remuneração	variável

Quadro 8 - Tributos do sistema tributário brasileiro incidente sobre o setor de energia elétrica

Na seqüência no Quadro 9 transcrevem-se de forma resumida os principais encargos setoriais incidentes sobre o setor de energia elétrica.

Encargos	Descrição da Incidência
1) RGR - Reserva Global de Reversão	Seu valor anual equivale a 2,5% dos investimentos efetuados pela concessionária em ativos vinculados à prestação do serviço de eletricidade e limitados a 3,0% de sua receita anual
2) CFURH - Compensação Financeira pela utilização de Recursos Hídricos	Gerenciada pela ANEEL a arrecadação e distribuição dos recursos entre os beneficiários: Estados, Municípios e órgãos da administração direta da União. O encargo é um percentual que as concessionárias e empresas autorizadas a produzir energia por geração hidrelétrica pagam pela utilização de recursos hídricos.
3) CCC - Conta de Consumo de Combustíveis	A quota da CCC fixada anualmente é paga mensalmente pelas concessionárias à Eletrobrás, que é a gestora dos recursos arrecadados para esse fim.
4) TFSEE - Taxa de Fiscalização do Serviços de Energia Elétrica/ANEEL	Trata-se de parcela cujo valor anual é estabelecido pela ANEEL, com finalidade de constituir sua receita e destina-se à cobertura do custeio de suas atividades. Equivale a 0,5% do benefício econômico anual auferido pela concessionária, paga mensalmente em duodécimo pelas concessionárias e permissionárias de geração e distribuição de energia elétrica..
5) CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	Estabelecido anualmente pela ANEEL, com finalidade de prover recursos para desenvolvimento energéticos dos Estados, desenvolvimento da energia produzida por fontes eólicas, biomassa, gás natural e carvão mineral e pequenas centrais hidrelétricas.
6) ECE - Encargo de Capacidade Emergencial	O pagamento pela potencia contratada das usinas emergenciais, que é pago pelos consumidores de energia elétrica, exceto os da subclasse Residencial Baixa Renda.
7) P&D- Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Percentual de 0,25% da Receita Operacional Líquida. Para as concessionárias de distribuição e transmissão, o percentual é de 0,1% da Receita Operacional Líquida.
8) NOS - Operador Nacional do Sistema Elétrico	Este encargo é cobrado de todos os agentes do Setor elétrico que integram o NOS
9) PROINFA - Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica	O Encargo é calculado e estabelecido no Plano Anual do PROINFA, recursos administrados pela Eletrobrás.
10) ESS - Encargo dos Serviços do Sistema	Esse custo é apurado mensalmente pela CCEE e é pago pelos agentes da categoria consumo aos agentes de geração. A maior parte desse encargo diz respeito ao pagamento para geradores que receberam ordem de despacho do ONS, para atendimento a restrições de transmissão.

Quadro 9 - Encargos sobre o setor de energia elétrica

A consolidação nos Quadros 8 e 9 tem como objetivo resumir informações sobre a carga tributária no setor elétrico brasileiro.

2.5.4 Estudos sobre os Tributos e Encargos Incidentes no Setor de Energia Elétrica

A composição da carga tributária brasileira, em 2006, segundo dados da Secretaria da Receita Federal (SRF), e mostrada na Tabela 1.

Tabela 1 – Composição da carga Tributária, em 2006, segundo SRF

TRIBUTO	Arrecadação tributária (R\$)	Percentual s/ receita
CSLL	28.116.301.431	7,55
IRPJ	56.175.887.178	15,09
ITR	343.961.702	0,09
CPMF	32.090.257.201	8,62
COFINS	92.474.980.598	24,84
PIS	24.276.526.065	6,52

Fonte: Secretaria da Receita Federal - Estudos Tributários 19.

A Tabela 1, revela os percentuais dos tributos arrecadados de competência da União, detalhado por impostos, taxas e contribuições. A composição total da arrecadação foi de R\$ 372.266.569.979.

Na Tabela 2, apresenta-se a composição total da arrecadação tributária no ano de 2006, detalhando os impostos, taxas e contribuições, por esfera de governos.

Tabela 2 – Receita Tributária por Tributo e Competência, ano 2006, segundo SRF

Total da Receita Tributária	795.011,09	34,23%	100,00%
Tributos do Governo Federal	551.619,68	23,75%	69,39%
Orçamento fiscal	182.351,85	7,85%	22,94%
Impostos de Renda	136.839,81	5,89%	17,21%
- Pessoas Físicas	7.994,38	0,34%	1,01%
- Pessoas Jurídicas	53.818,42	2,32%	6,77%
Retido na Fonte	75.027,00	3,23%	9,44%
Imposto sobre produtos industrializados	28.223,97	1,22%	3,55%
Impostos sobre Operações Financeiras	6.734,25	0,29%	0,85%
Impostos sobre o Comércio Exterior	9.934,65	0,43%	1,25%
Imposto Territorial Rural	302,44	0,01%	0,04%
Impostos Provisão Sobre Movimentação Financeira	0,00	0,00%	0,00%
Taxas Federais	316,74	0,01%	0,04%

continua

continuação

Orçamento Seguridade Social	310.462,20	13,37%	39,05%
Contribuição para a Previdência Social	123.520,20	5,32%	15,54%
COFINS	90.585,04	3,90%	11,39%
Contribuição Provisão Movimentação Financeira	32.057,93	1,38%	4,03%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	25.840,51	1,11%	3,25%
Contribuição para o PIS	20.015,98	0,86%	2,52%
Contribuição para o Pasep	3.578,52	0,15%	0,45%
Contribuição do Servidor Público	11.996,84	0,52%	1,51%
Outras Contribuições Sociais	2.867,17	0,12%	0,36%
Demais	58.805,62	2,53%	7,40%
Contribuição para o FGTS	36.505,40	1,57%	4,59%
Cide Combustíveis	7.821,54	0,34%	0,98%
Cide Remessas	659,71	0,03%	0,08%
Outras Contribuições Econômicas	1.247,26	0,05%	0,16%
Salário Educação	6.965,41	0,30%	0,88%
Contribuição para o Sistema S	5.606,29	0,24%	0,71%
Tributos do Governo Estadual	209.424,64	9,02%	26,34%
ICMS	171.668,62	7,39%	21,59%
IPVA	12.418,74	0,53%	1,59%
ITCD	940,74	0,04%	0,12%
Taxas Estaduais	3.855,90	0,17%	0,49%
Previdência Estadual	16.724,50	0,72%	2,10%
Outros	3.816,15	0,16%	0,48%
Tributos do Governo Municipal	33.966,77	1,46%	4,27%
ISS	15.327,17	0,66%	1,93%
IPTU	9.943,15	0,43%	1,25%
ITBI	2.134,20	0,09%	0,27%
Taxas Municipais	3.079,38	0,13%	0,39%
Previdência Municipal	3.407,28	0,15%	0,43%
Outros Tributos	75,59	0,00%	0,01%

Fonte: Secretaria da Receita Federal – Estudos Tributários 19

A Tabela 2 reforça a importância em evidenciar a carga tributária do setor de energia elétrica. Em época de mercado competitivo, de aumento de concorrência entre as empresas, a evidenciação é de extrema importância na estratégia e finanças das companhias, pois, quando se analisam os balanços das mesmas, percebe-se que os encargos relativos aos impostos, taxas e contribuições são, na maioria dos casos, mais representativos do que o custo de produção.

Um dos grandes entraves ao crescimento das empresas brasileiras é o complexo sistema tributário, o qual causa um custo financeiro enorme ao contribuinte e ainda, causando a constante insegurança de se estar ou não cumprindo com todas as obrigações exigidas pelo fisco.

Outra constatação importante pela baixa participação da tributação sobre a renda e sobre o patrimônio. Segundo Varsano *et al.*, (1998), a preferência do Estado por tributos de mais fácil arrecadação, como os que utilizam o faturamento como base impositiva.

Também, mais de uma grande parcela da tributação destina-se ao financiamento da seguridade social.

PricewaterhouseCoopers (2007) apresenta na Figura 5, fórmula matemática, utilizada no cálculo da carga tributária e encargos setoriais, na seguinte forma:

$$\text{Carga de Tributos e Encargos} = \frac{\text{Somatório de Tributos e Encargos}}{\text{Receita Operacional Bruta Total}}$$

Figura 5 - Fórmula matemática da carga tributária e encargos setoriais
Fonte: *PricewaterhouseCoopers* (2007)

Esta empresa de auditoria menciona que o resultado da consolidação das pesquisas relativas à carga incidente sobre as empresas do setor de energia elétrica no Brasil e os respectivos encargos setoriais apontam para um crescimento da carga tributária total nos últimos anos, conforme revela a Tabela 2 a seguir:

Tabela 2 - Crescimento da carga tributária sobre o setor elétrico brasileiro

Arrecadação (% da Receita Bruta)	2002	2003	2004	2005	2006
Federais	6,90	9,08	10,17	12,67	13,29
Estaduais	17,51	20,57	20,69	19,67	21,00
Municipais	0,05	0,18	0,04	0,09	0,06
Trabalhistas	2,67	2,33	2,17	1,90	1,85
Setoriais	8,79	10,08	11,69	9,38	10,12
Total	35,92	42,24	44,76	43,71	46,32
Receita Bruta (R\$ bilhões)	59,7	63,9	75,6	80,6	84,9
Tributos e Encargos (R\$ bilhões)	21,4	26,9	33,8	35,2	39,3

Fonte: *PricewaterhouseCoopers* (2007)

A Tabela 2 evidencia a carga percentual de tributos incidentes sobre o montante da receita bruta do setor elétrico no período de 2002 a 2006, revelando um crescimento no período de 10,41 pontos percentuais.

O estudo realizado compreendeu uma amostra composta por: a) empresas geradoras, compreendendo 64% da capacidade instalada em 2006; b) empresas transmissoras, que equivalem a 80% da receita do segmento em 2006; c) 84% da energia vendida em 2006 representada por empresas distribuidoras.

A carga tributária obtida subdivide-se da seguinte forma: a) tributos federais, estaduais e municipais (ICMS, PIS/Pasep, COFINS, CPMF, IRPJ e CSL, dentre outros); encargos sociais (INSS, FGTS e outros encargos sociais).

Para dar maior visibilidade à carga tributária e encargos setoriais do setor de energia elétrica, apresenta-se a Tabela 3.

Tabela 3 - Distribuição da carga tributária sobre o setor elétrico brasileiro

Tributos Federais (% da Receita Bruta)	2002	2003	2004	2005	2006
IRPJ	1,53	2,52	2,51	3,66	3,31
CSLL	0,65	0,95	0,80	0,85	1,18
PIS/Pasep	0,80	1,27	1,04	0,98	1,46
COFINS	3,31	3,73	5,29	6,69	6,82
CPMF	0,61	0,60	0,54	0,48	0,52
ITR	0,00	0,01	1,00	0,01	0,00
Subtotal	6,90	9,08	10,17	12,67	13,29
Receita Bruta (R\$ bilhões)	59,7	63,9	75,6	80,6	84,9
Tributos Estaduais (% da Receita bruta)					
ICMS	17,50	20,56	20,68	19,67	20,99
IPVA	0,01	0,01	0,01	0,00	0,00
Subtotal	17,51	20,57	20,69	19,67	20,99
Tributos Municipais (% da Receita bruta)					
ISS	0,01	0,01	0,01	0,04	0,02
IPTU	0,04	0,17	0,03	0,05	0,05
Subtotal	0,05	0,18	0,04	0,09	0,07
Encargos Trabalhistas (% da Receita bruta)					
INSS	1,49	1,31	1,13	1,09	1,07
FGTS	0,56	0,48	0,57	0,36	0,35
Outros encargos	0,62	0,54	0,47	0,45	0,44
Subtotal	2,67	2,33	2,17	1,90	1,86
Encargos Setoriais (% da Receita bruta)					
CCC	4,54	3,07	4,22	2,96	4,95
ECE	1,40	2,42	2,68	1,84	0,44
CDE	0,00	1,64	1,84	0,53	2,08
CFURH	0,86	1,02	1,00	2,27	0,93
ONS	0,03	0,04	0,05	0,06	0,06
TFSEE	0,21	0,23	0,24	0,22	0,22
RGR	1,63	1,52	1,55	1,37	1,33
OUTROS (P&D, CCEE e UBP)	0,13	0,13	0,11	0,13	0,13
Subtotal	8,79	10,08	11,69	9,38	10,12
TOTAL	35,92	42,24	44,76	43,71	46,33

Fonte: *PricewaterhouseCoopers* (2007)

Gallo (2007, p. 190) menciona que

o sistema tributário brasileiro apresenta inúmeros impostos e contribuições cumulativos, principalmente sobre bens e serviços, o que influencia a competitividade do país na economia global. A carga tributária no Brasil vem mostrando tendência de crescimento ao longo dos últimos 50 anos de forma lenta e contínua.

O autor valida os resultados apresentados no estudo da *PricewaterhouseCoopers* (2007), que confirma o crescimento da carga tributária no Brasil.

O mesmo autor expõe a necessidade de

atentar para os casos de empresas que apresentaram prejuízos, as quais devem ser eliminadas do cálculo que ampliem o denominador com base no valor adicionado e não gerem os tributos incidentes sobre o lucro, tais como IRPJ e CSLL, devido à empresa apresentar prejuízos, fato este que reduz a média da carga tributária mensurada” (GALLO, 2007, p. 223).

Devido à complexidade do sistema tributário brasileiro, poderão surgir diferenças significativas na evidenciação da carga tributária e encargos do setor de energia elétrica.

Neste mesmo contexto, Martins e Senju (2007, p. 18-19) mencionam que

além do excessivo peso dos tributos nas tarifas, os resultados obtidos permitem concluir que a falta de eficiência econômica do setor advém também do problema da assimetria de informação que o agente regulador apresenta em relação aos agentes reguladores. (...) é necessário que o sistema regulatório formule políticas claras e seguras de modo que possa proporcionar maior e melhor segurança nas informações obtidas pelo lado do poder concedente quanto pelas concessionárias.

Em seguida, Martins e Senju (2007, p. 19) apontam para a estrutura institucional em que “o setor prescinde de definição de regras transparentes, neutras e estáveis, princípios não atendidos atualmente”.

2.5.5 Evidenciação dos Tributos e encargos no Setor de Energia Elétrica

Dadas a complexidade e diversidade dos sistemas tributários nos diversos países, não há consenso quanto à forma correta de mensuração da carga tributária (GALLO, 2007, p. 168). No contexto apresentado pelo autor, tornar transparente a carga tributária objetiva contribuir para a obtenção de uma realidade compatível com a com a essencialidade desse produto.

Lanzana (2004, p. 88) menciona que no contexto brasileiro, visto que o interesse primordial das empresas é minimizar a carga tributária, o foco fiscal da Contabilidade pode levantar dúvidas se de fato as empresas estão motivadas a apresentar resultados otimistas ou abrir uma maior quantidade de informações. Em países como Austrália, Estados Unidos e Inglaterra, as organizações são motivadas a apresentar resultados os mais otimistas possíveis,

a fim de que uma maior quantidade de investidores apresente interesse em adquirir ações ou títulos de dívida.

O capítulo XI da lei 6.404/76 (alterado parcialmente pela lei 10.303 de 31/10/2001) contém especificações sobre o prazo para divulgação das Demonstrações Contábeis.

Segundo a CVM, ao fim de cada exercício social, as companhias devem divulgar na íntegra as Demonstrações Contábeis, elaboradas de acordo com a legislação societária e regulamentação da CVM, acompanhadas de Notas Explicativas, do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes. Estas informações são disponibilizadas através do sistema divulgação externa denominada DFP (Demonstrações Financeiras Padronizadas). Quanto ao prazo de entrega do DFP, a CVM exige que a apresentação deve ocorrer na primeira das seguintes datas:

- a) até um mês antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Ordinária-AGO;
- b) no mesmo dia da publicação das Demonstrações Contábeis na imprensa;
- c) no dia da sua colocação à disposição dos acionistas.

Conforme estabelecido no artigo 132 da lei 6.404/76, a Assembléia Geral Ordinária deverá ocorrer nos primeiros quatro meses após o término do exercício social da empresa. Dessa forma, se o exercício social terminar em dezembro, por exemplo, a Assembléia Geral Ordinária deverá ocorrer até o mês de abril e o envio das informações contábeis (DFP), até o mês de março.

É importante destacar que, em virtude de a Secretaria da Receita Federal (SRF) ter exigido que a apuração dos tributos tivesse como base o ano civil, a maioria das empresas optou pela elaboração de suas Demonstrações Contábeis cobrindo o mesmo período de referência. Desse modo, a maioria estaria obrigada a enviar suas Demonstrações Contábeis até março do exercício seguinte ao encerramento do exercício social.

A ANELL (2007, p. 567-570) descreve sobre a forma padronizada em evidenciar os tributos e encargos setoriais no setor de energia elétrica no Balanço Patrimonial:

(...)

7. Tributos a Compensar

Representados pelo saldo de créditos de tributos pagos na aquisição de produtos e serviços com características de recuperação ou compensação com tributos a recolher.

(...)

11. Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

Consideram os créditos realizáveis de imposto de renda e contribuição social, calculados com base em adições temporárias e base de cálculo negativa de contribuição social e prejuízos fiscais.

(...)

21. Tributos e Contribuições Sociais

Representados pelas obrigações da concessionária relativas a impostos, taxas e contribuições, como por exemplo, Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, Imposto sobre Operações Financeiras - IOF, Imposto sobre Serviços - ISS, etc.

22. Taxas Regulamentares

Representadas por taxas específicas impostas às concessionárias e permissionárias do setor elétrico, sendo as principais: Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos; Quota da Reserva Global de Reversão - RGR; Quota da Cota de Consumo de Combustível - CCC; e Taxa de fiscalização.

23. Imposto de Renda e Contribuição Social

Representados pelas provisões para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro a pagar, apurados no exercício/período.

- Plano Previdenciário e Outros Benefícios aos Empregados

Consideram o saldo a pagar à entidade de previdência privada, da qual a concessionária ou a permissionária seja patrocinadora.

- Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

Representado, substancialmente, pelo saldo de imposto de renda e contribuição social de longo prazo, constituído sobre exclusões temporárias das bases de cálculo desses tributos.

O Balanço Patrimonial é uma fonte de dados na elaboração de informações sobre os aspectos econômicos e financeiros de uma companhia, o qual reporta, ainda, e de forma qualitativa, os objetos da aplicação dos recursos colocados à sua disposição, representados pelo Ativo, bem como as origens dos recursos que possibilitaram tais aplicações, retratadas no Passivo composto pelos capitais próprios e de terceiros.

2.6 PESQUISAS SOBRE O SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA BRASILEIRO

Nesta seção se apresentam alguns estudos sobre reestruturação, informações contábeis, Demonstrações Contábeis, evidenciação, carga tributária e investimentos do setor de energia elétrica no Brasil, uma vez que o mercado brasileiro de energia elétrica é extensamente regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), pode-se citar:

Oliveira (1999), em razão da reestruturação da indústria elétrica brasileira e do novo arranjo institucional e regulatório, analisou as novas estratégias das empresas privatizadas do setor elétrico brasileiro. Para isso, inicialmente, estudou o ambiente em que estavam inseridas essas empresas, bem como os grupos controladores que as adquiriram; em seguida, analisou a evolução das empresas representativas dos novos controladores que tinham sido privatizadas até dezembro de 1997.

Os resultados do estudo mostraram que houve uma predominância financeira na lógica da reestruturação, a qual se estendeu às estratégias dos grupos compradores. Portanto, também em virtude da crise da política econômica brasileira desse período, o total dos

investimentos necessitados pelo setor não estava garantido; o montante arrecadado pelo governo com as privatizações não teve o adequado impacto macroeconômico esperado; os investimentos realizados pelas empresas no setor priorizaram o aumento de produtividade à custa de redução de pessoal e aumento de tarifas, sem o correspondente aumento da qualidade do serviço.

Theotônio (1999) abordou a reestruturação do setor elétrico brasileiro, que objetivava promover a competição em alguns mercados, transformando alguns segmentos de regime monopolista em competitivo. Isso acarretaria a formação de um novo paradigma, influenciado pela mudança da gestão das empresas, de pública para privada, e pela inserção da regulamentação que visava promover a eficiência das companhias nos segmentos onde o mercado era cativo. Assim, este trabalho se propõe a contribuir com o debate acerca da reforma da indústria de energia elétrica (IEE) do Brasil, analisando, entre outros, o conflito existente entre reestruturação industrial e seu processo regulatório. O objetivo geral era identificar as possíveis fontes de ineficiência decorrentes da proposta da consultoria britânica Coopers & Lybrand, de novo modelo para o setor elétrico brasileiro. Especificamente, o objetivo era identificar entre as teorias de mercados contestáveis, custos de transação e estrutura-conduta-desempenho a que melhor interpretaria e/ou avaliaria os possíveis efeitos, vantagens e desvantagens da proposta de mudança estrutural e regulamentar da IEE do Brasil.

Chaves (1999) procurou identificar fatores subjacentes relativos à nova modelagem do setor elétrico brasileiro por meio de uma pesquisa de campo realizada com especialistas previamente convidados. Para tanto, foi feita uma análise das mudanças que estavam ocorrendo na indústria de energia elétrica no Brasil e no âmbito mundial, concluindo que o novo modelo adotado era competitivo, explicitado na busca da eficiência produtiva, e a energia elétrica era encarada como uma *commodity*, que poderia ser negociada num mercado *spot* ou de curtíssimo prazo, com ou sem a existência de contratos do tipo neoclássico ou relacional.

Bueno (1999), em pesquisa realizada, constatou que as empresas brasileiras tratam distintamente os mercados nacional e internacional, ou seja, a transparência do *disclosure* das empresas brasileiras é diferente nos mercados brasileiro e norte-americano.

Catapan (2001) demonstrou em seu estudo os aspectos relevantes na utilização do método de fluxo de caixa descontado na avaliação de empresas de energia elétrica em processo de privatização. Apresentou a metodologia de avaliação de empresas e precificação de ativos e também informações sobre a reestruturação do setor elétrico brasileiro, com vistas a fundamentar aspectos técnicos, legais, institucionais e financeiros necessários às avaliações

de empresas de energia elétrica em processo de privatização, a fim de subsidiar futuras avaliações.

Estudo realizado por Silveira (2003) demonstra como foram geradas e distribuídas as riquezas no setor elétrico brasileiro nos exercícios de 1999, 2000 e 2001. Os instrumentos utilizados para a referida análise foram as Demonstrações dos Valores Adicionados (DVA), elaboradas pelas empresas de energia elétrica do país. A DVA detalha como tais riquezas foram distribuídas para aqueles que contribuíram, de forma efetiva, para a sua formação, quais sejam, os empregados, o governo, os financiadores de capital e, finalmente, os acionistas. Foi adotado o modelo da ANEEL, que é semelhante ao adotado pela Fipecafi/USP.

A pesquisa abrangeu 86 concessionárias de energia, correspondendo a 100% do universo pesquisado. Um ponto importante observado foi o reconhecimento contábil da recomposição da receita perdida em razão do racionamento de energia elétrica ocorrido no país nos meses de junho a dezembro de 2001, no montante de R\$ 5,5 bilhões, bem como os efeitos que essa contabilização trouxe em termos de geração e distribuição das riquezas para aqueles que delas usufruíram. Nesse aspecto foram abordadas, adicionalmente, as possíveis divergências em relação aos princípios fundamentais de contabilidade.

Perobelli (2004) propôs a construção de um modelo teórico para mensuração do fluxo de caixa em risco e aplicou-o em empresas pertencentes ao setor de distribuição de energia elétrica no Brasil. O modelo foi capaz de informar a probabilidade de uma empresa não dispor de recursos para honrar seus compromissos em determinada data de pagamento.

Silva (2004) analisou o nível de evidenciação voluntária de empresas do setor elétrico brasileiro. Para tanto, examinou o relatório de administração, as Notas Explicativas e o parecer de auditoria das Demonstrações Contábeis publicados por essas companhias, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2002, bem como as respostas ao questionário enviado às companhias selecionadas pelo critério definido no capítulo que trata da metodologia da pesquisa. As análises revelaram que há um significativo número de companhias do setor elétrico que estão praticando evidenciação voluntária, com ênfase nas demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado (95,24%), balanço social (85,71%), políticas de responsabilidade social (80,95%), resultado por atividade (71,43%), EBITDA (66,67%). Em 100% das vinte e uma empresas pesquisadas encontrou-se uma média de oito informações, consideradas como de divulgação voluntária.

Dantas, Zendersky e Niyama (2004) objetivaram em responder quais as mudanças percebidas na evidenciação de informações obrigatórias, não obrigatórias e avançadas

praticadas pelas sociedades anônimas no Brasil. Analisaram 95 empresas referente ao exercício de 2002, e 119 alusivas ao exercício de 2005, revelando a não-ocorrência de melhorias na práticas de governança corporativa; verificaram um avanço na sua evidenciação pelas empresas analisadas, em que despertou a atenção especial a divulgação de suas práticas de responsabilidade social e do Balanço Social, das Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC) e do Valor Adicionado (DVA).

Estudo realizado por Lemos (2005) mensurou a carga tributária da empresa do setor de energia elétrica denominada Chesf – Companhia Hidro elétrica do São Francisco, quantificando o peso dos principais tributos sobre a Companhia.

Campelo (2007), em sua pesquisa, objetivou analisar se o grau de entendimento dos gestores financeiros de empresas do setor elétrico brasileiro quanto às características qualitativas das informações contábeis estava relacionado com seu tempo de experiência na função e/ou com a sua área de formação acadêmica. A amostra era composta por 28 gestores financeiros e definida por acessibilidade. O autor constatou que as informações estavam revistas das características qualitativas da compreensibilidade, relevância (tempestividade, o valor preditivo e valor como *feedback*), confiabilidade (representação fiel, essência sobre a forma, neutralidade, prudência e verificabilidade) e comparabilidade.

Souza (2007) examinou questões de investimentos no setor de energia elétrica, divididas nas áreas estrutura de mercado, o processo de regulação e a avaliação de risco, por considerar que a regulamentação corresponde a um elemento chave para a garantia dos seus resultados. Menciona que índices do comportamento de risco, listados na Bovespa, mostram que as empresas de energia não estariam se sobressaindo às expectativas de remuneração do capital. Por fim, assevera que a noção de precisão estaria relacionada não só ao grau de eficiência informacional de mercado e/ou capacidade técnica, mas também dependeria de determinados padrões comportamentais na avaliação de risco.

Os resultados da tese indicam que a gestão das agências pesquisadas caracteriza-se por ter um modelo híbrido de gestão que combina características dos vários modelos de gestão analisados. Nesse sentido, podem ser consideradas patrimonialistas na forma como se estruturam do ponto de vista organizacional, pois as características mais marcantes de tal estrutura revelam que há uma forte centralização e controle do funcionamento da agência ANEEL nas mãos de seu gestor principal. Podem ser consideradas mais burocráticas em suas estratégias e sistema político.

Estudo realizado na *PricewaterhouseCoopers* (2007) apresenta fórmula para cálculo da carga tributária e encargos setorial de energia elétrica. Em suas pesquisas relativas à carga

incidente sobre as empresas do setor de energia elétrica no Brasil e os respectivos encargos setoriais, aponta para um crescimento da carga tributária total nos últimos anos, de 2002 a 2006, revelando um crescimento no período de 10,41 pontos percentuais.

Adicionalmente, inclui-se estudo realizado por Jannuzzi e Santos (2008), no qual verificou nas empresas LIGHT, CPFL, CEMIG, AES-ELETROPAULO, ELEKTRO, COELBA, AMPLA, COELBA, COELCE, AES ELETROPAULO, entre outras, as áreas de concentração de investimentos em projetos do Programa Eficiência Energética (PEE).

No Quadro 10 apresentam-se de forma sintetizada os estudos referidos.

Autor/ano	Estudo realizado
Oliveira (1999)	analisou as novas estratégias das empresas privatizadas do setor elétrico brasileiro.
Theotônio (1999)	Identificou as possíveis fontes de ineficiência decorrentes da proposta da consultoria britânica <i>Coopers & Lybrand</i> , de novo modelo para o setor elétrico brasileiro.
Chaves (1999)	identificou fatores subjacentes relativos à nova modelagem do setor elétrico brasileiro por meio de uma pesquisa de campo realizada com especialistas previamente convidados.
Bueno (1999)	constatou que as empresas brasileiras tratam distintamente os mercados nacional e internacional, ou seja, a transparência do <i>disclosure</i> das empresas brasileiras é diferente nos mercados brasileiro e norte-americano.
Catapan (2001)	demonstrou em seu estudo os aspectos relevantes na utilização do método de fluxo de caixa descontado na avaliação de empresas de energia elétrica em processo de privatização.
Silveira (2003)	demonstrou como foram geradas e distribuídas as riquezas no setor elétrico brasileiro nos exercícios de 1999, 2000 e 2001. Os instrumentos utilizados para a referida análise foram as Demonstrações dos Valores Adicionados (DVA), elaboradas pelas empresas de energia elétrica do país.
Perobelli (2004)	propôs a construção de um modelo teórico para mensuração do fluxo de caixa em risco e aplicou-o em empresas pertencentes ao setor de distribuição de energia elétrica no Brasil.
Silva (2004)	As análises revelaram que há um significativo número de companhias do setor elétrico que estão praticando evidenciação voluntária, com ênfase nas demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado.
Dantas, Zendersky e Niyama (2004)	A pesquisa analisou os itens mais evidenciados pelas empresas, em 2005, dizem respeito à descrição dos negócios, produtos e serviços, à conjuntura econômica, a investimentos realizados e direitos dos acionistas.
Lemos (2005)	mensurou a carga tributária da empresa do setor de energia elétrica denominada Chesf – Companhia Hidro elétrica do São Francisco, quantificando o peso dos principais tributos sobre a Companhia.
Campelo (2007)	analisou o grau de entendimento dos gestores financeiros de empresas do setor elétrico brasileiro quanto às características qualitativas das informações contábeis estava relacionado com seu tempo de experiência na função e/ou com a sua área de formação acadêmica.
Souza (2007)	examina questões de investimentos no setor de energia elétrica, divididas nas áreas estrutura de mercado, o processo de regulação e a avaliação de risco, por considerar que a regulamentação corresponde a um elemento chave para a garantia dos seus resultados.
<i>PricewaterhouseCoopers</i> (2007)	em suas pesquisas relativas à carga incidente sobre as empresas do setor de energia elétrica no Brasil e os respectivos encargos setoriais, aponta para um crescimento da carga tributária total nos últimos anos, de 2002 a 2006, revelando um crescimento no período de 10,41 pontos percentuais.
Jannuzzi e Santos (2008)	verificou nas empresas LIGHT, CPFL, CEMIG, AES-ELETROPAULO, ELEKTRO, COELBA, AMPLA, COELBA, COELCE, AES ELETROPAULO, entre outras, as áreas de concentração de investimentos em projetos do Programa Eficiência Energética (PEE).

Quadro 10 - Quadro resumo dos estudos empíricos sobre evidenciação no setor elétrico no Brasil

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

Moreira (2002, p.2) argumenta que a “pesquisa científica é um processo de busca, tratamento e transformação de informações, levado a efeito segundo determinadas regras fornecidas pela Metodologia da Pesquisa”.

Andrade (2001) menciona que a técnica de pesquisa é um conjunto de preceitos ou processos que se aplicam em uma ciência, bem como a habilidade na utilização desses preceitos ou normas para obtenção dos propósitos que se buscam relacionado à coleta de dados.

Segundo Gil (1999, p. 42), a pesquisa tem um caráter pragmático, é um “processo formal e sistêmico de desenvolvimento do método científico. O objetivo fundamental da pesquisa é descobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos”.

3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Quanto à forma de abordagem do problema, segundo Gil (2002) e Roesch (1999), a pesquisa desenvolvida apresenta-se, em vista da natureza do problema de pesquisa, como qualitativa, mas os aspectos quantitativos estão presentes, haja vista que se coletaram dados numéricos, classificados e analisados, deles se extraindo indicadores em forma de percentuais para se chegar às informações desejadas, ou seja, a carga tributária evidenciada nas Demonstrações Contábeis pelas companhias de capital aberto do setor de energia elétrica.

Quanto aos objetivos, o estudo se enquadra como descritivo, na medida em que se descreve o quê está sendo evidenciado nas Demonstrações Contábeis das companhias e como essa evidenciação é feita.

Gil (1999) enumera como vantagens da pesquisa documental: o fato de os documentos constituírem fonte rica e estável de dados, favorecendo pesquisas de natureza histórica; o baixo custo, exigindo apenas capacidade do pesquisador e disponibilidade de tempo; a não-exigência de contato com os sujeitos da pesquisa, que muitas vezes é um fator limitativo; além do fato de que a informação obtida com os sujeitos pode estar prejudicada pelas circunstâncias do contato.

Por seu enfoque empírico, a pesquisa pode ser classificada, segundo os procedimentos técnicos, como uma pesquisa documental, por ter como fonte de dados as Demonstrações Contábeis publicadas por companhias abertas com ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) definidas para o estudo, em seu formato original.

Foi ainda adotada a técnica de documentação direta, com observação direta, mediante a carga tributária evidenciada em uma população de empresas. Conforme Lakatos e Marconi (1992, p. 107) ensinam, “[...] a observação utiliza os sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade. Não consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar fatos ou fenômenos que se deseja estudar”.

3.2 UNIVERSO E AMOSTRA DA PESQUISA

Para escolha das empresas foram utilizados os dados das 50 maiores empresas de serviços por venda na revista *Melhores e Maiores*, edição 2007. Dentre as 50 empresas, 29 são do setor de energia elétrica objeto desse estudo.

O universo da pesquisa, portanto é composto por 29 companhias do setor de energia elétrica de capital aberto inscritas na CVM em 31/12/2006. Para compor a amostra foram escolhidas as 25 maiores na ordem decrescente de empresas com base no valor de vendas, assim classificadas na revista *Melhores e Maiores* (EXAME, 2007). É pertinente relatar que das 25 duas companhias, CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. e COPEL Distribuição, foram excluídas por ser *holding* estatal. De cinco empresas não foram encontradas as Demonstrações Contábeis divulgadas pela CVM. São elas: Itaipu Binacional, Furnas, Eletronorte, Bandeirante e RGE e a Companhia Eletrobrás, por ser gestora de recursos setoriais. Assim, a amostra para análise passou a ser de 17 companhias conforme Tabela 4.

Esse número é considerado suficientemente representativo para fins deste estudo.

Tabela 4 - Relação das empresas que compõem a amostra

Empresa/sede	Clas.	Valor das Vendas (em US\$ milhões)
AES Eletropaulo, São Paulo, SP	1	5.427,50
CEMIG Distribuição, Belo Horizonte, MG	2	4.438,90
LIGHT SESA, Rio de Janeiro, RJ	3	3.715,50
CPFL – Paulista, Campinas, SP	4	3.011,50

continua

continuação

COELBA, Salvador, BA	5	1.918,20
CHESF, Recife, PE	6	1.888,60
ELEKTRO, Campinas, SP	7	1.734,00
AMPLA CERJ, Niterói, RJ	8	1.575,10
CELPE, Recife, PE	9	1.448,80
CEMIG GT, Belo Horizonte, MG	10	1.392,90
CPFL – Piratininga, Campinas, SP	11	1.382,50
TRACTEBEL Energia, Florianópolis, SC	12	1.261,70
CELG, Goiânia, GO	13	1.258,90
CESP, São Paulo, SP	14	1.138,00
COELCE, Fortaleza, CE	15	1.117,40
CEEE – GT, Porto Alegre, RS	16	1.084,30
AES Sul, Porto Alegre, RS	17	982,7

Fonte: Exame (2007, p. 180)

3.3 COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS

Os dados foram coletados nas Demonstrações Contábeis das empresas de capital aberto do setor de energia elétrica referente o período de 2006, obtidos no *site* da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Por demonstrações Contábeis entendam-se os seguintes documentos: Balanço Patrimonial (BP), Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), Notas Explicativas, Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), Demonstração do Resultado por Atividade (DRA) e Demonstração do Valor Adicionado (DVA), sendo esta demonstração, uma forma de estabelecer a parcela da riqueza produzida e transferida aos governos nas esferas federal, estadual e municipal, sob a forma de tributos.

Os dados foram tratados de forma quantitativa, pois o como objetivo era avaliar a evidenciação da carga tributária realizada pelas companhias do setor de energia elétrica no Brasil, visando elaborar posteriormente uma análise descritiva.

Nas planilhas elaboradas foi utilizada a tabulação de forma a ordenar de forma decrescente as empresas pela receita bruta, os tributos incidentes sobre a receita bruta, sobre os resultados, identificando a carga tributária no setor de energia elétrica evidenciada nas Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Notas Explicativas, Demonstração do Valor Adicionado e Demonstração do Valor

Adicionado, a fim de destacar o conjunto dos tributos específicos incidentes, tais como: IRPJ, CSLL, PIS (Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), Encargos Sociais, o ICMS e encargos setoriais de energia elétrica específicos.

Em seguida, os dados foram analisados individualmente empresa por empresa e, em seguida, comparados entre si. Foram feitas análises predominantemente quantitativas dos dados. Na análise quantitativa buscou-se verificar quantas empresas e como evidenciaram a carga tributária dentro dos princípios geralmente aceitos, legislação Lei 6.404/76, Lei 11.638/76 e Normas Brasileiras de Contabilidade. Na análise qualitativa foram comparadas as demonstrações das empresas, suas diferenças e similaridades e também o conteúdo das informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e Demonstração do Valor Adicionado, no que tange à carga tributária e encargos setoriais.

Na seqüência, na análise quantitativa e qualitativa os dados foram tabulados mediante uso de um aplicativo de informática na linguagem *clipper*, desenvolvido pelo autor do presente estudo, e planilha eletrônica (*Excel*) a fim de analisar diferentes aspectos. São eles: a) identificar as nomenclaturas das contas que evidenciam o tributo; b) mensurar a carga tributária; c) apresentações das contas se estão segregadas, ou seja, diversas contas em uma única conta; d) identificar as contas evidenciadas de forma analítica; e) em nota explicativa identificar os títulos dos grupos, contas e respectivos valores que são evidenciados os tributos e encargos setorial.

3.4 LIMITAÇÕES DA PESQUISA

A principal limitação da pesquisa foi o tamanho da amostra. Como muitas companhias abertas não publicaram tal demonstração, tornaram-se escassas as informações da carga tributária do setor de energia elétrica.

Adicionalmente, devido à necessidade de utilizar empresas que publicassem as Demonstrações Contábeis na CVM, poder-se-ia inferir que a maior parte das empresas selecionadas para a amostra são empresas com maior valor de vendas. Desta forma, poderia existir um viés no sentido de a amostra não ser uma representação do setor elétrico brasileiro em geral. Portanto, não se pode generalizar o resultado desta pesquisa para o universo. Mesmo assim, os resultados obtidos são relevantes no sentido de estudar a carga tributária evidenciada nas Demonstrações Contábeis, sejam compulsórias, sejam voluntárias.

Como última limitação cabe mencionar que a pesquisa restringiu-se às demonstrações disponíveis na CVM, não se recorrendo a buscas diretamente nas companhias.

4 APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

4.1 CARACTERÍSTICAS DAS EMPRESAS DA AMOSTRA

A pesquisa envolveu 17 empresas do setor de energia elétrica no Brasil com atividades de geração, transmissão, distribuição e comercialização, cujas Demonstrações Contábeis são divulgadas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A denominação social, natureza do controle acionário, atividade principal, município, estado da federação e receita bruta anual referente ao ano findo em 31/12/2006 são apresentados na Tabela 5.

Tabela 5 - Caracterização das empresas que compõem a amostra

C L A S	Empresa	Natureza do controle acionário	Atividade principal	Município e Estado da federação	Valor da Receita bruta anual (Reais Mil)
	Denominação Fantasia				
1°	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. AES Eletropaulo	Privada Nacional	Prestação de Serviço Público	São Paulo / SP	11.350.820
2°	Cemig Distribuição S.A. CEMIG Distribuição LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A. LIGHT SESA	Estatal	Concessionária Público de Energia Elétrica Distribuição	Belo Horizonte/MG	9.283.286
3°	Companhia Paulista Força Luz S.A. CPFL - Paulista	Privada Nacional	Distribuição de Energia Elétrica	Rio de Janeiro / RJ	7.766.172
4°	Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia S.A. COELBA	Privada Nacional	Serviço público de energia elétrica	Campinas / SP	6.298.146
5°	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco S.A.	Privada Nacional	Produção e venda de Energia elétrica	Salvador / BA	4.011.724
6°	CHESF Elektro Eletricidade e Serviços S.A. ELEKTRO	Estatal	Distribuição de energia elétrica	Recife / BA	3.949.780
7°		Privada nacional		Campinas / SP	3.626.394

continua

continuação

8º	Ampla Energia e Serviços S.A. AMPLA CERJ	Estrangeira	Distribuição e comercialização	Niterói / RJ	3.294.152
9º	Companhia energética de Pernambuco S.A. CELPE	Privada nacional	Produção e distribuição de energia elétrica	Recife / PE	3.029.906
10º	Cemig Geração e Transmissão S.A. CEMIG GT	Estatal	Geração e transmissão de energia	Belo Horizonte/MG	2.913.025
11º	Companhia Piratininga de Força e Luz S.A. CPFL - Piratininga	Privada nacional	Prestação de serviços Público de energia elétrica	Campinas / SP	2.891.233
12º	Tractebel energia S.A. TRACTEBEL	Privada nacional	Geração e comercialização de energia elétrica	Florianópolis / SC	2.638.577
13º	Companhia Energética de Goiás S.A. CELG	Estatal	Produção, transformação, transmissão e distribuição	Goiânia / GO	2.632.896
14º	CESP – Companhia energética de São Paulo S.A. CESP	Estatal	Produção de energia elétrica	São Paulo / SP	2.398.136
15º	Companhia Energética do Ceará S.A. COELCE	Privada nacional	Venda de energia elétrica	Fortaleza / CE	2.336.960
16º	Companhia Estadual de Geração e Transformação de Energia Elétrica S.A. CEEE – GT	Estatal	Geração e transmissão de energia elétrica	Porto Alegre / RS	2.286.050
17º	AES Sul distribuidora Gaúcha de Energia S.A. AES Sul	Privada nacional	Distribuição de energia elétrica	Porto Alegre / RS	2.055.142
Total da Receita Bruta					72.762.399

Para melhor visualizar os segmentos das empresas pesquisadas, no Quadro 11 apresentam-se as companhias e respectivas atividades.

Empresa		Geração	Transmissão	Distribuição	Comercia- lização	Frequência
1°	AES ELETROPAULO		•		•	2
2°	CEMIG	•	•	•		3
3°	LIGHT SESA			•		1
4°	CPFL PAULISTA			•		1
5°	COELBA	•	•	•	•	4
6°	CHESF	•	•			2
7°	ELEKTRO			•	•	2
8°	AMPLA CERJ			•	•	2
9°	CELPE	•		•	•	3
10°	CEMIG GT	•	•			2
11°	CPFL PIRATININGA			•		1
12°	TRACKBEL	•			•	2
13°	CELG	•	•	•		3
14°	CESP	•			•	2
15°	COELCE			•	•	2
16°	CEEE-GT	•	•	•		3
17°	AES SUL			•	•	2
TOTAL		9	7	12	9	

Quadro 11 – Atividades exercidas pelas empresas

Nos últimos anos, em particular, uma reestruturação vem sendo implementada no setor elétrico nacional, implicando significativas alterações nos conceitos e princípios empregados nas atividades de comercialização, que hoje passam a se dar de forma desverticalizada, com a dissociação de seus negócios dedicados à geração, à transmissão, à distribuição e à comercialização de energia, propriamente dita.

Paralelamente, as atividades de geração e de comercialização de energia vem sendo desregulamentadas, enquanto a transmissão e a distribuição de energia, que, por sua natureza, se constituem em monopólios naturais, continuam sendo tratadas como serviços públicos regulados e devem, sempre, permitir o livre acesso de qualquer interessado aos sistemas existentes para o transporte de energia.

O Estado, depois do início das privatizações das empresas do setor, criou a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), órgão responsável pela regulamentação e fiscalização, desverticalizando as atividades do setor, em geração, transmissão e distribuição,

inclusive a comercialização. Com base nos dados coletados, conforme apresentado no Quadro 12, a relação das empresas de controle acionário estatal, identificando as respectivas atividades executadas pelas mesmas.

Empresa	Geração	Transmissão	Distribuição	Comercialização	Frequência
CEMIG	•	•	•		3
CHESF	•	•			2
ELEKTRO	•	•			2
CEMIG GT	•	•			2
CELG	•	•	•		3
CESP	•			•	2
CEEE-GT	•	•	•		3
Frequência	7	6	3	1	
Percentual	100	85	43	14	

Quadro 12 – Empresas de controle acionário estatal e respectivas atividades desenvolvidas

Nas empresas de controle estatal podem-se notar a presença da atividade de geração em todas (100%) as elas. No Quadro 12, a atividade de transmissão está presente em 7 (sete) companhias, aproximadamente 85%, quase todas as companhias, exceto na CESP.

4.2 CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS QUANTO AO CONTROLE ACIONÁRIO

As companhias foram agrupadas pelo controle acionário para identificar a posse desse controle, como pode ser visualizado na Tabela 6, a qual inclui também o percentual de participação em relação a amostra pesquisada.

Tabela 6 - Classificação das empresas agrupadas pelo controle acionário

Controle acionário	Nr.	Empresa					Receita bruta	
		Percentual	G	T	D	C	Valor anual (Reais mil)	Percentual
Privada Nacional	10	58,83	3	5	7	7	46.005.074	63,23
Estatual	6	35,29	6	5	3	1	23.463.173	32,25
Estrangeiro	1	5,88	-	-	1	1	3.294.152	4,52
TOTAL							72.762.399	100

O número de empresas com controle acionário nacional privado é significativo, com 58% de participação na amostra, representando 63% da receita bruta total. As empresas com controle acionário estatal representam 35% da amostra e 32% da receita bruta total. Há uma empresa com controle acionário estrangeiro e é a nona colocada na classificação pela receita bruta.

As segmentações das atividades ficaram classificadas pelo controle acionário: geração, presente em 3 empresas privadas e 6 estatal; transmissão, constante em 5 empresa de controle privado e 5 companhias estatal; na distribuição esteve presente no controle privado com 7 empresas, estatal com 3 companhia, e controle estrangeiro apresentou a participação com uma organização; por fim, a comercialização esteve presente em 7 empresas de capital privado, uma estatal e uma empresa com controle acionário estrangeiro.

4.3 REGIÃO DE LOCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS

Em se tratando de número de empresas por região, os dados da Tabela 7 mostram que em primeiro lugar está a região Sudeste, com 52,94% de empresas do total; seguida da região Nordeste, com 23,53%; região Sul, com 17,65%, e da região Centro-Oeste, com 5,88%.

Tabela 7 - Região de localização das empresas

Região	EMPRESAS							
	Nº	Percentual	% acumulado	SEGMENTOS				Total freqüência
				G	T	D	C	
Sudeste	9	52,94	52,94	3	4	5	4	16
Nordeste	4	23,53	76,47	3	3	3	3	12
Centro-Oeste	1	5,88	82,35	1	1	1	-	3
Sul	3	17,65	100,00	2	2	2	2	8
Total de freqüência				9	10	11	9	

Percebe-se que metade das empresas da amostra estão localizadas na região Sudeste e não há empresa localizada na região Norte.

Constatou-se pela Tabela 7 que a região Sudeste é a que apresentou maior número de freqüência por atividades; na seqüência, o Nordeste e Sul e, por último, a região Centro-Oeste. Destacou-se a segmentação de distribuição; em seguida, a de transmissão e, de igual freqüência, as atividades de geração e comercialização.

4.4 LOCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO

A localização das empresas por unidade da federação constam na Tabela 8, apresentadas por ordem decrescente da receita bruta.

Tabela 8 - Localização das empresas nas unidades da federação brasileira

C I a s	U F	Receita Bruta			Frequência		
		Valor (Reais Mil)	%	% Acum.	Nº de empresas	%	% acumulado
1	SP	26.564.729	36,51	36,51	5	29,41	29,41
2	MG	12.196.311	16,76	53,27	2	11,76	41,18
3	RJ	11.060.324	15,20	68,47	2	11,76	52,94
4	PE	6.979.686	9,59	78,06	2	11,76	64,71
6	RS	4.341.192	5,97	84,03	2	11,76	76,47
7	BA	4.011.724	5,51	89,54	1	5,88	82,35
8	SC	2.638.577	3,63	93,17	1	5,88	88,24
9	GO	2.632.896	3,62	96,79	1	5,88	94,12
10	CE	2.336.960	3,21	100,00	1	5,88	100,00
Total		72.762.399	100		17	100,00	

Os estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro concentram 52,94% das empresas, com liderança para São Paulo com 29,41% das empresas, com uma receita bruta equivalente a 36,51% do total.

Tabela 9 - Receita bruta por região

Nº de empresas	Região	RECEITA BRUTA		SEGMENTOS				Número de Frequência
		(Reais mil)	Percentual	G	T	D	C	
9	Sudeste	49.821.364	68,47	3	4	5	4	16
4	Nordeste	13.328.370	18,32	3	3	3	3	12
1	Centro-Oeste	2.632,896	3,62	1	1	1	-	3
3	Sul	6.979.769	9,59	2	2	2	2	8
17		72.762.399	100	9	10	11	9	

A região Sudeste concentra o maior montante de receita bruta (68,47%), sendo o somatório das demais regiões equivalente a 31,53%.

4.5 DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Com base na fundamentação teórica, pode-se perceber que em todo o mundo se discute sobre a transparência e a qualidade na divulgação das informações contábeis. Neste estudo foram analisadas as Demonstrações Contábeis de 17 empresas, referentes ao exercício de 2006. No tocante aos itens recomendados em conformidade com a revisão teórica, a pesquisa revela a escassez das práticas de *disclosure* das companhias estudadas. Com relação às informações contábeis de natureza avançada e não-obrigatória, verifica-se a falta de padronização na sua evidenciação pelas empresas analisadas, do Valor Adicionado (DVA), das Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC) e das Notas Explicativas.

Examinando as Notas Explicativas apresentadas pelas 17 (dezessete) empresas da amostra, constata-se que a evidenciação ocorreu da seguinte forma: 14 (quatorze) companhias evidenciaram a DRE, 11 (onze) evidenciaram a DVA, 12 (doze) empresas evidenciaram a DFC e 13 (treze) empresas divulgaram a DRA, como segue:

EMPRESAS / SEDE	DEMONSTRAÇÕES					
	DRE	DVA	DFC	NOTAS EXPLIC	DRA	Total de Sim
01° - AES Eletropaulo	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	4
02° - CEMIG Distribuição	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	4
03° - LIGHT SESA	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	4
04° - CPFL – Paulista	Não	Sim	Sim	Sim	Não	3
05° - COELBA	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	5
06° - CHESF	Sim	Não	Não	Sim	Sim	3
07° - ELEKTRO,	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	5
08° - AMPLA CERJ	Sim	Não	Não	Sim	Sim	3
09° - CELPE	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	5
10° - CEMIG GT	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	5
11° - CPFL – Piratininga	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	4
12° - TRACTEBEL	Não	Sim	Sim	Sim	Não	3
13° - CELG	Sim	Não	Não	Sim	Sim	3
14° - CESP	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	5
15° - COELCE	Sim	Não	Não	Sim	Sim	3
16° - CEEE – GT	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	5
17° - AES Sul	Sim	Não	Não	Sim	Sim	3
Total de Sim	14	11	12	17	13	67

Quadro 13 - Relação das empresas com a DRE, DVA, DFC E DRA, adicionadas nas Notas Explicativas

A ANEEL (2000) menciona que nas Notas Explicativas pode ser divulgada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), por apresentar informações relevantes e oportunas. A resolução ANEEL nº444/01 passou a exigir as Demonstrações Contábeis do Fluxo de Caixa (DFC), do Valor Adicionado (DVA) e do Resultado por Atividades (DRA) como complementares às demais demonstrações exigidas pela vigente (Lei nº 6.404/76 e Lei nº 11.638/07).

Desse modo, as evidências das informações relativas à DFC, DVA e DRA são tratadas neste estudo como exigência normativa para os relatórios emitidos a partir de 2003.

Surpreende o fato de que aproximadamente somente 64% das empresas apresentem a DVA e DFC. Quanto à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), o estudo revela que 82% divulgam em anexo as Notas Explicativas. Esperava-se uma frequência maior de divulgação para a sociedade, diante da obrigatoriedade de divulgação requerida pela ANEEL para o setor de energia elétrica.

O Quadro 14 revela as empresas e respectivas atividades segmentadas, que apresentaram a Demonstração do Resultado por Atividade (DRA): das 17 (dezessete)

companhias, 13 (treze) incluíram nas Notas Explicativas; a DRA, 5 (cinco) das 13 (treze) empresas segregaram as atividades. O quadro revela 4 (quatro) empresas não divulgaram a DRA, que, somadas às empresas que divulgaram com as atividades segregados totalizam 9 companhias. Surpreende que 53% das empresas não atendam de forma plena à resolução 444/01 da ANEEL.

EMPRESA		SEGMENTAÇÃO				
		Geração	Transmissão	Distribuição	Comercia- lização	DRA
1º	AES ELETROPAULO		•		•	
2º	CEMIG	•	•	•		
3º	LIGHT SESA			•		□
4º	CPFL PAULISTA			•		
5º	COELBA	•	•	•	•	□
6º	CHESF	•	•			□
7º	ELEKTRO			•	•	□
8º	AMPLA CERJ			•	•	□
9º	CELPE	•		•	•	□
10º	CEMIG GT	•	•			□
11º	CPFL PIRATININGA			•		□
12º	TRACKBEL	•			•	
13º	CELG	•	•	•		□
14º	CESP	•			•	□
15º	COELCE			•	•	□
16º	CEEE-GT	•	•	•		□
17º	AES SUL			•	•	□
TOTAL		9	7	12	9	13

Quadro 14 – Atividades exercidas e DRA divulgadas pelas empresas

Na seqüência, através do Quadro 15 identificaram-se as empresas que evidenciaram a carga tributária e encargos do setor de energia elétrica na forma analítica ou sintética. Constam os segmentos das empresas para melhor compreensão, entendendo que onde houver duas ou mais atividades, a DRA deva estar divulgada em formato, a fim de divulgar os valores por atividade.

EMPRESA		SEGMENTAÇÃO				
		Geração	Transmissão	Distribuição	Comercialização	Forma da Evidenciação da carga tributária
1º	AES ELETROPAULO		•		•	Não divulgou a DRA
2º	CEMIG	•	•	•		Não divulgou a DRA
3º	LIGHT SESA			•		Analítica
4º	CPFL PAULISTA			•		Não divulgou a DRA
5º	COELBA	•	•	•	•	Segregada e Analítica
6º	CHESF	•	•			Analítica
7º	ELEKTRO			•	•	Segregada e Analítica
8º	AMPLA CERJ			•	•	Segregada e Analítica
9º	CELPE	•		•	•	Analítica
10º	CEMIG GT	•	•			Sintética
11º	CPFL PIRATININGA			•		Sintética
12º	TRACKBEL	•			•	Não divulgou a DRA
13º	CELG	•	•	•		Analítica
14º	CESP	•			•	Segregada e Sintética
15º	COELCE			•	•	Analítica
16º	CEEE-GT	•	•	•		Analítica
17º	AES SUL			•	•	Segregada e Analítica
TOTAL		9	9	7	12	

Quadro 15 – Empresas que evidenciaram a carga tributária de forma analítica conforme exigência normativa da ANELL Resolução 444/01

O Quadro 15 identificou as 6 (seis) empresas que divulgaram a DRA de forma analítica, as quais evidenciam a carga tributária e encargos sociais através de nomenclaturas de fácil entendimento aos usuários. Percebeu-se que as companhias Light Sesa, Chesf, Celpe, Celg, Coelce e CEEE-GT cumpriram com a Resolução 444/01 da ANEEL. Surpreende-se ao constatar 11 (onze) empresas, equivalentes a 65%, não atenderem à exigência normativa da ANEEL.

A escassez na divulgação da carga tributária e encargos do setor de energia elétrica contrariam o consenso dos autores da teoria contábil de que a evidenciação tem o objetivo de fornecer informações fidedignas aos diversos usuários. Neste contexto, o usuário da informação contábil é o mais prejudicado por falta de evidenciação nos demonstrativos.

4.6 COMPORTAMENTO DO GRUPO DE EMPRESAS PESQUISADO NO TOCANTE À DIVULGAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO

Um desafio ao processo de evidenciação é definir que informação interessa a cada tipo de usuário. Usuários internos podem estar mais interessados em informações que possam ser utilizadas no processo de administração, medindo o desempenho gerencial em anos sucessivos e projetando os desempenhos futuros, traçando metas e objetivos. Já os usuários externos podem estar mais interessados em prever a capacidade de geração de caixa futuro da empresa, ou, sua capacidade de pagamento de dívidas no futuro.

Parte-se das Demonstrações contábeis publicadas, dado que o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício são mecanismos perfeitamente capazes de mensurar os itens patrimoniais e de captar os resultados das operações desenvolvidas pelas empresas do setor de energia elétrica, respectivamente, desde que estas Demonstrações Contábeis sejam elaboradas mediante o rigor técnico necessário e que haja ética nas ações dos administradores.

Pela demonstração DVA, os impostos pagos ou devidos pela companhia representam, na riqueza gerada, a remuneração do Estado por seu apoio para que a empresa tenha condições de realizar suas atividades em seu ambiente. Contudo, somente os impostos associados ao lucro obtido e outros tributos que tenham relação direta com a atividade principal da empresa deveriam ser computados neste agrupamento. Para uma melhor evidenciação, o ideal seria especificar os impostos conforme suas competências segundo a unidade federativa que os originou, por exemplo, da União, do Estado ou do Município, ou, ainda, de um país estrangeiro: quando o pagamento do imposto é feito fora das fronteiras onde a empresa realiza suas atividades.

Neste estudo, a DFC evidencia as saídas de caixa das atividades operacionais no setor de energia elétrica quanto à capacidade de pagamentos de caixa para o governo, mediante impostos, taxas, contribuições e encargos setorial.

Observa-se na Tabela 10 a carga tributária evidenciadas na DRE.

Tabela 10 – Carga tributaria evidenciada na DRE em percentual

EMPRESAS	Ded. Rec. Bruta	Imp./ Taxa / Contribuição	PIS	COFINS	PIS/COFINS	CSLL	IRPJ	IRPJ e CSLL	IRPJ, CSLL, CPMF	IR Diferido	CS Diferido	IR e CSL Diferido
1º AES ELETROPAULO	26,40							2,70				0,39
2º CEMIG	31,98											4,39
3º LIGHT SESA	0,02				7,64			6,00				
4º CPFL PAULISTA			1,67	7,70		83,00	2,16			1,38	0,43	
5º COELBA			2,01	8,68		1,25	3,04			0,91	0,10	
6º CHESF	13,45					83,00	2,78					
7º ELEKTRO			1,65	7,60	1,45			4,15		2,17		
8º AMPLA CERJ			1,51	6,64		0,55	1,46					
9º CELPE			1,69	7,83				0,50		0,88		
10º CEMIG GT	18,50							5,75		0,89		
11º CPFL PIRATININGA	0,05		1,71	7,89		1,49	4,21					
12º TRACKBEL	7,75					1,61	3,73			0,50	1,23	
13º CELG			1,72	7,93								
14º CESP	14,09											
15º COELCE			0,91	3,88		1,52	3,91					
16º CEEE-GT	26,91											
17º AES SUL			1,95	8,99						0,28	0,10	
Número de Frequências	9	-	9	9	2	7	7	5	-	7	4	2

Constata-se pela Tabela 10 que na nomenclatura Deduções da Receita Bruta, 9 (nove) empresas divulgaram de forma sintética. Na forma analítica as nomenclaturas dos tributos PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, respectivamente, obtiveram evidenciação das empresas da amostra com número de frequência igual a conta Deduções da Receita Bruta.

Invariavelmente, para uma boa evidenciação é de fundamental importância o conhecimento de suas operações, carga tributária e encargos setoriais.

Na seqüência é evidenciada a carga tributária na DVA através da Tabela 11.

Tabela 11 – Carga tributaria evidenciada na DVA

EMPRESAS	Ded. Rec. Bruta	Imp./ Taxa / Contribuição	PIS	COFINS	PIS/COFINS	CSLL	IRPJ	IRPJ e CSLL	IRPJ, CSLL, CPMF	IR Diferido	CS Diferido	IR e CSL Diferido
AES												
1º ELETROPAULO			1,23	5,31					1,61			
2º CEMIG	44,85											
3º LIGHT SESA												
CPFL												
4º PAULISTA	36,52											
5º COELBA												
6º CHESF												

continua

continuação

7° ELEKTRO	32,04												
8° AMPLA CERJ													
9° CELPE				9,51			2,24		0,33				
10° CEMIG GT CPFL	33,54												
11° PIRATININGA	40,86												
12° TRACKBEL	8,84						7,08						
13° CELG													
14° CESP				6,17	1,53	4,04							
15° COELCE													
16° CEEE-GT	26,91						0,05						
17° AES SUL													
Número de Frequências		-.-	7	1	1	2	1	1	3	1	1	-.-	-.-

Na DVA a maior frequência está sob a nomenclatura Impostos, Taxas e Contribuições, divulgadas pelas 7 (sete) empresas mencionadas na tabela. Os tributos PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, obtiveram a frequência e 1 e 2. Neste sentido, a DVA está escassa de evidência da carga tributária, sendo que a DRE obteve-se melhor evidência, revelada na Tabela 11.

Por fim, na tentativa de identificar o que foi divulgado na DFC, através do Quadro 16 procurou-se descrever a carga tributária das empresas que compõem a amostra do setor de energia elétrica.

EMPRESAS	DESCRIÇÃO
1° AES ELETROPAULO	Ocorre a menção das contas sintéticas Tributos e Contribuições Sociais nos grupos Atividades Operacionais, Variações nas contas do passivo circulante e não circulante e Atividades de Investimentos.
2° CEMIG	As contas divulgadas, são elas: Tributos e Contribuição Social, PIS/PASEP e COFINS, pertencentes ao grupo Das Operações, classificadas nos sub grupos “Despesas (Receitas) que não afetam o caixa”, “Redução de Ativos” e “Aumento (redução) de Passivos-Fornecedores”.
3° LIGHT SESA	A empresa evidencia a carga tributária sob as contas sintéticas: “Imposto de Renda e Contribuições Social Diferidos”, “Tributos e Contribuições Sociais” e “Encargos Regulatórios”.
4° CPFL PAULISTA	A companhia divulgou na DFC sob o título Informações Suplementares as contas Imposto de Renda e Contribuição Social. A título de Aumento (Redução) nos Passivos Operacionais consta divulgado as contas “Tributos e Contribuições Sociais” e “Taxas Regulamentares”.
5° COELBA	Na DFC da COELBA, as contas evidenciadas foram: Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos. No grupo Aumento (redução) de Passivos constatou-se as seguintes informações: Taxas regulamentares, Tributos e Contribuições Sociais e Imposto de renda e contribuição social pagos.
6° CHESF	Não Divulgou
7° ELEKTRO	A evidência ocorreu sob a nomenclatura Tributos a recolher e no grupos Informações adicionais consta a divulgação da conta Imposto de Renda e Contribuição social pagos e tributos pagos.
8° AMPLA CERJ	Não Divulgou
9° CELPE	A companhia destaca na DFC as seguintes contas: Taxas regulamentares e Tributos e contribuições sociais.

continua

continuação

10° CEMIG GT	A divulgação da carga tributária ocorreu nas contas Tributos e Contribuição Social e Encargos Regulatórios. Constatou-se um grupo sob o título de Pagamentos efetuados no exercício no qual destaca a conta Imposto de Renda e Contribuição Social.
11° CPFL PIRATININGA	Esta empresa não diferencia-se muito na forma da evidenciação, apresentando contas sintéticas como: Tributos e Contribuições Sociais, Taxas Regulamentares e no grupo Informações Complementares a conta Imposto de Renda e Contribuição social pagos.
12° TRACKBEL	A TRACKBEL divulgou na DFC a conta Tributos e Contribuições sociais e no grupo do pagamentos informa a conta Imposto de Renda e Contribuição Social.
13° CELG	Não Divulgou
14° CESP	Empresa que divulgou informações da carga tributária em contas que generalizam diversas contas.
15° COELCE	Não Divulgou
16° CEEE-GT	A CEEE-GT, manteve-se em geral no mesmo comportamento das empresas anteriormente mencionadas.
17° AES Sul	Não Divulgou

Quadro 16 – Evidenciação da Carga Tributária na DFC das empresas que compõe a amostra

4.7 COMPORTAMENTO DO GRUPO DE EMPRESAS PESQUISADAS NO TOCANTE À DIVULGAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA DE COMPETÊNCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

O ICMS, previsto no artigo 155 da Constituição Federal, incide sobre as operações relativas à circulação de mercadorias e serviços, e é de competência dos governos estaduais e do Distrito Federal.

Esse imposto é regulado pelo Código tributário de cada estado, e tem suas alíquotas definidas em leis estaduais. Assim, as alíquotas de ICMS variam em cada unidade da federação. Na média, o ICMS representa 20,99% , estudo realizado pela PWC (2007).

O Imposto Municipal ISS, é devido no local do estabelecimento prestador do serviço. O estudo realizado pela PWC (2007) aponta para uma alíquota média de 0,02%.

Com a divulgação das informações sobre a carga tributária do ano 2006, pelas empresas pesquisadas, é possível apresentar a forma evidenciada dos tributos estaduais (ICMS) e municipais (ISS). Em ambas as esferas, os dados foram extraídos do DRE, DVA e DFC (Quadro 17).

EMPRESAS		ICMS			ISS		
		DRE	DVA	DFC	DRE	DVA	DFC
1º	AES ELETROPAULO		•			•	
2º	CEMIG						
3º	LIGHT SESA	•					
4º	CPFL PAULISTA	•			•		
5º	COELBA	•			•		
6º	CHESF						
7º	ELEKTRO	•			•		
8º	AMPLA CERJ	•			•		
9º	CELPE	•	•		•		
10º	CEMIG GT						
11º	CPFL PIRATININGA	•					
12º	TRACKBEL						
13º	CELG	•			•		
14º	CESP						
15º	COELCE	•			•		
16º	CEEE-GT						
17º	AES SUL	•					
Número de Freqüências		10	2		7	1	

Quadro 17 – Divulgação do Imposto Estadual (ICMS) e Municipal (ISS)

O Quadro 17, possibilita avaliar a divulgação do ICMS, verifica-se que 10 (dez) empresas, aproximadamente 59% da amostra evidenciaram a nomenclatura. Com relação à DVA e DFC, causa estranheza no número de freqüência de empresas que divulgaram, apenas 2 (duas) companhias mencionaram o ICMS na DVA; na DFC não se constatou os dois impostos apontados neste quadro. Também no ISS verificou-se a freqüência de 7 (sete) empresas, aproximadamente 41% das companhias divulgaram na DRE, nas demonstrações DVA revela 1(uma)empresa, e nada se constatou na .

Nas Demonstrações do Resultado do Exercício revelou-se o maior número de empresas que divulgaram o ICMS e ISS. No que diz respeito à transparência, não se verifica a mesma prática na DVA e DFC.

4.8 COMPORTAMENTO DO GRUPO DE EMPRESAS PESQUISADAS NO TOCANTE À DIVULGAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA DOS ENCARGOS SOCIAIS (INSS E FGTS)

Considerando os aspectos pesquisados, verificaram-se informações que expliquem a carga tributária, especificamente o INSS e FGTS, obtidas nas Demonstrações Contábeis, sendo elas: Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Valor Adicionado,

Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas explicativas, como se pode visualizar no Quadro 18.

EMPRESAS	DRE			DVA			DFC			N.EX		
	INSS	FGTS	ENCARGOS	INSS	FGTS	ENCARGOS	INSS	FGTS	ENCARGOS	INSS	FGTS	ENCARGOS
1º AES ELETROPAULO				•		•						
2º CEMIG									•			
3º LIGHT SESA									•			
4º CPFL PAULISTA												
5º COELBA						•						
6º CHESF										•		
7º ELEKTRO												
8º AMPLA CERJ												
9º CELPE				•								
10º CEMIG GT									•	•		
11º CPFL PIRATININGA												
12º TRACKBEL										•		
13º CELG										•		
14º CESP				•								
15º COELCE												
16º CEEE-GT										•	•	
17º AES SUL												

Quadro 18 – Evidenciação do INSS e FGTS nas Demonstrações Contábeis.

Neste quadro, o objetivo foi identificar quais empresas divulgaram as contas INSS e FGTS e respectiva fonte, ou seja, em qual Demonstração Contábil se constatou a evidenciação das referidas nomenclaturas.

Na DRE constatou-se 100% da inexistência de divulgação dos encargos sociais sobre a folha de pagamento. Observa-se no comportamento das companhias estudadas a falta de compromisso com seus usuários, não contendo a essência das formas de evidenciação citadas no referencial teórico em apresentar informações quantitativas e qualitativas de maneira ordenada, deixando o mínimo de informações de fora, não propiciando uma base adequada de informação para o usuário.

Segundo Dantas, Zendersky e Niyama (2004), para ser considerada útil a demonstração contábil deve conter as informações necessárias para uma adequada interpretação da situação econômico-financeira da entidade.

A DVA é um importante componente da análise deste estudo, tendo como principal objetivo a apresentação da distribuição do valor adicionado. Destacam-se neste estudo os

encargos com INSS e FGTS. Como é possível observar, o Quadro 18 permite verificar o número de três empresas que evidenciaram nesta nomenclatura, visto que as 14 empresas restantes não evidenciaram. Uma empresa utilizou a nomenclatura encargos sociais, a Coelba. Mesmo assim, não foi possível afirmar quais contas estão segregadas. Constatou-se a ineficiência informacional da DVA das empresas estudadas. Com isso se tentou mostrar que seus dados poderiam ser mais bem explorados e contribuir mais para análises externas e internas dos usuários, assim como servir de parâmetros para o estabelecimento de estratégias organizacionais e/ou setorial da energia elétrica.

Na DFC, constatou-se através da análise do comportamento dos fluxos de caixa das empresas do segmento de energia elétrica, que a frequência registrada nas contas de INSS e FGTS é nula.

Sobre as Notas Explicativas, como informação integrante das Demonstrações Contábeis, publicadas a fim de melhorar a compreensão do demonstrativo, no que tange aos aspectos da carga tributária e encargos setoriais, objeto deste estudo, parte-se da hipótese de que as empresas estão preocupadas com a transparência na divulgação dos seus demonstrativos. Assim, visando à apreciação deste pelos usuários externos, publicam informações acessíveis por meio de demonstrativo transparente, objetivo, contendo informações textuais, quadros e tabelas sobre os aspectos tributários e encargos setoriais, além de índices econômicos e financeiros, maximizando, dessa forma, a credibilidade e o respeito dos usuários externos em relação à empresa.

As Notas Explicativas foram analisadas neste trabalho, visando a sua capacidade de evidenciação da carga tributária do setor de energia elétrico, constatando-se que apenas cinco empresa evidenciaram a conta INSS e uma empresa evidenciou claramente o FGTS. Neste contexto, vale destacar que sobre a informação contábil concernente aos encargos incidentes sobre a folha de pagamento, encontrou-se deficiência quanto ao aspecto de informar, por vezes incapaz de proporcionar aos usuários inferências sobre a carga tributária das empresas estudadas.

Comprovou-se, através dos estudos realizados, que consta no referencial teórico o efetivo reconhecimento da relevância das demonstrações constante no Quadro 18 para a gestão e avaliação econômico-financeira das organizações.

Observa-se que o grupo de empresas analisadas apresenta comportamento similar no conjunto anteriormente investigado, pois DVA e Notas Explicativas, respectivamente, apresentaram a conta INSS evidenciada com 3 e 5 frequências, havendo comportamento diferenciado entre as Notas Explicativas e a Demonstração de Resultado do Exercício.

O quadro apresenta os resultados da análise dos dados das 17 empresas no tocante aos tópicos relacionados com a divulgação de informações contábeis. Os resultados são diferentes entre si, levando a concluir que as empresas do setor de energia elétrica têm muito a evoluir no sentido de transparência e qualidade da divulgação das Demonstrações Contábeis da carga tributária.

4.9 COMPORTAMENTO DO GRUPO DE EMPRESAS PESQUISADAS NO TOCANTE À DIVULGAÇÃO DOS ENCARGOS DO SETOR DE ENERGIA ELETRICA NO BRASIL

Os Encargos do setor de energia elétrica, segundo estudo realizada pela PWC (2007), menciona que é aproximadamente 10% da receita bruta. Diante desta constatação é pertinente constatar a forma evidenciada dos encargos do setor (Quadro 19).

EMPRESAS		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)										DVA
		RGR	CFURG	CCC	TFEE	CDE	ECE	P&D	ONS	PROINFA	ESS	ENCARGOS REGULATÓRIOS
1º	AES ELETROPAULO											•
2º	CEMIG	•		•		•		•				
3º	LIGHT SESA	•		•								
4º	CPFL PAULISTA	•		•		•	•	•				
5º	COELBA	•		•	•	•	•	•				
6º	CHESF											•
7º	ELEKTRO	•		•		•	•					
8º	AMPLA CERJ	•		•	•	•	•					
9º	CELPE	•		•	•	•	•	•				•
10º	CEMIG GT			•		•		•				
11º	CPFL PIRATININGA	•		•	•	•	•					
12º	TRACKBEL				•			•				•
13º	CELG	•		•	•	•	•	•				
14º	CESP											•
15º	COELCE	•		•	•		•	•				
16º	CEEE-GT											
17º	AES SUL	•					•					
Número de Frequências		11		11	7	9	9	8				5

Quadro 19 – Divulgação dos Encargos do Setor Elétrico no Brasil

O Quadro 19 apresenta os encargos divulgados pelas empresas. Observa-se o comportamento, quando comparado as Demonstrações Contábeis: DRE e DVA. A DRE

apresenta informações em maior frequência, das 17 (dezesete) empresas, o maior número apresentado foram de 11 (onze) companhias e a menor frequência foram de 7 (sete) empresas. Na DVA não recebeu a mesma importância, constatou-se a frequência de 5 (cinco) empresas.

Observam-se, mudanças de comportamento nas demonstrações, na DRE as contas em sua maioria apresentam comportamento similar do conjunto investigado. No tocante aos encargos do setor, foram inexistentes as informações. São elas: CFPURG, ONS, PROINFA e ESS.

O Quadro 19 possibilita uma avaliação da mudança de prática ocorrida nas empresas. Das 5 (cinco) empresas, 4 (quatro) AES Eletropaulo, CHESF, TRACKBEL e CESP divulgaram somente na DVA, sendo que a companhia CELPE divulgou na DRE e na DVA. Das 17 (dezesete) empresas 12 (doze), aproximadamente 70% não divulgaram os encargos do setor na DVA.

4.10 EVIDENCIAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: DOAR E DMPL

A DOAR evidencia as variações ocorridas no capital circulante líquido durante o exercício, permitindo ao analista das Demonstrações Contábeis o entendimento da situação de curto prazo da companhia. Isso torna possível a avaliação da capacidade de pagamento das obrigações circulantes da empresa. A DOAR também expõe a política de financiamentos e investimentos de recursos não circulantes da companhia.

A DMPL está prevista no art. 186 da Lei das S/A e sua apresentação não é obrigatória, porém a CVM - Comissão de Valores Mobiliários, por meio da Instrução nº 59/86, tornou-se obrigatória para as companhias de capital aberto.

No Quadro 20, podem-se visualizar comparativamente a Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos (DOAR) e Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

AES ELETROPAULO	
DOAR	DMLP
Tributos e contrib. Sociais diferidos R\$ 94.339	Provisão IR e CSLL – Imóveis – R\$ 1.082
Tributos e contr. s/ terrenos reavaliado R\$ 1.082	
CEMIG	
DOAR	DMLP
Tributos e CSLL Transf. Do circulante R\$ 316.282	Nada constou
LIGHT SESA	
DOAR	DMLP
IRPJ e CSL diferidos Longo Prazo R\$ 4.298	Nada constou

continua

continuação

CPFL PAULISTA	
DOAR	DMLP
ICMS .. R\$ 1.136.132 PIS .. R\$ 105.400 COFINS ... R\$ 484.670 ISS ... R\$ 153 Reserva Global de Reversão... R\$ 19.679 Encargos Emergenciais – ECE... R\$ 1.613 CCC .. R\$ 297.461 CDE ... R\$ 187.385 Provisão p/ IR e CSL .. R\$ 188.336 Contribuição Social ... R\$ 52.418 Imposto de Renda .. R\$ 135.918 IR Diferido ...R\$ 114.016 Contrib. Social Diferido .. R\$ 27.134 Imposto de Renda Diferido ...R\$ 86.882	Nada constou
COELBA	
DOAR	DMLP
IR e CS diferidos ... R\$ 57.368	Nada constou
CHESF	
DOAR	DMLP
IR e contrib.social diferido.. R\$ 27.727	Nada constou
ELEKTRO	
DOAR	DMLP
Recomposição de PIS e COFINS.. R\$ 7.270	Nada constou
AMPLA CERJ	
DOAR	DMLP
IR e Contrib. Soc. Diferido R\$ 62.819 Prov. p/ conting IR e CSR\$ 9.621	IR e CS s/ reserva reav. R\$ 31.621 P& D - R\$ 7.463
CELPE	
DOAR	DMLP
Tributos e contrib.sociais diferido R\$ 31.515	Nada constou
CEMIG GT	
DOAR	DMLP
Imp.federais diferido ... R\$ 25.282 Prov.perdas CCEE R\$ 49.178 Transf.L.P. CCEE R\$ 92.141 Tributos compensáveis . R\$ 14.000 Transf p/ Circ.Trib. e CSL R\$ 31.411	
CPFL PIRATINGA	
DOAR	DMLP
Nada constou	Nada constou
TRACKEBEL	
DOAR	DMLP
I.Renda e CSL Diferidos .. R\$ 45.736	Nada constou
CELG	
DOAR	DMLP
Nada constou	Nada constou
CESP	
DOAR	DMLP
I.Renda e CSL Diferidos Passivo R\$ -158.751 I.Renda e CSL Diferidos Ativo R\$ 39.693 Obrigações fiscais – COFINS R\$ 23.210 Taxas Regulamentares – RGR R\$ 12.151	Nada constou

continua

continuação

COELCE	
DOAR	DMLP
Imp.Renda e CSL Diferido R\$ -3.045	Nada constou
CEEE-GT	
DOAR	DMLP
Nada constou	Nada constou
AES SUL	
DOAR	DMLP
Nada constou	Nada constou

Quadro 20 – Evidenciação da carga tributária na DOAR e DMLP

Ao analisar o Quadro 20, conclui-se que, mesmo com uma quantidade menor de itens evidenciados na DMPL, de forma geral, a DOAR tem mantido observância aos itens não compulsórios recomendados pela teoria contábil. Das 17 (dezesete) empresas da amostra, em uma companhia foi constatada a evidenciação da carga tributária de forma analítica. Ao se analisar os dados evidenciados nas demonstrações DOAR e DMPL, é possível perceber que as companhias evidenciaram de forma escassas, não atenderam às recomendações da ANEEL e CVM.

4.11 EVIDENCIAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA NAS NOTAS EXPLICATIVAS

O parâmetro para análise das Demonstrações Contábeis pesquisadas são as informações consideradas de natureza obrigatória, não obrigatória conforme referencial teórico, que constam nas Notas Explicativas, visando a sua capacidade de divulgação da carga tributária do setor de energia elétrica, de informações complementares aos demonstrativos, possibilitando, dessa forma, a evidenciação de aspectos tributários, com utilização de quadros, gráficos e informações textuais, a fim de facilitar a interpretação dos usuários.

Dentre as empresas analisadas, cinco delas, Chesf, Celpe, Cemig GT, Coelce e Ceee, - evidenciaram a carga tributária segregados por atividades, sendo geração, transmissão, distribuição e comercialização (Quadro 21).

AES ELETROPAULO	Constata-se no grupo da conta sintética Tributos e Contribuições Compensáveis, no qual contemplou as contas Imposto de renda, contribuição social, ICMS, COFINS, PIS. Nos registros verificou-se que não constam nota explicativas a respeito do grupo deduções (Conta do Resultado do Exercício) no qual estariam inseridos os tributos. Portanto, não o correu evidenciação da carga tributária, conseqüentemente não esteve visível por atividades de transmissão e comercialização.
CEMIG	Na conta Tributos compensáveis evidencia os créditos do ICMS a Recuperar, Imposto de renda e Contribuição social. No Ativo Regulatório menciona a base legal das bases de cálculo do PIS e COFINS. No da conta sintética Impostos, Taxas e Contribuições divididos em subgrupos circulante e não circulante evidencia os tributos de forma analítica em ambos subgrupos. Na conta sintética Deduções à Receita Operacional evidencia os seguintes tributos: ICMS, COFINS, PIS, ISSQN e outros. Quanto aos tributos sobre outras receitas, observa o detalhamento, porem unificando as contas PIS e COFINS, evidenciando a CPMF em conta única.
LIGHT SESA	A Demonstração se inicia com índice, caracterizado com número da nota e título. Destaca-se a nota 5 – Tributos. Em sua forma de Balanço Patrimonial, encontram-se contas evidenciadas no ativo e passivo. Encargos Regulatórios, observam-se o detalhamento conta por conta. Provisão para Contingência, constatou-se que não houve segregação das contas.
CPF Paulista	Nos itens Ativos e Passivos regulatórios notou-se a segregação de valores dos tributos PIS e COFINS. Os tributos estão evidenciados de forma analítica no item tributos a compensar. Nas Taxas Regulamentares, nota-se a clara evidenciação conta a conta. O mesmo ocorre no item tributos e contribuições sociais.
COELBA	Nos ativos e Passivos regulatórios, constatou-se o PIS e COFINS segregados. Observou-se detalhamento nos encargos regulatórios. Quanto ao item tributos e contribuições sociais, apresentaram-se de forma analítica. O mesmo ocorre com os tributos e contribuições sociais diferidos.
CHESF	Quanto aos Ativos regulatório para PIS e COFINS, estes não apresentam tabelas evidenciando valores, apenas contendo dois parágrafos de texto. No item Tributos e Contribuições a Recuperar constataram-se contas evidenciadas de forma analítica. Ocorre a apresentação das contas analíticas no grupo tributos e contribuições a recolher.. Constatou-se evidenciação da demonstração do Resultado segregado por atividade. São elas: geração, transmissão.
ELEKTRO	Notou-se uma evidenciação analítica e clara no que diz respeito às taxas regulatórias. Segue com o mesmo critério nas contas dos tributos a compensar e créditos fiscais diferidos. Na forma analítica, constatou-se nos tributos a recolher e provisões e contingências passivas. Concluindo, nas notas explicativas estão evidenciados os tributos sobre o resultado, sendo eles: imposto de renda e contribuição social correntes e os diferidos.
AMPLA CERJ	Verificou-se a tendência de segregação de contas nos grupos dos tributos a compensar com as contas do imposto de renda e contribuição social. Na conta sintética tributos e contribuições sociais constatou-se a evidenciação dos tributos de forma analítica, sejam eles, federal, estadual e municipal. Quanto ao grupo taxas regulamentares, está evidenciado de forma analítica. Nos impostos sobre o resultado, de forma clara e detalhada, são demonstradas as constituições das provisões dos impostos.
CELPE	Nos itens ativos e passivos regulatórios, constatou-se um detalhamento com a nomenclatura das contas e vinculando notas explicativas. Quanto ao grupo Tributos e contribuições sociais evidenciadas no ativo e passivo em subgrupo circulante e não circulante também seguido com nota explicativa. Da mesma forma ocorreu com os tributos e contribuições sociais diferidos e taxas regulamentares.

continua

continuação

CEMIG GT	Os tributos compensáveis de forma analítica foram evidenciados nas contas do imposto de renda, contribuição social, PIS, COFINS, e Icms. No item Impostos, Taxas e contribuições, verificou-se um detalhamento na evidenciação, classificadas em dois grupos circulante e não circulante, não havendo segregação de contas. O mesmo ocorreu com as taxas regulatórias. A empresa apresentou em notas explicativas o grupo deduções à receita operacional, mencionando as nomenclaturas das contas e respectivos valores.
CPFL Piratininga	Verificou-se um detalhamento nos grupos de contas taxas regulamentares e no grupo tributos e contribuições sociais. Em geral, constatou-se escassez na evidenciação da carga tributária no passivo e no grupo deduções da receita operacional.
TRACKBEL	No grupo Tributos e contribuições sociais a compensar constataram-se evidenciação da carga tributária de forma clara e analítica, classificando-as em circulante e longo prazo. Quanto aos tributos incidentes sobre o resultado, se constatou-SE escassez na forma de evidenciar o imposto de renda e a contribuição social corrente.
CELG	Destaca-se a evidenciação ocorrida por atividade. São elas: geração, transmissão e distribuição de forma de que se identificou a evidenciação da carga tributária por atividade. Os tributos sobre o resultado ficaram evidenciados de forma analítica por tributo: imposto de renda e contribuição social.
CESP	O grupo de contas pertencentes a tributos e contribuições compensáveis apresentou com nomenclaturas claras, de forma que individualizou os tributos. Na mesma forma ocorre com o grupo de contas pertencentes a Tributos e contribuições sociais.
COELCE	Observou-se através das notas explicativas que a evidenciação da carga tributária da companhia de que o grupo dos tributos a compensar apresentaram de forma analítica e com os respectivos esclarecimentos de cada tributo. Da mesma forma ocorreu no passivo circulante e exigível a longo prazo. No que diz a segmentação das atividades, verificou-se a evidenciação da carga tributária por atividade.
CEEE-GT	Os tributos de modo geral evidenciaram a carga tributária de forma analítica. Destaca-se o fato de apresentarem de forma individualizada por atividades, sendo elas: geração, transmissão e distribuição.
AES Sul	Verificou-se através dos registros que evidenciaram a carga tributária segregando as atividades de comercialização e distribuição contas como PIS e COFINS.

Quadro 21 – Resumo da análise das Notas Explicativas referente a amostra do presente estudo

Fontes: dados da pesquisa.

A análise destas empresas revelou que apenas sete empresas evidenciaram o grupo deduções da receita operacional e respectivas contas analíticas, foram elas: CEMIG, CHESF, CELPE, CEMIG GT, CELG, COELCE E CEEE-GT. Portanto, cinco dessas empresas foram as que apresentaram quadros por atividades e, adicionalmente, duas empresas - CEMIG e CELEG no atendimento do critério analisado.

Constatou-se que não ocorreu a uniformidade na evidenciação das contas que evidenciam a carga tributária do setor de energia elétrica. Constata-se o mencionado, por

exemplo, na empresa LIGHT SESA, com excelente evidenciação, ao passo que a CPFL Paulista descreve de forma sintética, não tendo a mesma qualidade na informação ao usuário.

Em relação às notas explicativas, concebidas originalmente para aumentar o poder de evidenciação das Demonstrações Contábeis, verificou-se que muitas empresas utilizaram de uma terminologia pouco esclarecedora. Neste caso, constata-se uma complexidade que acaba dificultando a correta interpretação das Demonstrações Contábeis.

4.12 ANÁLISE DOS DADOS CONSIDERANDO TODAS AS EMPRESAS QUE APRESENTARAM DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A seguir serão apresentadas as empresas que compõem a amostra do presente estudo, revelando a forma que evidenciaram nas Demonstrações Contábeis a carga tributária do setor de energia elétrica. Nas Tabelas nesta seção apresentam-se os grupos por competência, que integram as principais contas, realizadas a partir do resgate teórico:

- a) Federal: PIS, COFINS, CSLL, IRPJ, CPMF, ITR, INSS e FGTS;
- b) Estadual: ICMS e IPVA;
- c) Municipal: ISS e IPTU;
- d) Encargos do setor: Reserva Global de Reversão (RGR), Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH), Conta de Consumo de Combustíveis (CCC), Taxa de Fiscalização do Serviços de Energia Elétrica/ANELL (TFDEE), Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), Encargo de Capacidade Emergencial (ECE), Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico (P&D), Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA) e Encargo dos Serviços do Sistema (ESS).
- d) Tributos não classificado: neste grupo, incorporaram-se as contas sintéticas com os títulos “Deduções da Receita Bruta” e “Impostos, Taxas e Contribuições”, uma vez que as Demonstrações Contábeis aglutinaram contas analíticas em única conta, não possíveis de serem identificadas. No tocante as contas sintéticas, inserem-se neste grupo, nomenclaturas exigidas pela legislação. Relacionam-se as principais, como: PIS, COFINS, ICMS, ISS.

a) AES Eletropaulo

As nomenclaturas evidenciadas na DRE foram Deduções da Receita Bruta, Provisão para Imposto de Renda/Contribuição Social e Imposto de Renda Diferido. Na DVA as contas divulgadas ocorreram de forma analítica, evidenciando as principais nomenclaturas: COFINS, PIS, ICMS, ISS, INSS; não divulgou a conta FGTS e constatarem repetidas nomenclaturas “outros”.

A evidenciação dos encargos do setor verificou-se somente na DVA, na conta Encargos Regulatórios da Concessão, não ocorrendo a divulgação na forma analítica.

Na Tabela 12 consta a evidenciação apresentada pela empresa AES Eletropaulo, revelando na DRE uma carga tributária de 29,49% sobre o montante da receita bruta, a qual diverge do percentual evidenciado pela empresa na DVA (35,94%).

Tabela 12 - Carga Tributária evidenciada pela empresa AES ELETROPAULO

Competência	DRE		DVA	
	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos
Federal	350.729	3,09	983.066	8,66
Estadual			2.218360	19,27
Municipal			16.443	0,14
Encargos do setor			892.10	7,86
Tributo não Classificado	2.996.638	26,40		
Total	3.347.367	29,49	4.079.809	35,94
Receita Bruta	11.350.820			

Observa-se que a DVA apresenta um nível de transparência da carga tributária superior à DRE.

Estudo realizado pela *PricewaterhouseCoopers* - PWC (2007) revela que a carga tributária do setor de energia elétrica atingiu em 2006, 46,33% do faturamento das empresas. Esse percentual é superior em 16,84% ao que foi evidenciado na DRE da AES Eletropaulo e 10,39% superior ao evidenciado na DVA da empresa.

O estudo mencionado anteriormente revelou que 96% da carga tributária se encontrava distribuída em três rubricas: a) tributos federais com 29% do total; b) 45% de tributos estaduais; c) encargos setoriais com uma parcela de 22% do total. Os resultados utilizados na Tabela 12 são apresentados no Apêndice A.

b) CEMIG Distribuição

Nas demonstrações da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO as nomenclaturas evidenciadas na DRE foram Deduções da Receita Bruta, Provisão para Imposto de Renda/Contribuição Social e Imposto de Renda Diferido. Na DVA as contas divulgadas ocorreram de forma analítica, evidenciando as principais nomenclaturas COFINS, PIS, ICMS, ISS, INSS, não divulgando a conta FGTS; além disso, constataram-se repetidas nomenclaturas “outros”.

A evidenciação dos encargos do setor verificou-se somente na DVA, na conta Encargos Regulatórios da Concessão, não ocorrendo a divulgação na forma analítica. A carga tributária da companhia consta na Tabela 13.

Tabela 13 - Carga Tributária evidenciada pela empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO

Competência	DRE		DVA	
	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos
Federal	407.344	4,39		
Estadual				
Municipal				
Encargo do setor	895.168	9,64		
Tributo não Classificado	2.969.064	31,98	4.163.999	44,85
Total	4.271.576	46,01	4.163.999	44,85
Receita Bruta	9.283.286			

O percentual de tributos sobre a receita bruta, evidenciado nas demonstrações dessa empresa, revelam: 46,01% na DRE e 44,85% na DVA. Esses percentuais são superiores aos evidenciados na AES Eletropaulo e muito próximos do percentual divulgado no estudo realizado pela PWC (2007). Observa-se que a evidenciação nesta empresa também não ocorre de forma individualizada pela competência.

Os resultados utilizados na Tabela 13 são apresentados no Apêndice B.

c) LIGHT SESA

Constatou-se que não divulgou a DVA, restando somente a DRE a ser analisada. As nomenclaturas evidenciadas foram ICMS, Imposto de Renda Diferido e, quanto aos tributos a seguir, foram segregados: PIS/COFINS, provisão do Imposto de Renda e Contribuição Social.

A empresa LIGHT SESA apresentou a DRE em sua forma analítica, evidenciando com maior detalhamento da carga tributária em relação às companhias AES Eletropaulo e CEMIG.

Nas demonstrações da LIGHT SESA foi evidenciada a seguinte carga tributária (Tabela 14):

Tabela 14 - Carga Tributária evidenciada pela empresa LIGHT SESA

Competência	DRE		DVA	
	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos
Federal	830.972	10,70		
Estadual	1.892.362	24,37		
Municipal				
Encargos do Setor	493.090	6,35		
Tributo não Classificado	1.736	0,02		
Total	3.218.160	41,44		
Receita Bruta	7.766.172			

Como a empresa não divulgou a DVA nas Notas Explicativas, a evidenciação da carga tributária ficou restrita à DRE, e nesse caso representa 41,44% da receita bruta. Esse percentual é inferior em 4,89% ao divulgado no estudo da PWC (2007). Observa-se maior clareza na evidenciação da carga tributária por competência apresentadas no Apêndice C.

d) CPFL Paulista

Constatou-se que a empresa divulgou na DVA na nomenclatura Impostos, Taxas e Contribuições, enquanto a DRE analisada evidenciou as contas sob os títulos ICMS, PIS, COFINS, ISS, Contribuição Social, Imposto de Renda, Contribuição Social Diferido e Imposto de Renda Diferido. Também evidenciou parcialmente as contas que representam os encargos do setor de energia elétrica, apresentadas no Apêndice D.

A empresa CPFL Paulista evidencia em suas demonstrações uma carga tributária, respectivamente, de 46,51% na DRE e de 36,52% na DVA.

Tabela 15 - Carga Tributária evidenciada pela empresa CPFL PAULISTA

Competência	DRE		DVA	
	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos
Federal	892.422	14,17		
Estadual	1.136.132	18,04		
Municipal	153	0,00		
Encargos do setor	900.843	14,30		
Tributo não Classificado			2.300.155	36,52
Total	2.929.550	46,51	2.300.155	36,52
Receita Bruta	6.298.146			

Observa-se uma maior evidenciação da carga tributária na DRE comparativamente à DVA. Considerando o percentual divulgado na DRE, este é ligeiramente superior ao revelado no estudo da PWC (2007). Na DRE da empresa é possível identificar a distribuição da carga tributária por competência, o que não ocorre na DVA.

e) COELBA

Identificou-se que a empresa COELBA, como apresentado no Apêndice E, revela que a DVA utilizou somente a nomenclatura Encargos Sociais, enquanto a DRE analisada evidenciou as contas sob título de ICMS, PIS, COFINS, ISS, Contribuição Social, Imposto de Renda, Contribuição Social Diferido e Imposto de Renda Diferido. Também se evidenciaram parcialmente as contas que representam os encargos do setor de energia elétrica.

Na Tabela 16 consta a carga tributária evidenciada pela empresa COELBA, tanto na DRE como na DVA.

Tabela 16 - Carga Tributária evidenciada pela empresa COELBA

Competência	DRE		DVA	
	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos
Federal	641.570	15,99	15.213	0,38
Estadual	831.624	20,28		
Municipal	1.828	0,05		
Encargos do setor	385.653	9,61		
Tributo não classificado	69	0,00		
Total	1.842.744	45,93	15.213	0,38
Receita Bruta	4.011.724			

Na DRE há uma transparência nas informações da carga tributária e encargos setoriais, devidamente evidenciados pela competência, o que não ocorre com a DVA. O percentual divulgado na DRE é bastante próximo ao expresso no estudo da PWC (2007).

f) CHESF

Identificou-se que a empresa CHESF, como apresentado no Apêndice F, não divulgou a DVA, enquanto a DRE analisada evidenciou as contas sob título de Deduções da Receita Bruta, Contribuição Social e Imposto de Renda e nada evidenciou quanto às contas que representam os encargos do setor de energia elétrica, constatando-se a escassez de evidenciação da carga tributária, conforme podemos constatar na Tabela 17.

Observa-se um baixo nível de *disclosure* nas Demonstrações Contábeis da empresa, restrito à DRE, uma vez que esta não apresenta a DVA nas Notas Explicativas. Ressalta-se que há uma diferença significativa na carga tributária divulgada pela empresa, comparativamente à mencionada no estudo da PWC (2007).

Tabela 17 - Carga Tributária evidenciada pela empresa CHESF

Competência	DRE		DVA	
	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos
Federal	142.428	3,61		
Estadual				
Municipal				
Encargos do setor				
Tributo não classificado	531.567	13,46		
Total	673.955	17,06		
Receita Bruta	3.949.780			

g) ELEKTRO

Constatou-se que a empresa divulgou na DVA nomenclatura Impostos, Taxas e Contribuições, enquanto a DRE analisada evidenciou as contas sob título de ICMS, PIS, COFINS, ISS, Imposto Diferido e os tributos Contribuição Social e Imposto de Renda foram aglutinados. Não houve evidenciação dos encargos do setor na DRE, enquanto a DVA evidenciou sob a nomenclatura Encargos Regulatório da Concessão.

São apresentadas as informações no Apêndice G, e na Tabela 18 tem-se os valores e percentual de carga tributária divulgados pela empresa ELEKTRO na Demonstração do Resultado do Exercício e da Demonstração do Valor Adicionado.

Tabela 18 - Carga Tributária evidenciada pela empresa ELEKTRO

Competência	DRE		DVA	
	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos
Federal	616.877	17,01		
Estadual	643.100	17,73		
Municipal	418	0,01		
Encargos do setor	300.253	8,28	300.253	8,28
Tributo não classificado			1.161.884	32,04
Total	1.560.648	43,04	1.462.137	40,32
Receita Bruta	3.626.394			

O percentual divulgado nas demonstrações é bastante próximo, como se observa na tabela, sendo o percentual evidenciado na DRE de 3,29% inferior ao expresso no estudo da PWC (2007). A DRE evidencia claramente os tributos em função de sua competência, contribuindo para a qualidade do *disclosure*.

h) AMPLA CERJ

Apresentado no Apêndice H, revelou-se que não houve a divulgação da DVA, e a Demonstração do Resultado do Exercício divulgou de forma analítica a carga tributária da empresa AMPLA CERJ. Os encargos do setor foram evidenciados em algumas contas.

A companhia AMPLA CERJ não adicionou a Demonstração do Valor Adicionado nas Notas Explicativas. Diante deste fato, a carga tributária foi evidenciada somente na DRE (Tabela 19).

Tabela 19 - Carga Tributária evidenciada pela empresa AMPLA CERJ

Competência	DRE		DVA	
	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos
Federal	268.406	8,15		
Estadual	782.165	23,74		
Municipal	1.711	0,05		
Encargo do setor	281.053	8,53		
Tributo não Classificado				
Total	1.333.335	40,48		
Receita Bruta	3.294.152			

Na DRE, a evidenciação realizada possibilita a identificação dos valores dos tributos por órgão arrecadador. A carga tributária divulgada é um pouco inferior à que consta no estudo da PWC (2007).

i) CELPE

Apresentado no Apêndice I revelou-se que houve a divulgação na DRE e DVA. Na DVA com divulgação das informações com contas segregadas, sendo elas PIS e COFINS, Imposto de Renda e Contribuição Social e Encargos Regulatórios da Concessão e de forma analítica, apresentaram as contas CPMF, INSS, ICMS. A DRE divulgou de forma analítica a carga tributária da empresa CELPE os tributos ICMS, PIS, COFINS e Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social.

A carga tributária evidenciada pela companhia CELPE consta na Tabela 20.

Tabela 20 - Carga Tributária evidenciada pela empresa CELPE

Competência	DRE		DVA	
	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos
Federal	330.365	10,90	387.876	12,80
Estadual	697.797	23,03	697.797	23,03
Municipal	584	0,02		
Encargos do setor	294.200	9,71	924	0,03
Tributo não Classificado				
Total	1.322.946	43,66	1.086.597	35,86
Receita Bruta	3.029.906			

Observa-se uma diferença no percentual divulgado na DRE em comparação com a DVA, porém em ambas as demonstrações há uma evidenciação pela qual se podem identificar as competências dos tributos. O percentual divulgado na DRE é um pouco inferior ao expresso no estudo realizado pela PWC (2007).

j) CEMIG GT

Apresentadas no Apêndice J as Demonstrações Contábeis DRE e DVA, ambas revelam que a empresa sintetizou a carga tributária sob a nomenclatura na DRE “Deduções da Receita Bruta” e, na DVA, sob a denominação “Impostos, Taxas e Contribuições”,

A Tabela 21 permite visualizar a carga tributária evidenciada nas Demonstrações Contábeis da empresa.

Tabela 21 - Carga Tributária evidenciada pela empresa CEMIG GT

Competência	DRE		DVA	
	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos
Federal	193.430	6,64		
Estadual				
Municipal				
Encargos do Setor	131.092	4,50		
Tributo não Classificado	539.000	18,50	977.127	33,54
Total	863.522	29,64	977.127	33,54
Receita Bruta	2.913.025			

Observa-se uma maior divulgação da carga tributária na DVA, comparativamente à efetuada na DRE. Outra constatação diz respeito ao fato de que não há uma segregação nos tributos por competência, bem como o percentual evidenciado é bastante inferior ao expresso no estudo realizado pela PWC (2007).

k) CPFL Piratininga

Apresentados no Apêndice K as Demonstrações Contábeis DRE e DVA, sendo que a DVA evidenciou a conta “Impostos, Taxas e Contribuições”. A DRE divulgou de forma analítica as contas ICMS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ e informou as contas integrantes ao encargo do setor elétrico.

A Tabela 22 reflete a evidenciação observada nas Demonstrações Contábeis publicadas pela empresa.

Tabela 22 - Carga Tributária evidenciada pela empresa CPFL PIRATININGA

Competência	DRE		DVA	
	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos
Federal	442.350	15,30		
Estadual	510.623	17,66		
Municipal				
Encargos do setor	543.042	11,09		
Tributo não Classificado	1.335	0,05	1.181.475	40,86
Total	1.497.350	44,10	1.181.475	40,86
Receita Bruta	2.891.233			

Na DRE há uma evidenciação por competências, exceto quanto aos encargos municipais, o que já não ocorre na DVA. A carga tributária evidenciada pela empresa é próxima àquela que consta no estudo realizado pela PWC (2007).

I) TRACTEBEL

Apresentam-se no Apêndice L as Demonstrações Contábeis DRE e DVA, sendo que a DVA evidenciou a conta “Impostos, Taxas e Contribuições”, “Imposto de Renda e Contribuição Social” e “Encargos regulatório da Concessão”. A DRE divulgou de forma sintética sob a nomenclatura “Deduções da Receita Bruta” e, de forma analítica, as contas que evidenciam a contribuição social corrente e diferida, imposta de renda corrente e diferida.

A empresa TRACTEBEL evidencia a carga tributária tanto na DRE como na DVA, conforme consta na Tabela 23.

Tabela 23 - Carga tributária da empresa TRACTEBEL

Competência	DRE		DVA	
	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos
Federal	186.835	7,08	186.835	7,08
Estadual				
Municipal				
Encargos do setor	201.597	7,64	78.659	2,98
Tributo não Classificado	202.293	7,67	233.259	8,84
Total	590.725	22,39	498.753	18,90
Receita Bruta	2.638.577			

A carga tributária evidenciada pela empresa na DRE é inferior em mais de 50% à expressa no estudo da PWC (2007), bem como se comparada com as demais empresas do estudo. É possível que a empresa goze de algum incentivo, o que, no entanto, não pôde ser comprovado neste estudo.

m) CELG

Apresentada no Apêndice M, a DRE divulga as contas de forma analítica, evidenciando claramente os tributos e encargos pertinente ao setor elétrico.

A companhia CELG apresenta a seguinte divulgação em suas Demonstrações Contábeis (Tabela 24).

Tabela 24 - Carga Tributária evidenciada pela empresa CELG

Competência	DRE		DVA	
	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos
Federal	254.173	9,65		
Estadual	708.403	26,91		
Municipal	490	0,02		
Encargo do setor	296.965	11,28		
Tributo não Classificado	947	0,04		
Total	1.260.978	47,89		
Receita Bruta	2.632.896			

A divulgação está limitada à DRE, uma vez que a empresa não apresenta a DVA nas Notas Explicativas. Há uma evidenciação que permite identificar a competência dos órgãos arrecadadores, e o percentual de carga tributária evidenciado é um pouco superior ao constante no estudo realizado por PWC (2007).

n) CESP

A DRE evidencia a conta Deduções da Receita Bruta, enquanto a DVA divulga de forma mais clara os tributos, apresentados no Apêndice N.

Na Tabela 25 pode ser visualizada a carga tributária evidenciada nas Demonstrações Contábeis da CESP.

Tabela 25 - Carga Tributária evidenciada pela empresa CESP

Competência	DRE		DVA	
	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos
Federal			335.051	13,97
Estadual			90.070	3,76
Municipal				
Encargos do Setor			238.980	9,97
Tributo não Classificado	337.799	14,09		
Total	337.799	14,09	664.101	27,69
Receita Bruta	2.398.136			

O percentual de tributos evidenciado na DVA é superior àquele expresso na DRE. Ambos, no entanto, são muito inferiores ao percentual mencionado no estudo realizado pela PWC (2007). É possível que a companhia desfrute de benefícios que tornem sua tributação inferior.

o) COELCE

A Companhia COELCE não divulgou a DVA. Na DRE constatou-se divulgação das informações de forma clara aos usuários, apresentados no Apêndice O.

A empresa não divulga sua DVA e, por isso, a evidenciação dos tributos fica limitada à DRE, como se observa na Tabela 26.

Tabela 26 - Carga Tributária evidenciada pela empresa COELCE

Competência	DRE		DVA	
	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos
Federal	238.831	10,22		
Estadual	514.217	22,00		
Municipal	839	0,04		
Encargos do Setor	214.640	9,18		
Tributo não classificado				
Total	968.527	41,44		
Receita Bruta	2.336.960			

O percentual divulgado na DRE, de 41,44%, é inferior em cerca de 5% àquele que consta no estudo divulgado pela PWC (2007). Observa-se que a empresa apresenta uma distribuição da carga tributária em função da competência de cada órgão arrecadador.

p) CEEE-GT

O Apêndice P revela a escassez de informações nas Demonstrações Contábeis.

A Tabela 27 apresenta a evidenciação efetuada pela empresa nas suas Demonstrações Contábeis.

Tabela 27 - Carga tributária evidenciada pela empresa CEEE – GT

Competência	DRE		DVA	
	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos
Federal			1.055	0,05
Estadual				
Municipal				
Encargos do setor				
Tributo não Classificado	615.137	26,91	615.137	26,91
Total	615.137	26,91	616.192	26,96
Receita Bruta	2.286.050			

A carga tributária divulgada na DRE e DVA é praticamente a mesma, não havendo uma distribuição em função do órgão arrecadador de competência. Há uma diferença acentuada na carga tributária evidenciada se comparada com aquela mencionada no estudo da PWC (2007). Pode haver alguma explicação em função de benefícios concedidos à empresa, o que, no entanto, não pôde ser comprovado neste estudo.

q) AES SUL

A empresa AES Sul não divulgou a DVA, no entanto a DRE apresentou-se com maior informações a evidenciar a carga tributária apresentadas no Apêndice Q.

A carga tributária divulgada pela AES SUL em suas demonstrações está apresentada na Tabela 28.

Tabela 28 - Carga tributária evidenciada pela empresa AES SUL

Competência	DRE		DVA	
	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos	Valores dos Tributos (R\$)	% dos tributos
Federal	232.555	11,32		
Estadual	449.667	21,88		
Municipal				
Encargos do setor	175.708	8,55		
Tributo não Classificado				
Total	857.930	41,75		
Receita Bruta	2.055.142			

A empresa não apresenta a DVA, motivo pelo qual a divulgação da carga tributária ocorre na DRE. Esta se apresenta distribuída em função dos órgãos arrecadadores competentes e é um pouco inferior àquela revelada no estudo realizado por PWC (2007), ou seja, de 46,33%.

r) Carga tributária evidenciada nas empresas da amostra

A carga tributária evidenciada pelas empresas da amostra pode ser visualizada na tabela a seguir, tendo sido considerada em cada caso a maior carga tributária divulgada, seja na DRE ou na DVA:

Tabela 29 - Carga tributária evidenciada pelas empresas sobre a Receita Bruta

Classificação	Empresa	Fonte	Percentual da receita bruta (%)
1º	AES Eletropaulo	DVA	35,94
2º	CEMIG	DRE	46,01
3º	LIGHT SESA	DRE	41,44
4º	CPFL Paulista	DRE	46,51
5º	COELBA	DRE	45,93
6º	CHESF	DRE	17,06
7º	ELEKTRO	DRE	43,04
8º	AMPLA CERJ	DRE	40,48
9º	CELPE	DRE	43,66
10º	CEMIG GT	DVA	33,54
11º	CPFL Piratininga	DRE	44,10
12º	TRACKBEL	DRE	22,39
13º	CELG	DRE	47,89
14º	CESP	DVA	27,69
15º	COELCE	DRE	41,44
16º	CEEE – GT	DVA	26,96
17º	AES Sul	DRE	41,75

A da Tabela 29 permite verificar que a maior carga tributária é evidenciada pela empresa CELG, com 47,89% sobre o montante da receita bruta, e a menor carga é evidenciada pela empresa CHESF, com 17,06% do montante da receita bruta. Em 11 (onze) das 17 (dezessete) empresas foi possível identificar uma carga tributária acima de 40% sobre o valor da receita bruta. Em 13 (treze) empresas a DRE revela a maior carga e em 4 (quatro) a DVA revela a menor carga tributária.

Do que se entende sobre evidenciação contábil apresentada na seção 2.3, nota-se a falta de preocupação no fornecimento de informação conforme necessidade e interesse de cada grupo de usuários.

4.13 COMPOSIÇÃO GERAL DA CARGA TRIBUTÁRIA EVIDENCIADA PELAS EMPRESAS ESTUDADAS

Na análise das Demonstrações Contábeis das 17 (dezesete) empresas estudadas, no que se refere à evidenciação da carga tributária do setor de energia elétrica no Brasil, revela que a maioria das companhias abertas ainda não informam, de acordo com a fundamentação teórica. Diferenças entre as práticas de divulgação podem ser assim, resumidas, conforme constatações anteriormente abordadas (Quadros 22, 23, 24 e 25).

Tributo	Evidenciações nas demonstrações contábeis
IRPJ	Das Dezesete empresas da amostra, observa-se que este imposto, na DRE obteve uma frequência de 7 (sete) empresas, na DVA apenas 1 (uma). Na DOAR constatou-se apenas na companhia CPFL Paulista e nada consta na DFC e DMPL.
CSLL	A CSLL teve o mesmo comportamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)
PIS/Pasep	Com a frequência de 9 empresa que divulgaram na DRE, uma companhia mencionou o PIS/Pasep na DVA. Na DMPL nada constou e na DFC e DOAR constou a divulgação pela empresa CPFL Paulista.
COFINS	COFINS, verificou-se o mesmo comportamento do PIS/Pasep.
CPMF	Constatou-se divulgação na conta IRPJ, CSLL e CPMF na empresa AES Eletropaulo. Nesta situação não foi possível identificar de qual conta específica. Nas companhias CELPE e CESP, houve menção da conta CPMF, presente na DVA.
ITR	Nada se constatou nas Demonstrações Contábeis.
INSS	Constatou-se na DRE, DFC, DMPL e DOAR, das 17 (dezesete) empresas, não houve divulgação. NA DVA obteve-se 3 (três) companhias que evidenciaram. Em Notas Explicativas, 5 (cinco) empresas mencionaram a conta INSS. Nota-se que as 17 (dezesete) empresa não divulgou as contas de forma de estarem mencionadas na DRE, DVA, DFC e Notas Explicativas.
FGTS	Verificou-se na DRE, DVA, DFC, DMPL e DOAR, das 17 (dezesete) empresas, não houve divulgação. Em Notas Explicativas, 1 (uma) empresa mencionou a conta FGTS.

Quadro 22 – Composição Geral da Carga Tributária de competência da União, evidenciadas pelas empresas da amostra.

Tributo	Evidenciações nas demonstrações contábeis
ICMS	Na pesquisa, foram constatadas 10 (dez) empresas que divulgaram a conta ICMS na DRE, 2 (duas) empresas divulgaram na DVA. Única companhia, CPFL Paulista que divulgou a o imposto ICMS em duas demonstrações, DOAR e DRE.
IPVA	Nada se constatou nas Demonstrações Contábeis.

Quadro 23 - Composição Geral da Carga Tributária de competência dos Estados, evidenciadas pelas empresas da amostra.

Tributo	Evidenciações nas demonstrações contábeis
ISS	O ISS está evidenciado na DOAR da empresa CPFL Paulista. Nas demais Demonstrações Contábeis, foram evidenciados por 7 (sete) empresas e uma empresa na DVA.
IPTU	O referido imposto foi divulgado através da DVA, da empresa AES Paulista. Nas demais Demonstrações Contábeis nada constou.
ITBI	Nada se constatou nas Demonstrações Contábeis.

Quadro 24 – Composição Geral da Carga Tributária de competência dos Municípios, evidenciadas pelas empresas da amostra.

No Quadro 25, apresenta-se o comportamento das companhias que evidenciaram os encargos do setor elétrico na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

Encargos do setor de energia elétrica	Número de divulgações
RGR	11 (onze) empresas
CFURG	Não houve divulgação nesta conta
CCC	11 (onze) empresas
TFEE	7 (sete) empresas
CDE	9 (nove) empresas
ECE	9 (nove) empresas
P&D	8 (oito) empresas
NOS	Não se constatou
PROINFA	Não se constatou
ESS	Não se constatou

Quadro 25 – Composição Geral dos Encargos do Setor de Energia Elétrica, evidenciadas pelas empresas da amostra.

As empresas AES Eletropaulo, CHESF, CELPE, TRACKEBEL e CESP evidenciaram na DVA os encargos do setor elétrico sob a denominação “Encargos Regulatórios”; as demais companhias nada divulgaram.

Na DMPL nada se constatou. A DFC evidenciou os encargos do setor elétrico sob a denominação “Taxas Regulamentares”, “Encargos Regulamentares” pelas companhias. São elas: LIGHT SESA, CPFL Paulista, COELBA, CELPE, CEMIG GT e CPFL Piratininga. Na DOAR, empresa CPFL Paulista, evidenciaram-se as seguintes contas: CCC, CDE RGR e ECE. As demais empresas nada evidenciaram.

Nas Notas Explicativas houve a menção dos encargos elencados no Quadro 25, concluindo-se que a demonstração citada é a que evidencia de forma mais clara e analítica.

Analisou-se, através dos quadros, nas Demonstrações Contábeis a presença da carga tributária evidenciada nas empresas do setor de energia elétrica no Brasil. Ao analisar as Demonstrações Contábeis, constatou-se que a forma de divulgação das contas é totalmente diferente da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração Valor Adicionado (DVA), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), Notas Explicativas, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR), Demonstração

das Mutações do patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração do Resultado por Atividade (DRA).

Caso houvesse uma normatização quanto à forma e conteúdo dessas Demonstrações Contábeis, todos os usuários poderiam comparar as Demonstrações Contábeis, identificando os impactos causados pela carga tributária no Brasil. Poder-se-iam disponibilizar, assim, indicadores elaborados a partir de dados técnicos, que seriam comparados com indicadores das demais empresas, evidenciando as mais comprometidas com a evidenciação da carga tributária do setor de energia elétrica no Brasil e com as demais empresas brasileiras, permitindo um comparativo no contexto internacional.

4.14 ALGUMAS PRÁTICAS E LIMITAÇÕES VERIFICADAS NA TRANSPARÊNCIA

Seguem alguns exemplos e situações verificadas de limitações na transparência da carga tributária do setor de energia elétrica no Brasil, sem a pretensão de esgotar as possibilidades.

- Relatórios elaborados exclusivamente para atendimento à legislação: demonstrando falta de preocupação com os interesses e necessidades dos usuários. Observa-se a ausência de resumos, quadros, que poderiam facilitar a compreensão da carga tributária evidenciada nas Demonstrações Contábeis;
- Notas explicativas sem atenção estética: encontram-se demonstrativos com letras de tamanho reduzido, apenas nas cores preta, sem gráficos ou outras formas de ilustração;
- Informações incompletas, dificultando e distorcendo a análise. É freqüente a ausência de DRA. Deste modo, as empresas não estão cumprindo a legislação e nem atendendo os interesses dos usuários.
- A falta de comprometimento com o usuário, no que tange às características qualitativas da informação: a relevância, a comparabilidade e a materialidade. Nesse sentido, a transparência é essencial, ao prover aos diversos usuários informações quantitativas e qualitativas – oportunas, precisas, relevantes – que propiciem as condições necessárias para avaliar as atividades e a carga tributária evidenciada nas Demonstrações Contábeis.

5 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

5.1 CONCLUSÃO

Das sociedades por ações, com capital aberto do setor de energia elétrica espera-se um nível de evidenciação mais depurado, em face da legislação específica (lei 6.404/76, lei 11.638/07 e alterações posteriores), das orientações da CVM e órgão de regulamentação e fiscalização, que se aplicam às sociedades anônimas e, no caso específico do setor de energia elétrica do Brasil, das recomendações e determinações da ANEEL, que dispõe sobre normas e procedimentos contábeis próprios dessas companhias.

As empresas desse setor, por explorarem um serviço público regulado, vêm enfrentando um aumento considerável no nível de consciência política e social da sociedade, ensejando a necessidade de mais *accountability*, credibilidade e ética nos negócios, que contribuem e favorecem a expansão da transparência. No atual contexto do setor elétrico brasileiro, as empresas realizam operações cada vez mais sofisticadas e os aspectos financeiros deixaram de ser a única preocupação dos investidores, acionistas e demais usuários. Questões da carga tributária e encargos setoriais e informações aos usuários ocupam cada vez mais espaço, e as Demonstrações Contábeis passaram a ser alvo de interesses de investidores, organismos governamentais e não governamentais, nos âmbitos regional, nacional e internacional. No Brasil e no mundo, os órgãos de regulamentação de normas contábeis enfatizam, cada vez mais, a necessidade de mais evidenciação.

A divulgação é incentivada tanto pela CVM quanto pela ANEEL, a partir do momento em que fornece, ao público em geral e, principalmente, à comunidade e aos investidores informações relevantes sobre as atividades da empresa.

A ANEEL, como órgão regulamentador e fiscalizador do setor elétrico brasileiro, adotou todas as recomendações sugeridas no Parecer de Orientação nº 24/92 da CVM, e algumas informações, como da Demonstração do Valor Adicionado, da Demonstração do Fluxo de Caixa e do Resultado por Atividade, deixaram de ser voluntárias e passaram a ser compulsórias, cuja omissão é motivo para notificação e multa por parte do órgão regulado.

Na DRE, a carga tributária evidenciada pelo setor de energia elétrica no Brasil no ano de 2006, dos tributos PIS e COFINS foi de 53% e do IRPJ e CSLL 41%. Destaca-se a baixa aderência, devido ao fato de 9 (nove) empresas (53%) apresentarem os tributos sob a denominação “Deduções da Receita Bruta”. Não obstante os resultados do *Disclosure*

praticado na DRE, a DVA divulgou 41% da carga tributária de competência da União na conta “Impostos, Taxas e Contribuições”, e o identificado nas demais contas, como PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, é insignificante.

Em relação à segunda comparação, tributos de competência dos governos estaduais e municipais, a DRE destaca-se na divulgação do ICMS e ISS, 59% e 41%, respectivamente.

Na terceira comparação, o *Disclosure* dos encargos sociais, representados pelas principais contas, INSS e FGTS, chama a atenção a baixa ou quase inexistente divulgação das 17 empresas pesquisadas. Constatou-se que entre três a cinco companhias divulgaram o encargo com INSS, e, inexistência para o FGTS.

Em última comparação, nas 10 rubricas dos encargos do setor elétrico no Brasil, a aderência ocorreu em 60% dos encargos evidenciados na DRE. A DVA, cinco (29%) empresas, divulgaram sob a nomenclatura “Encargos Regulatórios”. As demais empresas, nada mencionaram.

Os resultados obtidos apontam para comportamentos diferentes entre as empresas, observando-se que algumas evidenciam a carga tributária com maior grau de detalhe, e outras de forma mais sintetizada. Esta evidenciação se dá por meio da DRE e da DVA, sendo que a primeira demonstração é a que oferece uma melhor qualidade das informações, além do fato de que algumas empresas não apresentam a divulgação da DVA.

Essa diferença, contudo, não pode ser atribuída ao fato de que sobre as empresas da amostra recaia uma carga menor, mas sim, pode ser fruto da evidenciação que foi possível obter nas Demonstrações Contábeis que foram examinadas para a elaboração do estudo, na medida em que alguns tributos ou encargos podem estar adicionados em outras rubricas, como, por exemplo, encargos sociais, que podem estar apresentados sob uma rubrica “salários e encargos”, portanto, não evidenciados separadamente.

O estudo revela que é escasso o número de evidenciações, sejam compulsórias, sejam voluntárias, contidas nas Demonstrações Contábeis das empresas do setor elétrico, deixando de revelar informações sobre elas que dificilmente serão percebidas. Naturalmente, a divulgação voluntária de informações também é resultado de decisões humanas e pode, conseqüentemente, nunca ser explicada inteiramente por variáveis da companhia.

Portanto, a presente pesquisa reforça em parte os resultados da pesquisa de Carmo *et al.*, (2007) que, investigando as práticas de evidenciação de informações obrigatórias, não-obrigatórias e avançadas nas Demonstrações Contábeis de sociedades anônimas no Brasil dos exercícios 2002 e 2005, assinala que as empresas brasileiras ainda têm muito a evoluir no sentido da transparência e qualidade da divulgação das Demonstrações Contábeis.

Finalmente, é importante ressaltar que a transparência na divulgação de informações por meio do *Disclosure* deve ser considerada como um processo contínuo, um ideal a ser alcançado, especialmente nas empresas do setor de energia elétrica no Brasil, de um conjunto de informações essenciais, principalmente em relação a carga tributária, o que tornará possível comparar as empresas entre si e propiciará as condições necessárias para alcançar os usuários.

5.2 RECOMENDAÇÕES

Dada a enorme amplitude desta linha de pesquisa, outros estudos poderão ser desenvolvidos, como por exemplo:

- Estudar as evidenciações das informações contábeis produzidas, analisar a carga tributária evidenciada por empresas de capital aberto e fechado.
- Analisar a melhoria no nível de *disclosure* das empresas do setor de energia elétrica que migraram para os níveis um e dois de governança corporativa da Bovespa.
- No caso da informação contábil compulsória e voluntária, compará-la com outros setores da economia brasileira, quanto à harmonização das normas contábeis internacionais, passando a incorporá-las nos demonstrativos contábeis, para melhor atender às necessidades informativas dos usuários na atualidade.

REFERÊNCIAS

ABCE. Associação Brasileira de Concessionárias de energia Elétrica. **Setor Elétrico Brasileiro Informações Básicas.** Disponível em: <<http://www.abce.org.br/arquivos/setor.pdf>>. Acesso: 08 jul. 2008

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Manual de direito tributário.** Niterói: Ímpetus, 2006.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

ANNEL. Agência Nacional de Energia Elétrica. **Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica.** Disponível em: <http://www.aneel.gov.br/aplicacoes/leitura_arquivo/arquivos/Manual-jan-2007.pdf>. Acesso: 2 jul. 2008.

ANNEL. Agência Nacional de Energia Elétrica. **Procedimentos para elaboração das demonstrações contábeis exercício social de 2000.** Disponível em: <http://www.aneel.gov.br/aplicacoes/leitura_arquivo/arquivos/AnexoOficioCircularEncerramento2000>. Acesso: 2 jul. 2008.

AQUINO, Wagner de; SANTANA, Antonio Carlos. **Evidenciação.** Caderno de Estudos, n. 5, São Paulo: FIPECAFI, 1992.

ASSAF NETO, Alexandre. **Mercado financeiro.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

ATALIBA, Geraldo. **Hipótese de incidência tributária.** 6 ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

BANDEIRA, Fausto de Paula Menezes. **Encargos incidentes sobre as tarifas de energia elétrica.** Disponível em: <http://apache.camara.gov.br/portal/arquivos/Camara/internet/publicacoes/estnottec/tema16/2005_7981.pdf> Acesso em: 10 jul. 2008

BIO, Sérgio Rodrigues. **Sistemas de informação: um enfoque gerencial.** São Paulo: Atlas, 1996.

BLATT, Adriano. **Análise de balanços: estrutura e avaliação das demonstrações financeiras e contábeis.** São Paulo: MAKRON Books, 2001.

BOTOSAN, C. A. Disclosure Level and the Cost of Equity Capital. **The Accounting Review**, v. 71, n. 3, July, p. 323-49, 1997.

BRASIL. **Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966**. Código Tributário Nacional. Diário Oficial da União, 25 out. 1966. Disponível em: <<https://www.planalto.gov.br>>. Acesso: 03 jul. 2008.

_____. **Lei 6.404/76. Lei das Sociedades Anônimas**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6404compilada.htm>. Acesso: 3 jul. 2008.

_____. Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404/76 e da Lei nº 6.385/76, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.

_____. Resolução ANEEL nº 444, de 26 de outubro de 2001. Institui o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica - MCSPEE.

BRAGA, Roberto; MARQUES, José Augusto Veiga da Costa. Avaliação da liquidez das empresas através da demonstração de fluxos de caixa. **Revista Contabilidade e Finanças – FIPECAFI – FEA – USP**, São Paulo: FIPECAFI. v. 14, n. 25. p. 6-23, jan/abr. 2001.

BUENO, Artur F. **Problemas de Disclosure no Brasil: o caso das empresas com ações no exterior**. Caderno de Estudos, n. 20, São Paulo: FIPECAFI, 1999.

CARMO, Augusto Blanqui Gondim, et al. Fluxos de caixa. **Revista do CRC – SP**. São Paulo, ano I, n. 3, p. 57-64, dez./1997.

CARMO, Renata Coelho de Almeida do, et. al. Análise das Práticas de evidenciação de informações obrigatórias, não obrigatórias e avançadas nas demonstrações contábeis das Sociedades Anônimas no Brasil: um estudo comparativo dos exercícios de 2002 e 2005. **Revista Contabilidade e Finanças – FIPECAFI – FEA – USP**, São Paulo: FIPECAFI. v. 18, n. 45. p. 50-62, set/dez. 2007.

CATAPAN, Edílson Antônio. **Aspectos relevantes do método fluxo de caixa descontado na avaliação de empresas de energia elétrica em processo de privatização**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001.

CFC. Resolução n.774, de 16 de dezembro de 1994. Aprova o apêndice à Resolução sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Disponível em: <<http://www.crcrs.org.br/principios.htm>> Acesso em: 14 jun. 2008.

CFC. Resolução n. 785, de 28 de julho de 1995. Aprova a NBC T 1 – Das características da informação contábil. Disponível em: <<http://www.crcrs.org.br/principios.htm>> Acesso em: 14 jun. 2008.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>> Acesso em: 3 abr.2008.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). Disponível em: <<http://www.cfc.org.br/conteudo.aspx?codMenu=53>> Acesso em: 14 abr.2008.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade. Brasília. CFC, 2003. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/uparq/Normas_Brasileiras_de_Contabilidade.pdf>. Acesso: 15 jun. 2008.

DANTAS, J. A.; ZENDERSKY, H. C.; NIYAMA, J.K. A dualidade entre os benefícios do disclosure e a relutância das organizações em aumentar o grau de evidenciação. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, EnAPAD, 2004; Curitiba, *Anais...* Curitiba, CD-ROM.

DAVID, Solange. **Setor Elétrico** – O Atual Marco Regulatório e o aumento da capacidade de geração. Disponível em: <http://www.funcoge.org.br/sepef>>. Acesso em: 30 de jun. 2008.

DIAMOND, Douglas W., VERRECCHIA, Robert E. “Disclosure, Liquidity, and the Cost of Capital”. In: **The Journal of Finance**, 46, 1991 p. 1325-1359.

DIAS FILHO, José Maria; NAKAGAWA, Masayuki. **Análise do processo da comunicação contábil**: uma contribuição para a solução de problemas semânticos, utilizado conceitos da teoria da comunicação. Revista Contabilidade e Finanças. São Paulo: SP, v. 15, n. 26, p 42-57, maio/ago. 2001.

EXAME. Melhores e Maiores: as 500 maiores empresas do Brasil, São Paulo: Editora Abril. ago. 2007. Suplemento.

FAE BUSINESS. O Mercado de Papel e Celulose. Revista FAE BUSINESS, n. 1, 2001. Disponível em: <http://www.fae.edu/publicacoes/pdf/revista_fae_business/n1_dezembro_2001/analisesetorial_o_mercado_de_papel_e_celulose.pdf>. Acesso em: 20 out. 2008.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Direito tributário Aplicado**: impostos e contribuições das empresas. São Paulo: Atlas, 2006.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade tributária**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

FABRETTI, Láudio Camargo; FABRETTI, Dilene Ramos. **Direito tributário para os cursos de administração e ciências contábeis**. São Paulo: Atlas, 2002.

FALCÃO, Eduardo. **Divulgação e demonstrações financeiras de companhias abertas**. Caderno de Estudos, n. 12, São Paulo: FIPECAFI, 1995.

FIGUEIREDO, Sandra; MOURA, Heber. A utilização dos Métodos Quantitativos pela Contabilidade. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, ano 30, n.127, p. 51-61, jan./fev. 2001.

FREITAS, Taiz Wazen de. **Normas e Práticas de Evidenciação Contábil no Mercosul**. São Paulo: USP, 2002. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2002.

GALLO, Mauro Fernando. **A relevância da abordagem contábil na mensuração da carga tributária das empresas**. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2007.

GALLON, Alessandra Vasconcelos. **Evidenciação contábil nos Relatórios da Administração das empresas participantes dos níveis de governança da Bovespa**. Dissertação de Mestrado. Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, 2006.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GIL, Antônio de Loureiro. **Sistemas de informações contábil/financeiros**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GIRARDI, Alexandre. **Um Estudo sobre Relatórios por Segmentos e Regiões Geográficas – O Caso das Indústrias Brasileiras que possuem ADR'S na Bolsa de Nova York (NYSE)**. Dissertação de Mestrado. Universidade do Rio dos Sinos – UNISINOS. São Leopoldo, 2002.

GITMAN, Lawrence J. **Princípios de administração financeira**. 7. ed. São Paulo: Harbra, 1997.

GOELTZ, Richard. “International Accounting Harmonization: The Impossible(and Unnecessary?) Dream”. **Accounting Horizons**: Mar. 1991, vol. 5 (85-89).

GOMES, Frederico Birchal de Magalhães; MONNERAT, Suely Barbosa. **A Questão Regulatória nas Privatizações da Light e da Escelsa.** Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/conhecimento/revista/regula.pdf>> Acesso em: 15 mai. 2008

GONÇALVES, Odair; OTT, Ernani. A evidenciação nas companhias brasileiras de capital aberto. In: Encontro Nacional dos Programas de Pós-graduação em Administração – ENANPAD, 26, 2002, Salvador. **Anais.** Salvador: ANPAD, 2002.

GONÇALVES, Odair. **Um estudo Exploratório a Evidenciação nas Companhias Abertas com Atuação no Brasil.** Dissertação de Mestrado. Universidade do Rio dos Sinos – UNISINOS. São Leopoldo, 2002.

GUERREIRO, Reinaldo. **Um Modelo de Sistema de Informação Contábil para Mensuração do Desempenho Econômico das Atividades Empresariais.** São Paulo: FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FEA-USP. Março/1993. Caderno de Estudos.

HEALY, M. Paul & PALEPU, Krishna G. **Information Asymmetry, Corporate Disclosure and the Capital Markets: A Review of the Empirical Disclosure Literature.** Paper prepared for the JAE Conference. 2000. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=258514>. Acesso em: 30 de abr. 2008.

HENDRICKSEN, Eldon S.; VAN BREDÁ, Michael F. **Teoria da contabilidade.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

HO, Thomas S. Y., MICHAELY, Roni Information Quality and Market Efficiency. In: **The Journal of Financial and Quantitative Analysis**, 23, 1988. p. 57-70.

HOLANDA, Victor Branco de; NOSSA, Valcemiro. A contabilidade Estratégica e os Sistemas de Informações como suporte às Decisões. Disponível em: <http://www.abcustos.org.br/texto/viewpublic?ID_TEXTO=244>. Acesso em: 30 de out. 2008.

HOPP, João Carlos, PAULA LEITE, Hélio. O crepúsculo do lucro contábil. **Revista de Administração de Empresas.** São Paulo: FGV, v. 4,1988.

IUDÍCIBUIS, S. de. **Teoria da Contabilidade.** 4 ed. São Paulo: Atlas, 1995.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade.** 7 ed. São Paulo: Atlas. 2004.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto R. **Manual de Contabilidade das sociedades por ações.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto R. **Manual de Contabilidade das sociedades por ações**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

_____, ; MARION, José Carlos. **Introdução à Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999.

JANNUZZI, Gilberto de Martino; SANTOS, Herivelto Tiago Marcondes dos. **Análise dos investimentos do Programa de Eficiência Energética das concessionárias de distribuição de eletricidade**. Disponível em: <<http://www.fem.unicamp.br/~jannuzzi/documents/ABAR1.pdf>>. Acesso: 02 ago. 2008.

KEGLER, Vânia Marcelino. **O impacto na comercialização de energia elétrica de curto prazo devido às restrições de transmissão entre os submercados sul e sudeste**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001.

KIRCHENER, Alfredo Eduardo. **Normas Contábeis brasileiras e norte-americanas: uma análise das demonstrações de conciliação do lucro líquido e do patrimônio líquido da AMBEV – 2000 a 2002**. Dissertação de Mestrado. Universidade do Vale dos Sinos - UNISINOS, São Leopoldo, 2004.

KOTHARI, S.P., Capital Markets Research in Accounting (March 2001). JAE Rochester Conference April 2000. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=235798>>. Acesso em: 02 de mai. 2008.

KROETZ, César Eduardo Stevens. **Balço Social: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2000.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Maria de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

LANZANA, Ana Paula. **Relação entre *disclosure* e governança corporativa das empresas brasileiras**. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo Federal. São Paulo, 2004.

LEMOS, Alexandre Correia. **Estudo da carga tributária sobre o setor elétrico brasileiro: o caso CHESF – Recife: 2005**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco. Pernambuco, 2005.

LIMA, João Batista Nast de; TERRA, Paulo Renato Soares. **A Reação do Mercado de Capitais Brasileiro à Divulgação das Informações Contábeis Parte I: O Efeito Incondicional e Segundo o Resultado do Exercício**. Disponível em: <<http://virtualbib.fgv.br/dspace/handle/123456789/1291>>. Acesso em: 10 jul. 2008.

LOPES, Alexandre Broedel. **A relevância da informação contábil para o mercado de capitais**: o modelo de Ohlson aplicado a Bovespa. Tese Doutorado. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2001.

LUNKES, Rogério João. **As Novas Perspectivas da Contabilidade Gerencial**. In: XVI Congresso Brasileiro de Contabilidade, 2000, Goiânia. A Contabilidade e os Avanços Tecnológicos, 2000.

LUSTROSA, Paulo Roberto Barbosa. DOAR – Uma morte anunciada. *FIPECAFI. Cadernos de Estudos*. v. 9, n.16, São Paulo, jul/dez 1997.

MAFRA, Mário Allan Ferraz; NESS JR., Walter Lee. **O Relatório da Administração no Brasil: Peça de Informação ou de Ficção?** Disponível em: <http://www.anpad.org.br/evento.php?acao=trabalho&cod_edicao_subsecao=49&cod_evento_edicao=6&cod_edicao_trabalho=2337#self>. Acesso: 06 jun. 2008.

MAGALHÃES FILHO, Paulo Azevedo de Oliveira; SILVA, Wesley Mendes da. **Determinantes da disseminação voluntária de informações financeiras na internet**. *RAE-eletrônica*, v. 4, n. 2, Art. 19, jul./dez. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/raeel/v4n2/v4n2a04.pdf>> . Acesso: 25 jul. 2008

MALACRIDA, Mara Jane Contrera, YAMAMOTO, Marina Mitiyo. Governança Corporativa: Nível de Evidenciação das Informações e sua relação com a Volatilidade das Ações do Ibovespa. *Revista de Contabilidade e Finanças da USP*. Set/2006.

MARTINEZ, Antonio Lopo. **Gerenciamento dos Resultados Contábeis**: estudo das companhias abertas brasileiras. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2001. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-14052002-110538/publico/tde.pdf>>. Acesso: 5 jun. 2008.

MARTINS, Eliseu. Contabilidade vs Fluxo de Caixa. **Caderno de Estudos FIPECAFI**. São Paulo: USP, v. 2, 1990.

_____, ; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de contabilidade das sociedades por ações** : aplicável também às demais sociedades. 5. ed. rev. e atual São Paulo: Atlas, 2000.

MARTINS, Ereneide; SENJU, Eliana Kyomi Adati. **A Reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro nos anos 90 e as Implicações sobre o Segmento da Distribuição**. *Revista de Economia da UEG*. v. 3, n. 2, jul./dez. 2007. Disponível em: <<http://www.nee.ueg.br/seer/index.php/economia/article/viewFile/43/71>>. Acesso em: 15 out 2008.

MATARAZZO, Dante Carmine. **Análise financeira de balanços**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1995.

MATARAZZO, Dante Carmine. **Análise financeira de balanços: abordagem básica e gerencial**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

MOREIRA, Daniel Augusto. **O método Fenomenológico na pesquisa**. São Paulo: Pioneira, 2002.

MYERS, S. MAJLUF, N. **Corporate Financing and Investment Decisions When Firms Have No Information That Investors Do Not Have**. NBER. Working Paper 1396. 1984. Disponível em: <<http://www.nber.org/papers/W1396>>. Acesso em: 30 de abr. 2008.

NAKAGAWA, M.; DIAS FILHO, J. M. **Análise do processo da comunicação contábil: uma contribuição para a solução de problemas semânticos, utilizando conceitos da teoria da comunicação**. Revista de Contabilidade e Finanças, FIPECAFI, FEA/USP, ano XII, v.15, n.26, maio/ago.2001.

NASCIMENTO, Auster Moreira; SOUZA, Marcos Antonio de. **Custo de Oportunidade: Evolução e Mensuração**. Guarapari: Anais do X Congresso Brasileiro de Custos, 2003.

NEVES, Silvério das; VICECONTI, Paulo Eduardo V. **Contabilidade Avançada e análise das demonstrações financeiras**. 7. ed. São Paulo: Frase Editora, 1998.

NIYAMA, Jorge K.; GOMES, Amaro L. O. **Contribuição ao aperfeiçoamento dos procedimentos de evidenciação contábil aplicáveis às demonstrações financeiras de bancos e instituições assemelhadas**. In: Congresso Brasileiro de Contabilidade, 15, 1996, Brasília. **Anais**. Brasília, 1996.

NIYAMA, Jorge Katsumi. **Contabilidade internacional**. São Paulo: Atlas, 2007.

NOBLE, Rafael Guidotti; SOUZA, Marcos Antonio de; ALMEIDA, Lauro Brito de. **Investimentos de capital, custo tributário e competitividade: um caso do setor siderúrgico brasileiro**. Disponível em: <http://proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/viewFile/119/78>. Acesso: 20 jul. 2008.

NOGUEIRA, Ruy Barbosa. **Curso de direito tributário**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

NOSSA, Valcemiro. **A necessidade de professores qualificados e atualizados para o ensino da Contabilidade**. **Revista de Contabilidade do CRC-SP**, n. 9, set. 1999.

OLIVEIRA, Djalma Pinho Rebouças de. **Sistema de Informações Gerenciais**; São Paulo: Atlas, 1993.

OLIVEIRA, Gustavo Pedro de. **Contabilidade tributária**. São Paulo: Saraiva, 2005 a.

OLIVEIRA, Luís Martins de. **Manual de contabilidade tributária**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2005 b.

OLIVEIRA, Marcelle C.; PONTE, Vera Maria R. **A Prática de evidenciação de Informações Avançadas e Não Obrigatórias das Demonstrações Contábeis das Empresas Brasileiras**. XVII ENANPAD, Atibaia, SP, 2003.

OLIVEIRA, Ricardo Gorini de. **As novas estratégias das empresas privatizadas do setor elétrico Brasileiro**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1999.

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Sistemas de informações contábeis: fundamentos e análise**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Curso básico gerencial de custos**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

PAULO, Edílson. Paulo **Manipulação das informações contábeis: uma análise teórica e empírica sobre os modelos operacionais de detecção de gerenciamento de resultados**. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2007.

PARECER DE ORIENTAÇÃO n.24/87. Disponível em: <<http://cvm.gov.br/>>. Acesso: 10 nov. 2008.

PEREIRA, Marco Antonio. **Estudo do Nível de Divulgação e sua Relação com a Estrutura de Capital em Empresas Brasileiras**. Anais do Enampad de 2004.

PEROBELLI, Fernanda Finotti Cordeiro. **Um modelo para gerenciamento de riscos em instituições não financeiras: aplicação ao setor de distribuição de energia no Brasil**. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

PIACENTINI, Neuza. **Evidenciação Contábil Voluntária: Uma Análise Prática Adotada por Companhias Abertas Brasileiras**. Dissertação de Mestrado. Universidade do Vale dos Sinos - UNISINOS, São Leopoldo, 2004.

PRICEWATERHOUSECOOPERS. **Carga Tributária Consolidada – Setor Elétrico Brasileiro- 1999 a 2006. 3ª edição (dezembro de 2007).** Disponível em: <http://www.pwc.com/images/bz/Modelo_setor_eletrico_04.pdf>. Acesso: 8 jul. 2008.

PROCIANOY, Jairo Laser, ROCHA, Carlos Fernando Palco da. **Disclosure das cias abertas:** um estudo exploratório do departamento de relações com investidores. In: ENANPAD. 26. 2002. Curitiba. *Anais*. Salvador: ANPAD. 2002. CD-ROM.

QUINTEIRO, Luis Gustavo do Lago; MEDEIROS, Otavio Ribeiro de. **Evidenciação Contábil e Volatilidade dos Retornos das Ações no Brasil.** In: Encontro Nacional dos Programas de Pós-graduação em Administração – ENANPAD, 2005, Brasília. *Anais*. Brasília: ANPAD, 2005.

RICCIO, Edson Luiz. **Uma contribuição ao estudo da contabilidade como sistema de informação.** Tese de doutorado, São Paulo, FEA/USP, 1989.

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo. **Projetos de estágio e de Pesquisa em Administração.** 2 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SANTANA, Edvaldo A. **Teoria do Agente Principal, regulação e performance da indústria de energia elétrica.** Textos para Discussão, n.º 03, UFSC, outubro 1995.

SANTANA, Sidney Custódio Júnior. **A Importância do papel institucional de uma Agência Reguladora no desenvolvimento da indústria de energia elétrica no Brasil:** um estudo de caso ANEEL. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2004.

SCOTT, William R. *Financial accounting theory.* 3rd ed. Toronto: Prentice Hall, 2003.
VERRECCHIA, Robert E. Essays on disclosure. **Journal of Accounting and Economics.** New York: v.32, n.13, p97-180, dec.2001.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. Estudos tributários 15: carga tributária no Brasil 2005. Brasília, Agosto 2006. Disponível em: <<http://receita.fazenda.gov.br/historico/EstTributarios/Estatisticas/default.htm>> Acesso em: 10 out. 2008.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. Estudos tributários 19: carga tributária no Brasil 2006. Brasília, Julho 2007. Disponível em: <<http://receita.fazenda.gov.br/historico/EstTributarios/Estatisticas/default.htm>> Acesso em: 10 out. 2008.

SILVA, César Augusto Tibúrcio; COSTA, Patrícia de Souza; RODRIGUES, Fernanda Fernandes. **Análise da Compreensibilidade e da Legibilidade dos Relatórios da**

Administração das Empresas Brasileiras de Capital Aberto do Setor de Energia Elétrica. Anais. ENANPAD, 2005.

SILVA, César Augusto Tibúrcio; SANTOS, Jocineiro Oliveira dos.; OGAWA, Jorge Sadayohi. Fluxo de Caixa e DOAR. **Boletim do IBRACON**. São Paulo: IBRACON, ano XVII, n. 199, dez., 1993.

SILVA, José Roque Fagundes da. **As empresas do setor elétrico brasileiro e os níveis de evidenciações voluntárias das demonstrações contábeis.** Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2004.

SILVA, Wesley Mendes da; MAGALHÃES FILHO, Paulo Azevedo de Oliveira. **Determinantes da Disseminação Voluntária de Informações Financeiras Na Internet.** *Rae – Eletrônica*, v. 4, n. 2, Art. 19 jul./dez. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/raeel/v4n2/v4n2a04.pdf>>. Acesso em: 9 jul 2008.

SILVEIRA, Edílson Coelho da. **Demonstração do valor adicionado (DVA):** uma análise da geração e distribuição de riqueza nas empresas de energia elétrica do Brasil (Período: 1999 – 2001). Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Recife, 2003.

SOUSA, Cláudia Regina Melo. **A Carga Tributária e os Encargos Setoriais na Composição das Tarifas de Fornecimento de Energia Elétrica – O Caso das Concessionárias de Energia Elétrica da Região Nordeste.** Disponível em: <<http://www.funcoge.org.br/sepf/>>. Acesso: 08 jul. 2008.

SOUZA, Antonio Ricardo de. **Agencias Reguladoras e Seus Modelos de Gestão: Uma Análise Na ANEEL e ANATEL.** Tese de Doutorado. Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2007.

SOUZA, Paulo Roberto Esteves de Barros. **Análise do Atual Estágio de Disclosure das Companhias Abertas no Mercado de Capitais Brasileiro e Contribuições para seu aprimoramento.** Dissertação de Mestrado. FEA- USP. São Paulo, 1995.

STEINBRENNER, Anélia Franceli. **Análise do nível de aderência de companhias de capital aberto às práticas de evidenciação de informações contábeis espontâneas.** Dissertação de Mestrado. Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. São Leopoldo, 2004.

THEOTÔNIO, Rodrigo da Cunha Rocha. **Princípios de análise da reforma do setor elétrico:** um estudo comparativo. Dissertação de Mestrado. Florianópolis, 1999.

THIESEN, João Arno de Oliveira. A demonstração do fluxo de caixa nas organizações e sua importância como instrumento na tomada de decisão. **Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, n. 100, p. 8-13, mai./2000.

VARSANO, Ricardo. Et al. Uma análise da carga tributária do Brasil. Rio de Janeiro: IPEA, 1998. 55p.

VASCONCELOS, Yumara L.; VIANA, Aurelina L. Evidenciação: forma e qualidade. *Revista Brasileira de Contabilidade* – Ano XXXI nº 134, p. 21-29, março/abril, 2002.

VERRECCHIA, Robert E. Essays on disclosure. **Journal of Accounting and Economics**. New York: v. 32, n. 1-3, p. 97-180, dec. 2001.

WAGNER, A. Three Extracts on Public Finance. em: Musgrave, R. A.; Peacock, A. T. **Classics in the Theory of Public Finance**. Londres: Macmillan. 1958. p.1-15.

APÊNDICES

A. Informações das demonstrações contábeis da empresa AES Eletropaulo

AES Eletropaulo		(01)		(Reais Mil)
	DRE		DVA	
Contas	Valor	Perc.	VALOR	Perc.
Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	11.350.820,00	100,00%		
Deduções da Receita Bruta	2.996.638,00	26,40%		
Icms	-	0,00%		
Quota para Reserva Global de Reversão	-	0,00%		
PIS/COFINS	-	0,00%		
Outras deduções	-	0,00%		
Provisão para IR e Contribuição Social	306.138,00	2,70%		
IR Diferido	44.591,00	0,39%		
Sub total (a)	3.347.367,00	29,49%		
				(a)
Impostos, taxas e contribuições			-	0,00%
COFINS			602.270,00	5,31%
PIS			139.737,00	1,23%
Outros (Ir. CSL e Cpmf)			183.183,00	1,61%
Sub total (c)			925.190,00	8,15%
Inss			45.697,00	0,40%
Fgts				
Encargos Sociais			12.179,00	0,11%
Sub total (d)			57.876,00	0,51%
Sub total (c + d) = (e)			983.066,00	8,66%
Icms			2.186.054,00	19,26%
Outros			1.636,00	0,01%
Sub total (f)			2.187.690,00	19,27%
Iss			1.496,00	0,01%
Iptu			13.770,00	0,12%
Outros			1.177,00	0,01%
Sub total (g)			16.443,00	0,14%
Encargos Regulatório da Concessão			892.610,00	7,87%
Sub total (h)			892.610,00	7,87%
Total	3.347.367,00	29,49%	4.079.809,00	35,94%
Diferença não evidenciada	732.442,00	6,45%		
Federal	350.729,00	3,09%	983.066,00	8,66%
Estadual	-	0,00%	2.187.690,00	19,27%
Municipal	-	0,00%	16.443,00	0,14%
Encargo Setorial	-	0,00%	892.610,00	7,87%
Não Identificado (Impostos, taxas e contribuições)	2.996.638,00	26,40%	-	0,00%
Total	3.347.367,00	29,49%	4.079.809,00	35,94%
Lucro do período	373.371	3,29%		

B Informações das demonstrações contábeis da empresa CEMIG

Contas	(02)		(Reais Mil)	
	Valor	%	VALOR	%
Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	9.283.286,00	100,00%		
Deduções da Receita Bruta	2.969.064,00	31,98%		
ICMS	-	0,00%		
Quota para Reserva Global de Reversão	-	0,00%		
PIS/COFINS	-	0,00%		
Outras deduções	-	0,00%		
Provisão para IR e Contribuição Social	407.344,00	4,39%		
IR Diferido	excluído por estar positivo			
Sub total (a)	3.376.408,00	36,37%		
Encargos Uso da Rede Básica Transmissão	-	0,00%		
Quota para Conta Consumo de Combustível	442.960,00	4,77%		
Conta de Desenvolvimento Energético- CDE	294.170,00	3,17%		
Eficiência Energética e P&D	158.038,00	1,70%		
Sub total (b)	895.168,00	-9,64%		
Impostos, taxas e contribuições			4.163.999,00	44,85%
COFINS			-	0,00%
PIS			-	0,00%
Outros (Ir. CSL. e Cpmf)			-	0,00%
Sub total (c)			4.163.999,00	44,85%
Inss			-	0,00%
Fgts				
Encargos Sociais			-	0,00%
Sub total (d)			-	0,00%
Sub total (c + d) = (e)			4.163.999,00	44,85%
Icms			-	0,00%
Outros			-	0,00%
Sub total (f)			-	0,00%
Iss			-	0,00%
Iptu			-	0,00%
Outros			-	0,00%
Encargos Regulatório da Concessão			-	0,00%
Total	4.271.576,00	46,01%	4.163.999,00	44,85%
Diferença não evidenciada			107.577,00	1,16%
Federal	407.344,00	4,39%		0,00%
Estadual	-	0,00%	-	0,00%
Municipal	-	0,00%	-	0,00%
Encargo Setorial	895.168,00	9,64%	-	0,00%
Não Identificado (Impostos, taxas e contribuições)	2.969.064,00	31,98%	4.163.999,00	44,85%
Total	4.271.576,00	46,01%	4.163.999,00	44,85%
Lucro do período	769.597	8,29%		

C. Informações das demonstrações contábeis da empresa LIGHT Sesa

Light Sesa	(03)		(Reais Mil)	
Contas	DRE		DVA	
	Valor	%	VALOR	%
Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	7.766.172,00	100,00%		
Deduções da Receita Bruta	-	0,00%		
ICMS	1.892.362,00	24,37%		
Quota para Reserva Global de Reversão	67.465,00	0,87%		
PIS/COFINS	592.940,00	7,64%		
Outras deduções	1.736,00	0,02%		
Provisão para IR e Contribuição Social	238.032,00	3,06%		
IR Diferido	-	0,00%		
Sub total (a)	2.792.535,00	35,96%		
Encargos Uso da Rede Básica Transmissão	-	0,00%		
Quota para Conta Consumo de Combustível	425.625,00	5,48%		
Conta de Desenvolvimento Energético- CDE	-	0,00%		
Eficiência Energética e P&D	-	0,00%		
Sub total (b)	425.625,00	5,48%		
Impostos, taxas e contribuições			-	0,00%
COFINS			-	0,00%
PIS			-	0,00%
Outros (Ir. CSL e Cpmf)			-	0,00%
Sub total (c)			0,00	0,00%
Inss			-	0,00%
Fgts				
Encargos Sociais			-	0,00%
Sub total (d)			-	0,00%
Sub total (c + d) = (e)			-	0,00%
Icms			-	0,00%
Outros			-	0,00%
Sub total (f)			-	0,00%
Iss			-	0,00%
Iptu			-	0,00%
Outros			-	0,00%
Encargos Regulatório da Concessão			-	0,00%
Total	3.218.160,00	41,44%	-	0,00%
Diferença não evidenciada			3.218.160,00	41,44%
Federal	830.972,00	10,70%	-	0,00%
Estadual	1.892.362,00	24,37%	-	0,00%
Municipal	-	0,00%	-	0,00%
Encargo Setorial	493.090,00	6,35%	-	0,00%
Não Identificado (Impostos, taxas e contribuições)	1.736,00	0,02%	-	0,00%
Total	3.218.160,00	41,44%	-	0,00%
Prejuízo do período	210.323	-2,71%		

D. Informações das demonstrações contábeis da empresa CPFL Paulista

Razão Social : CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ		(04)	(Reais Mil)	
Contas	DRE		DVA	
	Valor	%	VALOR	%
Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	6.298.146,00	100,00%		
ICMS	1.136.132,00	18,04%		
PIS	105.400,00	1,67%		
COFINS	484.670,00	7,70%		
ISS	153,00	0,00%		
Quota para Reserva Global de Reversão	19.679,00	0,31%		
Encargos Emergenciais - ECE/EAEE	1.613,00	0,03%		
Contribuição Social	52.418,00	0,83%		
Imposto de Renda	135.918,00	2,16%		
Provisão para IR e Contribuição Social	-	0,00%		
Contribuição Social Diferido	27.134,00	0,43%		
Imposto de Renda Diferido	86.882,00	1,38%		
IR Diferido	-	0,00%		
Sub total (a)	2.049.999,00	32,55%		
Resumo do Imposto de Renda e Contribuição Social				
Imposto de Renda Corrente + IR Diferido	222.800,00	3,54%		
Contribuição Social Corrente + CS Diferido	79.552,00	1,26%		
Encargos Uso da Rede Básica Transmissão	394.705,00	6,26%		
Quota para Conta Consumo de Combustível	297.461,00	4,72%		
Conta de Desenvolvimento Energético- CDE	187.385,00	2,98%		
Eficiência Energética e P&D	-	0,00%		
Sub total (b)	879.551,00	13,96%		
Impostos, taxas e contribuições			2.300.155,00	36,52%
COFINS			-	0,00%
PIS			-	0,00%
Outros (Ir. CSL. e Cpmf)			-	0,00%
Sub total (c)			2.300.155,00	36,52%
Inss			-	0,00%
Sub total (c + d) = (e)			2.300.155,00	36,52%
Icms			-	0,00%
Outros			-	0,00%
Sub total (f)			-	0,00%
Sub total (g)			-	0,00%
Encargos Regulatório da Concessão			-	0,00%
Total	2.929.550,00	46,51%	2.300.155,00	36,52%
Diferença não evidenciada			629.395,00	9,99%
Federal	892.422,00	14,17%	-	0,00%
Estadual	1.136.132,00	18,04%	-	0,00%
Municipal	153,00	0,00%	-	0,00%
Encargo	900.843,00	14,30%	-	0,00%
Não Identificado (Impostos, taxas e contribuições)	-	0,00%	2.300.155,00	36,52%
Total	2.929.550,00	46,51%	2.300.155,00	36,52%
Lucro do Período	767.347	12,18%		

E. Informações das demonstrações contábeis da empresa COELBA

Razão Social : CIA ELETRICIDADE EST. DA

BAHIA - COELBA

(05)

(Reais Mil)

Contas	DRE		DVA	
	Valor	%	VALOR	%
Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	4.011.724,00	100,00%		
ICMS	813.624,00	20,28%		
PIS	80.679,00	2,01%		
COFINS	348.240,00	8,68%		
ISS	1.828,00	0,05%		
Quota para Reserva Global de Reversão	31.525,00	0,79%		
Encargos Emergenciais - ECE/EAE	1.485,00	0,04%		
PIS/COFINS	-	0,00%		
Outras deduções	-	0,00%		
Contribuição Social	50.286,00	1,25%		
Imposto de Renda	122.000,00	3,04%		
Provisão para IR e Contribuição Social	-	0,00%		
Contribuição Social Diferido	4.056,00	0,10%		
Imposto de Renda Diferido	36.309,00	0,91%		
IR Diferido	-	0,00%		
Sub total (a)	1.490.032,00	37,15%		
Resumo do Imposto de Renda e Contribuição Social				
Imposto de Renda Corrente + IR Diferido	158.309,00	3,95%		
Contribuição Social Corrente + CS Diferido	54.342,00	1,35%		
Encargos Uso da Rede Básica Transmissão	156.175,00	3,89%		
Quota para Conta Consumo de Combustível	159.438,00	3,97%		
Conta de Desenvolvimento Energético- CDE	21.523,00	0,54%		
Taxa Fiscaliz serviço energ elet - TFSEE	7.246,00	0,17%		
Eficiência Energética e P&D	8.261,00	0,21%		
Sub total (b)	352.643,00	-8,78%		
Despesas Operacionais				
PASEP/COFINS	-	0,00%		
tributos	69,00	0,00%		
Encargos Sociais (exceto INSS)			15.213,00	0,38%
Sub total (d)			15.213,00	0,38%
Sub total (c + d) = (e)			15.213,00	0,38%
Encargos Regulatório da Concessão			-	0,00%
Sub total (h)			-	0,00%
Total	1.842.744,00	45,93%	15.213,00	0,38%
Diferença não evidenciada			1.827.531,00	45,55%
Federal	641.570,00	15,99%	15.213,00	0,38%
Estadual	813.624,00	20,28%	-	0,00%
Municipal	1.828,00	0,05%	-	0,00%
Encargos Setorial	385.653,00	9,61%	-	0,00%
Não Identificado (Impostos, taxas e contribuições)	69,00	0,00%	-	0,00%
Total	1.842.744,00	45,93%	15.213,00	0,38%
Lucro do Período	540.559	13,47%		

F. Informações das demonstrações contábeis da empresa CHESF

Razão Social : CIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO

FRANCISCO

(06)

(Reais Mil)

Contas	DRE		DVA	
	Valor	%	VALOR	%
Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	3.949.780,00	100,00%		
Deduções da Receita Bruta	531.567,00	13,45%		
ICMS	-	0,00%		
PIS	-	0,00%		
COFINS	-	0,00%		
ISS	-	0,00%		
Quota para Reserva Global de Reversão	-	0,00%		
Encargos Emergenciais - ECE/EAE	-	0,00%		
PIS/COFINS	-	0,00%		
Outras deduções	-	0,00%		
Contribuição Social	32.798,00	0,83%		
Imposto de Renda	109.630,00	2,78%		
Provisão para IR e Contribuição Social	-	0,00%		
Contribuição Social Diferido	-	0,00%		
Imposto de Renda Diferido	-	0,00%		
IR Diferido	excluído por estar positivo			
Sub total (a)	673.995,00	17,06%		
Taxa Fiscaliz serviço energ elet - TFSEE	-			
Eficiência Energética e P&D	-	0,00%		
Sub total (b)	-	0,00%		
Despesas Operacionais				
PASEP/COFINS	-	0,00%		
tributos	-	0,00%		
Impostos, taxas e contribuições			-	0,00%
COFINS			-	0,00%
PIS			-	0,00%
Inss			-	0,00%
Fgts				0,00%
Encargos Sociais			-	0,00%
Icms			-	0,00%
Iss			-	0,00%
Iptu			-	0,00%
Outros			-	0,00%
Sub total (g)			-	0,00%
Total	673.995,00	17,06%	-	0,00%
Diferença não evidenciada			673.995,00	17,06%
Federal	142.428,00	3,61%	-	0,00%
Estadual		0,00%	-	0,00%
Municipal	-	0,00%	-	0,00%
Encargo Setorial	-	0,00%	-	0,00%
Não Identificado (Impostos, taxas e contribuições)	531.567,00	13,46%	-	0,00%
Total	673.995,00	17,06%	-	0,00%
Lucro do Período	457.350	11,58%		

G. Informações das demonstrações contábeis da empresa ELEKTRO

Razão Social : ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVICOS

S.A.

(07)

(Reais Mil)

Contas	DRE		DVA	
	Valor	%	VALOR	%
Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	3.626.394,00	100,00%		
Deduções da Receita Bruta	-	0,00%		
ICMS	643.100,00	17,73%		
PIS	59.836,00	1,65%		
COFINS	275.609,00	7,60%		
Recomposição de PIS e COFINS	52.486,00	1,45%		
ISS	418,00	0,01%		
Quota para Reserva Global de Reversão	21.151,00	0,58%		
Encargos Emergenciais - ECE/EAE	1.314,00	0,04%		
PIS/COFINS	-	0,00%		
Outras deduções	-	0,00%		
Contribuição Social	-	0,00%		
Imposto de Renda	-	0,00%		
Provisão para IR e Contribuição Social	150.380,00	4,15%		
Contribuição Social Diferido	-	0,00%		
Imposto de Renda Diferido	-	0,00%		
IR Diferido	78.566,00	2,17%		
Sub total (a)	1.282.860,00	35,38%		
Encargos Uso da Rede Básica Transmissão	-	0,00%		
Quota para Conta Consumo de Combustível	163.096,00	4,50%		
Conta de Desenvolvimento Energético- CDE	114.692,00	3,16%		
Taxa Fiscaliz serviço energ elet - TFSEE	-			
Eficiência Energética e P&D	-	0,00%		
Sub total (b)	277.788,00	7,66%		
Despesas Operacionais				
PASEP/COFINS	-	0,00%		
tributos	-	0,00%		
Impostos, taxas e contribuições			1.161.884,00	32,04%
Sub total (c)			1.161.884,00	32,04%
Inss			-	0,00%
Fgts				0,00%
Sub total (c + d) = (e)			1.161.884,00	32,04%
Encargos Regulatório da Concessão			300.253,00	8,28%
Sub total (h)			300.253,00	8,28%
Total	1.560.648,00	43,04%	1.462.137,00	40,32%
Diferença não evidenciada			98.511,00	2,72%
Federal	616.877,00	17,01%	-	0,00%
Estadual	643.100,00	17,73%	-	0,00%
Municipal	418,00	0,01%	-	0,00%
Encargo Setorial	300.253,00	8,28%	300.253,00	8,28%
Não Identificado (Impostos, taxas e contribuições)	-	0,00%	1.161.884,00	32,04%
Total	1.560.648,00	43,04%	1.462.137,00	40,32%
Lucro do Período	501.687	13,83%		

H. Informações das demonstrações contábeis da empresa AMPLA

Razão Social : AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.		(08)		(Reais Mil)	
Contas	DRE		DVA		
	Valor	%	VALOR	%	
Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	3.294.152,00	100,00%			
Deduções da Receita Bruta	-	0,00%			
ICMS	782.165,00	23,74%			
PIS	49.765,00	1,51%			
COFINS	218.641,00	6,64%			
ISS	1.711,00	0,05%			
Quota para Reserva Global de Reversão	34.446,00	1,05%			
Encargos Emergenciais - ECE/EAE	559,00	0,02%			
PIS/COFINS	-	0,00%			
Contribuição Social	18.033,00	0,55%			
Imposto de Renda	48.239,00	1,46%			
Provisão para IR e Contribuição Social	-	0,00%			
Contribuição Social Diferido	-	0,00%			
Imposto de Renda Diferido	-	0,00%			
IR Diferido	Vlr excluído por estar positivo				
Sub total (a)	1.153.559,00	35,02%			
Encargos Uso da Rede Básica Transmissão	40.408,00	1,23%			
Quota para Conta Consumo de Combustível	111.816,00	3,39%			
Conta de Desenvolvimento Energético- CDE	88.612,00	2,69%			
Taxa Fiscaliz serviço energ elet - TFSEE	5.212,00	0,16%			
Eficiência Energética e P&D	-	0,00%			
Sub total (b)	246.048,00	7,47%			
Despesas Operacionais					
PASEP/COFINS	-	0,00%			
tributos	-	0,00%			
Impostos, taxas e contribuições				-	0,00%
COFINS				-	0,00%
PIS				-	0,00%
Outros (Ir. CSL. e Cpmf)				-	0,00%
Inss				-	0,00%
Fgts					0,00%
Encargos Sociais				-	0,00%
Encargos Regulatório da Concessão				-	0,00%
Sub total (h)	0,00			-	0,00%
Total	1.399.607,00	42,49%		-	0,00%
Diferença não evidenciada				1.399.607,00	42,49%
Federal	334.678,00	10,16%		-	0,00%
Estadual	782.165,00	23,74%		-	0,00%
Municipal	1.711,00	0,05%		-	0,00%
Encargo Setorial	281.053,00	8,53%		-	0,00%
Não Identificado (Impostos, taxas e contribuições)	-	0,00%		-	0,00%
Total	1.399.607,00	42,49%		-	0,00%
Lucro do Período	191.121	5,80%			

I. Informações das demonstrações contábeis da empresa CELPE

Razão Social : CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO -

CELPE

(09)

(Reais Mil)

Contas	DRE		DVA	
	Valor	%	VALOR	%
Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	3.029.906,00	100,00%		
Deduções da Receita Bruta	-	0,00%		
ICMS	697.797,00	23,03%		
PIS	51.129,00	1,69%		
COFINS	237.152,00	7,83%		
ISS	584,00	0,02%		
Quota para Reserva Global de Reversão	20.601,00	0,68%		
Provisão para IR e Contribuição Social	15.099,00	0,50%		
IR Diferido	26.519,00	0,88%		
Sub total (a)	1.048.881,00	34,63%		
Encargos Uso da Rede Básica Transmissão	128.610,00	4,24%		
Quota para Conta Consumo de Combustível	118.207,00	3,90%		
Conta de Desenvolvimento Energético- CDE	16.726,00	0,55%		
Taxa Fiscaliz serviço energ elet - TFSEE	3.959,00	0,13%		
Eficiência Energética e P&D	6.097,00	0,20%		
Sub total (b)	273.599,00	9,02%		
Despesas Operacionais				
PASEP/COFINS	-	0,00%		
tributos	466,00	0,01%		
PIS e COFINS sobre faturamento			288.280,00	9,51%
CPMF			10.062,00	0,33%
Imposto de Renda e Contribuição Social			67.847,00	2,24%
Outros (Ir. CSL. e Cpmf)			-	0,00%
Sub total (c)	0,00		366.189,00	12,08%
Inss			21.687,00	0,72%
Fgts				0,00%
Encargos Sociais			-	0,00%
Sub total (d)	0,00		21.687,00	0,72%
Sub total (c + d) = (e)	0,00		387.876,00	12,80%
Icms			697.797,00	23,03%
Outros			-	0,00%
Sub total (f)	0,00		697.797,00	23,03%
Encargos Regulatório da Concessão			924,00	0,03%
Sub total (h)	0,00		924,00	0,03%
Total	1.322.946,00	43,66%	1.086.597,00	35,86%
Diferença não evidenciada			236.349,00	7,80%
Federal	330.365,00	10,90%	387.876,00	12,80%
Estadual	697.797,00	23,03%	697.797,00	23,03%
Municipal	584,00	0,02%	-	0,00%
Encargo Setorial	294.200,00	9,71%	924,00	0,03%
Não Identificado (Impostos, taxas e contribuições)	-	0,00%	-	0,00%
Total	1.322.946,00	43,66%	1.086.597,00	35,86%
Lucro do Período	217.799	7,19%		

J. Informações das demonstrações contábeis da empresa CEMIG

Razão Social : CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.

(10)

(Reais Mil)

Contas	DRE		DVA	
	Valor	%	VALOR	%
Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	2.913.025,00	100,00%		
Deduções da Receita Bruta	539.000,00	18,50%		
ICMS	-	0,00%		
PIS	-	0,00%		
COFINS	-	0,00%		
ISS	-	0,00%		
Provisão para IR e Contribuição Social	167.606,00	5,75%		
Contribuição Social Diferido	-	0,00%		
Imposto de Renda Diferido	-	0,00%		
IR Diferido	25.824,00	0,89%		
Sub total (a)	732.430,00	25,14%		
Encargos Uso da Rede Básica Transmissão	-	0,00%		
Quota para Conta Consumo de Combustível	63.421,00	2,17%		
Conta de Desenvolvimento Energético- CDE	39.813,00	1,37%		
Taxa Fiscaliz serviço energ elet - TFSEE	-	0,00%		
Eficiência Energética e P&D	27.858,00	0,96%		
Sub total (b)	131.092,00	4,50%		
PASEP/COFINS	-	0,00%		
tributos	-	0,00%		
Impostos, taxas e contribuições			977.127,00	33,54%
COFINS				
PIS				
PIS e COFINS sobre faturamento				
Imposto de Renda e Contribuição Social				
Sub total (c)	0,00		977.127,00	33,54%
Inss				0,00%
Fgts				0,00%
Sub total (c + d) = (e)	0,00		977.127,00	33,54%
Icms				
Iss				
Iptu				
Encargos Regulatório da Concessão			-	-
Total	863.522,00	29,64%	977.127,00	33,54%
Diferença não evidenciada	113.605,00	3,90%		
Federal	193.430,00	6,64%		0,00%
Estadual	-	0,00%	-	
Municipal	-	0,00%	-	
Encargo Setorial	131.092,00	4,50%	-	0,00%
Não Identificado (Impostos, taxas e contribuições)	539.000,00	18,50%	977.127,00	33,54%
Total	863.522,00	29,64%	977.127,00	33,54%
Lucro do Período	614.108	21,08%		

K. Informações das demonstrações contábeis da empresa CPFL Piratininga

Companhia Piratininga de Força e Luz ("CPFL Piratininga" ou "Sociedade")

(11)

(Reais Mil)

Contas	DRE		DVA	
	Valor	%	VALOR	%
Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	2.891.233,00	100,00%		
Deduções da Receita Bruta				
ICMS	510.623,00	17,66%		
PIS	49.467,00	1,71%		
COFINS	228.184,00	7,89%		
Quota para Reserva Global de Reversão	10.216,00	0,35%		
Outras deduções	1.335,00	0,05%		
Contribuição Social	43.053,00	1,49%		
Imposto de Renda	121.646,00	4,21%		
Sub total (a)	964.524,00	33,36%		
Encargos Uso da Rede Básica Transmissão	-	0,00%		
Quota para Conta Consumo de Combustível	179.325,00	6,20%		
Conta de Desenvolvimento Energético- CDE	131.136,00	4,54%		
Taxa Fiscaliz serviço energ elet - TFSEE	-	0,00%		
Eficiência Energética e P&D	-	0,00%		
Sub total (b)	310.461,00	10,74%		
Despesas Operacionais				
PASEP/COFINS	-	0,00%		
tributos	-	0,00%		
Impostos, taxas e contribuições			1.181.475,00	40,86%
COFINS				
PIS				
PIS e COFINS sobre faturamento				
Imposto de Renda e Contribuição Social				
Outros (Ir. CSL. e Cpmf)			-	-
Sub total (c)	0,00		1.181.475,00	40,86%
Sub total (c + d) = (e)	0,00		1.181.475,00	40,86%
Icms			-	0,00%
Iss			-	0,00%
Iptu			-	0,00%
Encargos Regulatório da Concessão	0,00		-	0,00%
Total	1.274.985,00	44,10%	1.181.475,00	40,86%
Diferença não evidenciada			93.510,00	3,24%
Federal	442.350,00	15,30%	-	0,00%
Estadual	510.623,00	17,66%	-	0,00%
Municipal	-	0,00%	-	0,00%
Encargo Setorial	320.677,00	11,09%	-	0,00%
Não Identificado (Impostos, taxas e contribuições)	1.335,00	0,05%	1.181.475,00	40,86%
Total	1.274.985,00	44,10%	1.181.475,00	40,86%
Lucro do Período	306.161	10,59%		

L. Informações das demonstrações contábeis da empresa TRACTEBEL

Razão Social : TRACTEBEL ENERGIA S.A.		(12)		(Reais Mil)	
Contas	Valor	DRE		DVA	
			%	VALOR	%
Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	2.638.577,00		100,00%		
Deduções da Receita Bruta	199.631,00		7,57%		
ICMS	-		0,00%		
PIS	-		0,00%		
COFINS	-		0,00%		
ISS	-		0,00%		
Contribuição Social	42.610,00		1,61%		
Imposto de Renda	98.489,00		3,73%		
Provisão para IR e Contribuição Social	-		0,00%		
Contribuição Social Diferido	32.562,00		1,23%		
Imposto de Renda Diferido	13.174,00		0,50%		
IR Diferido	-		0,00%		
Sub total (a)	386.466,00		14,64%		
Encargos Uso da Rede Básica Transmissão	162.625,00		6,16%		
Quota para Conta Consumo de Combustível	-		0,00%		
Conta de Desenvolvimento Energético- CDE	-		0,00%		
Taxa Fiscaliz serviço energ elet - TFSEE	8.011,00		-0,30%		
Repasse - CCC/CDE - Venda de Cinzas	6.300,00		0,25%		
Eficiência Energética e P&D	24.661,00		0,94%		
Sub total (b)	201.597,00		7,65%		
Despesas Operacionais					
PASEP/COFINS	-				
tributos	332,00		0,01%		
Impostos, taxas e contribuições				233.259,00	8,84%
Imposto de Renda e Contribuição Social				186.835,00	7,08%
Outros (Ir. CSL. e Cpmf)				-	0,00%
Sub total (c)	332,00			420.094,00	15,92%
Sub total (c + d) = (e)				420.094,00	15,92%
Encargos Regulatório da Concessão	2.330,00		-0,09%	78.659,00	2,98%
Sub total (h)				78.659,00	2,98%
Total	590.725,00		22,39%	498.753,00	18,90%
Diferença não evidenciada				(91.972,00)	3,49%
Federal	186.835,00		7,08%	186.835,00	7,08%
Estadual	-		0,00%	-	0,00%
Municipal	-		0,00%	-	0,00%
Encargo	201.597,00		7,64%	78.659,00	2,98%
Não Identificado (Impostos, taxas e contribuições)	202.293,00		7,67%	233.259,00	8,84%
Total	590.725,00		22,39%	498.753,00	18,90%
Lucro do Período	979.146		37,11%		

M. Informações das demonstrações contábeis da empresa CELG

Razão Social : CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.		(13)		(Reais Mil)	
Contas	DRE		DVA		
	VALOR	%	VALOR	%	
Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	2.632.896,00	100,00%			
Deduções da Receita Bruta					
ICMS	708.403,00	26,91%			
PIS	45.339,00	1,72%			
COFINS	208.834,00	7,93%			
ISS	490,00	0,02%			
Quota para Reserva Global de Reversão	12.915,00	0,49%			
Encargos Emergenciais - ECE/EAE	39,00	0,00%			
PIS/COFINS	-	0,00%			
Contribuição Social	-	0,00%			
Imposto de Renda	-	0,00%			
Contribuição Social Diferido	-	0,00%			
Imposto de Renda Diferido	-	0,00%			
Sub total (a)	976.020,00	37,07%			
Encargos Uso da Rede Básica Transmissão	128.005,00	4,86%			
Quota para Conta Consumo de Combustível	82.447,00	3,13%			
Conta de Desenvolvimento Energético- CDE	50.342,00	1,91%			
Taxa Fiscaliz serviço energ elet - TFSEE	4.432,00	0,17%			
Repasse - CCC/CDE - Venda de Cinzas	-	0,00%			
Eficiência Energética e P&D	18.785,00	0,71%			
Sub total (b)	284.011,00	10,78%			
PASEP/COFINS					
tributos	947,00	0,04%			
Impostos, taxas e contribuições				-	0,00%
COFINS				-	0,00%
PIS				-	0,00%
PIS e COFINS sobre faturamento				-	0,00%
Imposto de Renda e Contribuição Social				-	0,00%
Inss				-	0,00%
FGTS					0,00%
Encargos Sociais				-	0,00%
Icms				-	0,00%
Iss				-	0,00%
Iptu				-	0,00%
Encargos Regulatório da Concessão	0	0,00%		-	0,00%
Total	1.260.978,00	47,89%		-	0,00%
Diferença não evidenciada				1.260.978,00	47,89%
Federal	254.173,00	9,65%		-	0,00%
	708.403,00	26,91%		-	0,00%
Municipal	490,00	0,02%		-	0,00%
Encargo Setorial	296.965,00	11,28%		-	0,00%
Não Identificado (Impostos, taxas e contribuições)	947,00	0,04%		-	0,00%
Total	1.260.978,00	47,89%		-	0,00%
Prejuízo do Período	267.884	10,17%			

N. Informações das demonstrações contábeis da empresa CESP

Razão Social : CESP - CIA ENERGETICA DE SAO PAULO (14)		(Reais Mil)		
Contas	DRE		DVA	
	Valor	%	VALOR	%
Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	2.398.136,00	100,00%		
Deduções da Receita Bruta	337.799,00	14,09%		
ICMS	-	0,00%		
PIS	-	0,00%		
COFINS	-	0,00%		
ISS	-	0,00%		
PIS/COFINS	-	0,00%		
Contribuição Social	-	0,00%		
Imposto de Renda	-	0,00%		
Sub total (a)	337.799,00	14,09%		
Despesas Operacionais				
PASEP/COFINS	-	0,00%		
tributos	-	0,00%		
Impostos, taxas e contribuições			-	0,00%
COFINS			-	0,00%
PIS			-	0,00%
PIS e COFINS sobre faturamento			148.202,00	6,17%
Imposto de Renda e Contribuição Social			-	0,00%
Imposto de renda			97.061,00	4,04%
Contribuição Social			36.624,00	1,53%
Outros (Ir. CSL. e Cpmf)			-	0,00%
CPMF			28.571,00	1,19%
ICMS / ISS			90.070,00	3,76%
Sub total (c)			400.528,00	16,69%
Inss			24.593,00	1,03%
FGts				0,00%
Encargos Sociais			-	0,00%
Sub total (d)			24.593,00	1,03%
Sub total (c + d) = (e)			425.121,00	17,72%
Icms			-	0,00%
Iptu			-	0,00%
Sub total (g)			-	0,00%
Encargos Regulatório da Concessão	0	0,00%	238.980,00	9,97%
Sub total (h)			238.980,00	9,97%
Total	337.799,00	14,09%	664.101,00	27,69%
Diferença não evidenciada			(326.302,00)	-13,60%
Federal	-	0,00%	335.051,00	13,97%
Estadual	-	0,00%	90.070,00	3,76%
Municipal	-	0,00%	-	0,00%
Encargo Setorial	-	0,00%	238.980,00	9,97%
Não Identificado (Impostos, taxas e contribuições)	337.799,00	14,09%	-	0,00%
Total	337.799,00	14,09%	664.101,00	27,69%
Prejuízo do Período	118.365	4,94%		

O. Informações das demonstrações contábeis da empresa COELCE

Razão Social : CIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE		(15)	(Reais Mil)	
Contas	DRE		DVA	
	VALOR	%	VALOR	%
Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	2.336.960,00	100,00%		
Deduções da Receita Bruta	-	0,00%		
ICMS	514.217,00	22,00%		
PIS	21.291,00	0,91%		
COFINS	90.818,00	3,88%		
Recomposição de PIS e COFINS	-	0,00%		
ISS	839,00	0,04%		
Quota para Reserva Global de Reversão	17.982,00	0,77%		
Encargos Emergenciais - ECE/EAE	485,00	0,02%		
PIS/COFINS	-	0,00%		
Outras deduções	-	0,00%		
Contribuição Social	35.452,00	1,52%		
Imposto de Renda	91.270,00	3,91%		
Provisão para IR e Contribuição Social	-	0,00%		
Sub total (a)	772.354,00	33,05%		
Encargos Uso da Rede Básica Transmissão	68.753,00	2,93%		
Quota para Conta Consumo de Combustível	93.272,00	3,99%		
Conta de Desenvolvimento Energético- CDE	12.505,00	0,54%		
Taxa Fiscaliz serviço energ elet - TFSEE	3.667,00	-0,16%		
Repasse - CCC/CDE - Venda de Cinzas	-	0,00%		
Eficiência Energética e P&D	17.976,00	0,77%		
Sub total (b)	196.173,00	8,39%		
Impostos, taxas e contribuições			-	0,00%
COFINS			-	0,00%
PIS			-	0,00%
PIS e COFINS sobre faturamento			-	0,00%
Imposto de Renda e Contribuição Social			-	0,00%
Imposto de renda			-	0,00%
Contribuição Social			-	0,00%
Outros (Ir. CSL. e Cpmf)			-	0,00%
ICMS / ISS			-	0,00%
Inss			-	0,00%
Fgts				0,00%
Icms			-	0,00%
Diferença não evidenciada			968.527,00	41,44%
Federal	238.831,00	10,22%	-	0,00%
Estadual	514.217,00	22,00%	-	0,00%
Municipal	839,00	0,04%	-	0,00%
Encargo Setorial	214.640,00	9,18%	-	0,00%
Não Identificado (Impostos, taxas e contribuições)	-	0,00%	-	0,00%
Total	968.527,00	41,44%	-	0,00%
Lucro do Período	298.258	12,76%		

P. Informações das demonstrações contábeis da empresa CEEE-GT

Razão Social : CIA ESTADUAL GER.TRANS.ENER.ELET-
CEEE-GT

(16)

(Reais Mil)

Contas	DRE		DVA	
	VALOR	%	VALOR	%
Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	2.286.050,00	100,00%		
Deduções da Receita Bruta	615.137,00	26,91%		
ICMS	-	0,00%		
PIS	-	0,00%		
COFINS	-	0,00%		
ISS	-	0,00%		
PIS/COFINS	-	0,00%		
Outras deduções	-	0,00%		
Contribuição Social	-	0,00%		
Imposto de Renda	-	0,00%		
Sub total (a)	615.137,00	26,91%		
Impostos, taxas e contribuições (Impostos sobre a Receita Bruta)			615.137,00	26,91%
COFINS			-	0,00%
PIS			-	0,00%
PIS e COFINS sobre faturamento			-	0,00%
Imposto de Renda e Contribuição Social			1.055,00	0,05%
Imposto de renda			-	0,00%
Contribuição Social			-	0,00%
Outros (Ir. CSL. e Cpmf)			-	0,00%
ICMS / ISS			-	0,00%
Sub total (c)			616.192,00	26,96%
Inss			-	0,00%
Fgts				0,00%
Sub total (c + d) = (e)			616.192,00	26,96%
Icms			-	0,00%
Iss			-	0,00%
Iptu			-	0,00%
Encargos Regulatório da Concessão	0	0,00%	-	0,00%
Total	615.137,00	26,91%	616.192,00	26,96%
Diferença não evidenciada	1.055,00	0,05%		
Federal	-	0,00%	1.055,00	0,05%
Estadual	-	0,00%	-	0,00%
Municipal	-	0,00%	-	0,00%
Encargo Setorial	-	0,00%	-	0,00%
Não Identificado (Impostos, taxas e contribuições)	615.137,00	26,91%	615.137,00	26,91%
Total	615.137,00	26,91%	616.192,00	26,96%
Prejuízo do período	47.274	2,07%		

Q. Informações das demonstrações contábeis da empresa AES Sul

Razão Social : AES SUL DISTRIB GAUCHA DE ENERGIA
S.A.

(17)

(Reais Mil)

Contas	DRE		DVA	
	VALOR	%	VALOR	%
Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	2.055.142,00	100,00%		
Deduções da Receita Bruta	-	0,00%		
ICMS	449.667,00	21,88%		
PIS	40.070,00	1,95%		
COFINS	184.560,00	8,99%		
Recomposição de PIS e COFINS	-	0,00%		
ISS	-	0,00%		
Quota para Reserva Global de Reversão	9.393,00	0,46%		
Encargos Emergenciais - ECE/EAE	2.668,00	0,13%		
PIS/COFINS	-	0,00%		
Outras deduções	-	0,00%		
Contribuição Social	-	0,00%		
Imposto de Renda	-	0,00%		
Provisão para IR e Contribuição Social	-	0,00%		
Contribuição Social Diferido	2.098,00	-0,10%		
Imposto de Renda Diferido	5.827,00	-0,28%		
IR Diferido	-	0,00%		
Sub total (a)	694.283,00	33,79%		
Encargos Uso da Rede Básica Transmissão	163.647,00	7,96%		
Sub total (b)	163.647,00	7,96%		
Impostos, taxas e contribuições			-	0,00%
COFINS			-	0,00%
PIS			-	0,00%
PIS e COFINS sobre faturamento			-	0,00%
Imposto de Renda e Contribuição Social			-	0,00%
Imposto de renda			-	0,00%
Contribuição Social			-	0,00%
Outros (Ir. CSL. e Cpmf)			-	0,00%
ICMS / ISS			-	0,00%
Inss			-	0,00%
Fgts			-	0,00%
Icms			-	0,00%
Iss			-	0,00%
Iptu			-	0,00%
Encargos Regulatório da Concessão	0	0,00%	-	0,00%
Total	857.930,00	41,75%	-	0,00%
Diferença não evidenciada			857.930,00	41,75%
Federal	232.555,00	11,32%	-	0,00%
Estadual	449.667,00	21,88%	-	0,00%
Municipal	-	0,00%	-	0,00%
Encargo Setorial	175.708,00	8,55%	-	0,00%
Não Identificado (Impostos, taxas e contribuições)	-	0,00%	-	0,00%
Total	857.930,00	41,75%	-	0,00%
Lucro do Período	63.965	3,11%		

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
NÍVEL MESTRADO

AUTORIZAÇÃO

Eu César Jose Collet, CPF 512.182.400-91 autorizo o Programa de Mestrado em Ciências Contábeis da UNISINOS, a disponibilizar a Dissertação de minha autoria sob o título EVIDENCIAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA DE EMPRESAS DO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA NO BRASIL, orientada pelo professor doutor Ernani Ott ,para:

Consulta (X) Sim () Não

Empréstimo (X) Sim () Não

Reprodução:

 Parcial (X) Sim () Não

 Total (X) Sim () Não

Divulgar e disponibilizar na Internet gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o texto integral da minha Dissertação citada acima, no *site* do Programa, para fins de leitura e/ou impressão pela Internet

 Parcial (X) Sim () Não

 Total (X) Sim () Não

Em caso afirmativo, especifique:

 Sumário: (X) Sim () Não

 Resumo: (X) Sim () Não

 Capítulos: (X) Sim () Não

 Quais _____

 Bibliografia: (X) Sim () Não

 Anexos: (X) Sim () Não

São Leopoldo, ____/_____/_____

Assinatura do(a) Autor(a)

Visto do(a) Orientador(a)